



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 58

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		19	47
Poder Executivo.....	1	19	
Vice-Governadoria.....		21	47
Secretaria de Estado de Governo.....	2	22	47
Secretaria de Estado de Economia.....	2	23	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	26	51
Secretaria de Estado de Educação.....	6	29	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	6	32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		33	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	6	35	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			82
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	9		83
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	10	40	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	43	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		44	84
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	12	44	85
Controladoria-Geral.....		45	
Defensoria Pública.....	18	46	88
Procuradoria-Geral.....		46	88
Tribunal de Contas.....			88
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.006, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04026-00003360/2025-74, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, passa a denominar-se Gerência Correicional (GECOR), mantidas suas atuais estruturas administrativas e de Cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.007, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000815/2025-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.007, de 25 de março de 2025)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor
Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301244) - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01
(SIGRH 01301295) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301375) -
ASSESSORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Assessor
Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01301351 e 01301352).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.007, de 25 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
FEDERAL - ASSESSORIA-JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA
DE CORREIÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01;
Assessor, CC-08, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Praça do Respeito - Taguaparque - Taguatinga, dia 23/03/2025, para realização de evento "RUA DE LAZER 3", realizado pelo INSTITUTO MENINOS POR DO SOL-IMP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00060-00015221/2025-25, 00050-00004171/2025-98, 00053-00024118/2025-29 e 04044-00012316/2025-37, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						119.558.375
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref.022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.08	0	1500.100	119.558.375	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						847
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1	
	99	33.90.47	0	1500.100	846	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						7.332
06.181.6217.2340 BOMBEIRO MIRIM						
Ref.013961 0001 BOMBEIRO MIRIM-CBMD-DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00106	99	33.90.39	0	1500.100	7.332	119.566.554
TOTAL						119.566.554

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						160.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00106	99	31.90.11	0	1500.100	160.000.000	160.000.000
TOTAL						160.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						119.558.375
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref.022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	1500.100	119.558.375	847
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	847	7.332
06.181.6217.2340 BOMBEIRO MIRIM						
Ref.013961 0001 BOMBEIRO MIRIM-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00106	99	33.90.92	0	1500.100	7.332	119.566.554
TOTAL						119.566.554

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						160.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00106	99	31.91.13	0	1500.100	160.000.000	160.000.000
TOTAL						160.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2024 (*)

Altera o Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, que declara os contribuintes autorizados a utilizar a Margem de Valor Agregado (MVA-ST) a que se refere o art. 1º da Portaria nº 73, de 05 de maio de 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 73, de 5 de maio de 2016, e tendo em vista a instrução processual levada a efeito pela área técnica competente no processo 04044-00002901/2024-48, DECLARA:

Art. 1º O Anexo Único ao Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO ÚNICO AO
ATO DECLARATÓRIO Nº 52 - SUREC, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ITEM	ESTABELECIMENTO REMETENTE	ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO	PROCESSO Nº
.....
10	FOTON AUMARK DO BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 12.039.294/0001-44	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES TRANSMISSÕES MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.111.055/0001-05	04044-00002901/2024-48

(NR)

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, páginas 5 e 6.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01/2025 -
AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pelo empresa Ely Assunção Contabilidade e Auditoria Sociedade Simples Pura, constante do processo SEI 04044-00012625/2025-15, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 57, inciso I e II, da Lei nº 4.567/2011.

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 21/2025

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 66/2023 (Acórdão nº 108/2024 - doc. SEI 145104719), processo fiscal nº 00040-00031235/2022-18, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 163979072 fl. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/02/2025 (doc. SEI 163979066 e 163978441). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Compliance e Integridade para exercer a função de Gerente de Riscos de Integridade do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do IPREV-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando a necessidade de aprimoramento da governança e integridade institucional, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, da Portaria nº 54, de 27 de junho de 2019, do Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6/2025 e das recomendações do Relatório Preliminar de Monitoramento nº 02/2025 – COMOT/SUBCL/CGDF, resolve:

Art. 1º Fica designado o Chefe da Divisão de Compliance e Integridade para exercer a função de Gerente de Integridade do IPREV-DF, em razão da compatibilidade das atribuições do cargo com as competências necessárias ao desempenho da função, bem como da necessidade de aprimoramento da governança institucional e fortalecimento do Programa de Integridade do Instituto.

Art. 2º Compete ao Gerente de Riscos de Integridade do IPREV-DF:

I - coordenar a implementação, a supervisão e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade do IPREV-DF, garantindo sua efetividade e conformidade com as diretrizes da Administração Pública Distrital;

II - realizar a identificação, análise e monitoramento de riscos de integridade, visando à mitigação de impactos à governança institucional e à execução da estratégia organizacional;

III - propor medidas preventivas e corretivas para fortalecimento dos controles internos e aprimoramento da transparência e integridade institucional;

IV - articular-se com os setores internos e demais unidades do IPREV-DF para assegurar a implementação de boas práticas de compliance e governança;

V - elaborar relatórios técnicos e periódicos sobre a gestão de riscos de integridade, apresentando-os ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG e às instâncias superiores, quando aplicável;

VI - implementar e coordenar ações de capacitação, disseminação e promoção da cultura de integridade no âmbito do IPREV-DF, conforme as diretrizes do Plano de Capacitação Institucional.

Art. 3º O Gerente de Riscos de Integridade atuará de forma integrada ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG, podendo propor a adoção de medidas adicionais para aprimoramento da cultura organizacional de integridade e conformidade administrativa no Instituto.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPREV-DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2022, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 165484706 do processo SEI nº 00060-00117996/2021-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 19 de dezembro de 2024, e:

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração do credenciamento da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON, código 17.06, habilitado conforme Portaria MS/SAS nº 2.503 de 28 de dezembro de 2016, que passará a ser Unidade de Alta Complexidade em Oncologia UNACON com Serviço de Radioterapia, código 17.07, vinculada ao Hospital Regional de Taguatinga, CNES 0010499.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 12.

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de fevereiro de 2025, e:

Considerando que o aprimoramento do Dimensionamento da Força de Trabalho é um objetivo estabelecido por meio do Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PGTES;

Considerando a importância da definição de diretrizes e parâmetros mínimos para o planejamento e a alocação adequada da Força de Trabalho na rede da SES;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a 3ª edição do Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da Força de Trabalho, revogando a edição anterior.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de fevereiro de 2025, e:

Considerando que a implantação do programa de gestão da produtividade é um objetivo estabelecido por meio do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PGTES;

Considerando a importância da gestão da produtividade e o seu impacto no bem-estar e na qualidade de vida no trabalho, conforme a Política de QVT no âmbito da SES;

Considerando o interesse em implementar o Grupo de Trabalho (GT) de Desempenho e Produtividade como projeto piloto no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a criação do Grupo de Trabalho (GT) de Desempenho e Produtividade como piloto no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de fevereiro de 2025, e:

Considerando a relevância da Atenção Primária como ordenadora da rede do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de viabilizar a ampliação dos serviços, bem como a regulamentação do serviço de voluntariado;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a proposta de criação do Serviço de Voluntariado para os Profissionais de Saúde - SVPS na Atenção Primária em Saúde, que deverá seguir para os demais trâmites necessários para sua implementação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de fevereiro de 2025, e:

Considerando Portaria nº 570, de 09 de dezembro de 2024, que instituiu o Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Trabalho de execução de ações voltadas à estruturação de processos de trabalho referentes à gestão da internação e alta hospitalar do Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando que a Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SVS) contava com três Centros de Referência em Saúde do Trabalhador habilitados pelo Ministério da Saúde. Desses, um era de competência regional, o CEREST DF, e dois possuíam características municipais: o CEREST SUL e o CEREST SUDESTE, organizados conforme a lógica do Distrito Sanitário;

Considerando a publicação do Decreto nº 46.747, de 15 de janeiro de 2025, que reestrutura a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, foram criados dois novos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de âmbito regional: o CEREST Regional Oeste e o CEREST Regional Norte;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual

define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a criação de 2 novos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de âmbito regional: o CEREST Regional Oeste e o CEREST Regional Norte.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 231, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, ONDE SE LÊ: "...Coordenação Regional de Ensino (CRE) do PARANOÁ...", LEIA-SE: "...Coordenação Regional de Ensino (CRE) de SÃO SEBASTIÃO...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades, constantes do Processo SEI nº 04030-00002156/2024-87.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Correição no âmbito da UNDF - CpCor como instância competente para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2025(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Art. 9º, inciso IV da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

IV - torradas tradicionais industrializadas, com peso máximo de até 300 (trezentos) gramas, em embalagem lacrada pelo fabricante."

Art. 2º O Art. 11, § 1º, inciso I, da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

I - 01 (uma) embalagem lacrada, no modelo de refil plástico, com sabonete líquido transparente, com volume máximo de 500 (quinhentos) mililitros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 14.

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 80, de 15 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

VI - farofa tradicional industrializada, com peso máximo de até 400 (quatrocentos) gramas, em embalagem lacrada pelo fabricante".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/03/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (166261966).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240028/2024-SEAPE, (04026-00037536/2024-19), instaurada pela Portaria nº 216 de 23/08/2024, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2024, página 39, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 28/03/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (166446025).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de março de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240006/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240006/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00036516/2024-12), instaurado por meio da Portaria nº 211, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de março de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240007/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria nº 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da

Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher o Relatório Complementar-SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD466/24, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00042913/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII e IX do Decreto 39.442, de 08 de novembro de 2018 e, tendo em vista, o disposto no inciso II do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, objeto do Processo SEI nº 00070-00000767/2024-63, constituída por meio da Portaria nº 227 de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, devido à suspensão de prazos conforme disposto no § 2º do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-PAD/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 00070-00000767/2024-63, conforme os termos da Portaria nº 227 de 20/08/2024, publicada no DODF nº 160 de 21/08/2024, pág. 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2025 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006486/2022-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6048-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de JAIR NILTON VIEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência a infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/13, combinado com o artigo 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000436/2023-42, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1232-A, datado de 01/12/2022, lavrado em desfavor de ODIRLEI ALVES DOURADO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescida da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2023, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004007/2023-44, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T275-E, datado de 26/07/2023, lavrado em desfavor de MARCOS GLEISON PEREIRA SENA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescida da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001926/2023-66, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1360-A, datado de 08/04/2023, lavrado em desfavor de ELIMAR MOREIRA SOUZA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000351/2025-26, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T340-E, datado de 16/01/2025, lavrado em desfavor de UMBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR e APLICAR, em razão da infração ao inciso XIV, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - a penalidade de: MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 28/2025 de 22 de janeiro de 2025, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e uma agravante, prevista no inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõe de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003046/2024-13, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1912-A, datado de 06/03/2024, lavrado em desfavor de JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001995/2023-70, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T265-E, datado de 13/04/2023, lavrado em desfavor de SAULO ASSUNCAO HUSSEIN e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - as penalidades de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003470/2024-50, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1809-A, datado de 20/12/2023, lavrado em desfavor de ADILSON RODRIGUES FERREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000645/2024-77, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1837-A, datado de 14/02/2024, lavrado em desfavor de LUAN GONÇALVES DA COSTA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003469/2024-25, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1814-A, datado de 29/12/2023, lavrado em desfavor de DEIVID DE SOUZA FERREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2024 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004325/2024-96, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1815-A, datado de 29/12/2023, lavrado em desfavor de DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2024 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00005832/2024-47, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A 0002-E, datado de 16/08/2024, lavrado em desfavor de RIAN CARLOS SANTOS DE LIMA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003235/2024-88, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T317-E, datado de 17/06/2024, lavrado em desfavor de FELICIANO ANTÔNIO RODRIGUES NETO e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR a penalidade de: MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICADO de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2023 - SEAGRI/SDA/DIFT

Analisando o Processo SEI 00070-00005268/2023-81, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1803-A, datado de 12/09/2023, lavrado em desfavor de GINALDO DA SILVA OLIVEIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO
 Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4021

Processo SEI 00070-00001931/2024-50 Notifica-se o Sr. JOSÉ CARLOS ROCHA SOUZA, CPF 86*.***.***-7, que no dia 02 de abril de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº 4021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224/2013, combinado com os artigos 5º, inciso VIII, e 82 do Decreto nº 36.589/2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08809, Série A, lavrado em 24 de março de 2024, na DF-180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para análise, concessão do Selo Parceiro da Juventude, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos para a concessão do Selo Parceiro da Juventude, com a finalidade de reconhecer instituições públicas e privadas que promovam ações voltadas ao desenvolvimento integral da juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Poderão receber o Selo Parceiro da Juventude as seguintes instituições:

- I – Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
- II – Empresas privadas;
- III – Organizações da sociedade civil;
- IV – Instituições de ensino públicas e privadas;
- V – Entidades religiosas e fundações.

Art. 3º Para fins de concessão do Selo, as instituições postulantes deverão comprovar o desenvolvimento de ações que atendam, no mínimo, a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com foco prioritário nos seguintes temas:

- I – ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;
- II – ODS 4 – Educação de Qualidade;
- III – ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- IV – ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- V – ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- VI – ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

VII – ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

VIII – ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

Parágrafo Único: As ações devem beneficiar diretamente jovens entre 15 e 29 anos residentes no Distrito Federal.

Art. 4º O fluxo processual para análise dos pedidos seguirá as etapas abaixo:

I – Protocolo do Pedido: A instituição interessada deverá protocolar solicitação via meio eletrônico selo.sefj@buriti.df.gov.br, junto à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

II – Análise Técnica: A Assessoria do Gabinete do Secretário será responsável pela análise documental e pela verificação da conformidade com os critérios desta Portaria;

III – Visita Técnica: A Assessoria do Gabinete realizará visita à instituição requerente para constatação in loco da execução das ações;

IV – Parecer Técnico: A Assessoria emitirá parecer conclusivo recomendando ou não a concessão do Selo;

V – Homologação: O Secretário Adjunto homologará o parecer técnico e encaminhará os autos ao Gabinete para providenciar a Portaria de concessão do Selo.

VI – Portaria: A Portaria deverá ser publicada no DODF e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 5º As instituições postulantes deverão apresentar, no ato da solicitação, os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação preenchido e assinado pelo representante legal;

II – Cópia do CNPJ;

III – Cópia do estatuto ou contrato social atualizado;

IV – Ata da atual diretoria, quando aplicável;

V – Certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Fazenda do DF e FGTS;

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas e criminais dos dirigentes;

VII – Relatório das ações realizadas em benefício da juventude nos últimos 12 (doze) meses, com dados e indicadores;

VIII – Declaração de alinhamento das ações aos ODS da ONU;

Art. 6º O Selo Parceiro da Juventude terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante novo processo de avaliação.

Art. 7º A concessão do Selo não implica repasse de recursos públicos nem vinculação institucional com o Governo do Distrito Federal.

Art. 8º O Selo poderá ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I – Comprovação de falsidade nas informações ou documentos apresentados;

II – Descontinuidade injustificada das ações sociais voltadas à juventude;

III – Descumprimento dos princípios legais, éticos ou constitucionais;

IV – Condenação judicial com trânsito em julgado por crimes contra a administração pública ou direitos da juventude.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, podendo esta Portaria ser complementada por normas internas.

Art. 10. Ficam revogadas as Portarias nº 15, de 20 de março de 2023; Portaria nº 230, de 10 de maio de 2024; Portaria nº 289, de 28 de janeiro de 2025; Portaria nº 293, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 306 de 18 de março de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE COMISSÃO ELEITORAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, e considerando os preceitos estabelecidos pela Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) Nº 8043/2024, que regulamenta padrões e diretrizes para processos eleitorais no âmbito distrital, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre as regras para o Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º A numeração dos candidatos habilitados a concorrer às vagas de Conselheiro da Juventude na Eleição CONJUVE 25/27 será definida pela Comissão Eleitoral CONJUVE 25/27 no período de 20 a 24 de março de 2025, observando os seguintes critérios:

I – Os números dos candidatos serão compostos por dois dígitos, serão escolhidos entre os números 71 e 95, excluindo aqueles correspondentes a partidos políticos registrados.

II – Fica vedada a utilização de numeração associada a partidos políticos, bem como os números 96, 97, 98 e 99, os quais permanecerão reservados para uso do TRE-DF.

III – A Comissão Eleitoral CONJUVE 25/27 será responsável por definir e publicar no DODF no dia 26 de março a divulgação da numeração dos candidatos habilitados.

IV – A lista com a numeração será encaminhada pela Comissão Eleitoral CONJUVE 25/27 para cada candidato habilitado por meio do e-mail sejuv.sefj@buriti.df.gov.br no dia 26 de março de 2025.

Art. 3º Cada candidato será responsável pelo envio de sua foto, conforme padrão exigido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e conforme a Resolução Nº 8043/2024. O não envio dentro do prazo estabelecido resultará na impugnação da candidatura.

I – As fotos devem ser enviadas até 15 de abril de 2025 para a Comissão Eleitoral CONJUVE 25/27 por meio do endereço eletrônico sejuv.sefj@buriti.df.gov.br.

§1º O modelo de dados para envio do arquivo da foto dos candidatos deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Dimensão: 161 x 225 pixels;

II - Formato: JPG;

III - 256 tons de cinza;

IV - Resolução máxima: 60 DPI;

V - Tamanho estimado entre 7 e 14 KB;

VI - Profundidade de cor: 8 bits;

II – Os candidatos deverão comparecer ao TRE-DF no dia 24 de junho de 2025, às 14h, no Galpão de Urnas (SGON Q 01, Lote 40/50/60 – TRE/DF) para a Cerimônia de Verificação de Fotos na Urna.

Art. 4º Estarão aptos a votar na Eleição Comunitária CONJUVE 25/27 os eleitores que estiverem com situação regular na Justiça Eleitoral e em conformidade com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL.

I – A lista com os nomes dos eleitores será organizada em ordem alfabética dentro de cada seção eleitoral.

II – Para cada local de votação, a distribuição dos eleitores será realizada de forma linear, respeitando a média de 500 eleitores por urna.

Art. 5º Em caso de empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

I - Idade: será eleito o candidato mais jovem;

II - Ter atuado como mesário nas eleições de 2022;

III - Maior tempo de envolvimento com ações relacionadas à juventude;

IV - Sorteio.

Art. 6º Serão designados pelo Chefe da Pasta - Secretaria de Estado da Família e Juventude, 03 (três) servidores por Urna, para atuarem como mesários na Eleição CONJUVE 25/27 que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025.

I - os servidores designados devem comparecer ao TREFDF no dia 25 de junho de 2025 às 14h para treinamento no endereço: SGON Q 01, Lote 40/50/60 - Galpão de Urnas - TRE/DF.

Art. 7º Serão designados pelo Chefe da Pasta - Secretaria de Estado da Família e Juventude, 02 (dois) servidores para atuarem respectivamente Técnico de TI e Técnico de Urna para o dia da Eleição - Conjuve 2025 que acontecerá no dia 28 de junho de 2025.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, pag. 17, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (166376513), considerando a necessidade de dar prosseguimento à realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001983/2023-73, 00150-00001951/2023-78, 00150-00001974/2023-82, 00150-00002042/2023-57 e 00150-00002037/2023-44.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar à apuração dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001983/2023-73, 00150-00001951/2023-78, 00150-00001974/2023-82, 00150-00002042/2023-57 e 00150-00002037/2023-44, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida e reconduzida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 217, § 1º da LC Nº 840/2011, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 187/2025, emitido em 11 de fevereiro de 2025, para o endereço: SETOR "Q" NORTE QNQ 5 - CONJUNTO 14 LOTE 19 - CEILÂNDIA-DF, tendo por proprietários: JOSÉ BOBÔ JALES, autor do projeto: MANOEL ALVES FURTADO, processo nº 00390-00000741/2025-92, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do interessado, via requerimento/carta (doc. SEI nº 166350295).

MARIANA ALVES DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Seduh, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a septuagésima sexta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE, pela Senhora Mariana Alves de Paula, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos – CAP, na qualidade de coordenadora substituta, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação de quórum. 1.3. Informes da Coordenação. 1.4. Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de julho de 2024. 2. Apreciação e deliberação: 2.1. Assunto: Apreciação do pedido de dilação de prazo para apresentação do requerimento de viabilidade legal (155230994), para o lote nº 2A da QS 3 Rua 420 Bairro de Águas Claras – Taguatinga/DF, referente a Decisão nº 4/2024 da CPCOE do Processo SEI 00390-00007707/2019-09, conforme informado no Despacho – SEDUH/CAP/COVIR (155231189). 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 13/2024 (155232068) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do Processo SEI 00390-00003702/2024-66, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar referente ao endereço QNC Quadra 02 lote 12 Taguatinga/DF, apontadas pelo DF Legal. 2.3. Assunto: Apreciação 14/2024 (155233470) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022 do Processo SEI 00390-00012126/2022-86, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar referente ao endereço SHIS QI 26 Conjunto 07 casa 02 Lago Sul/DF, apontadas pela Administração Regional do Lago Sul. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Informes da Coordenação: Sem informes, correu-se ao item 1.4. Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de julho de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de julho de 2024, foi aprovada à unanimidade, bem como o calendário de reuniões para o ano de 2025 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE. Na sequência, passou-se ao item 2. Apreciação e deliberação: 2.1. Assunto: Apreciação do pedido de dilação de prazo para apresentação do requerimento de viabilidade legal (155230994), para o lote nº 2A da QS 3 Rua 420 Bairro de Águas Claras – Taguatinga/DF, referente a Decisão nº 4/2024 da CPCOE do Processo SEI 00390-00007707/2019-09, conforme informado no Despacho – SEDUH/CAP/COVIR (155231189): A Senhora Mariana Alves de Paula enfatizou sobre os pontos que devem ser deliberados acerca do referido processo. Discorreu que a empresa Carrefour Comércio e Indústria LTDA solicitou, na data de 4 de outubro de 2024, a dilação de prazo para apresentação do requerimento de viabilidade legal, tendo como justificativa a complexidade do processo, o número de volumes e a contratação de profissionais qualificados para essa demanda. Aberta a palavra aos conselheiros presentes, não havendo nenhuma manifestação, a CPCOE deliberou, por unanimidade, favorável a dilação do prazo de 30 dias para que a empresa possa apresentar viabilidade legal. Seguidamente, passou-se ao item 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 13/2024 (155232068) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do Processo SEI 00390-00003702/2024-66, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar referente ao endereço QNC Quadra 2 lote 12 Taguatinga/DF, apontadas pelo DF Legal: Com uso da palavra, a Senhora Mariana Alves de Paula informou sobre as irregularidades

apontadas pelo DF Legal, sendo elas: O Alvará de Construção, nº 460/2023, concedeu licença para habitação unifamiliar de uso exclusivo, para obra inicial de 185,40 m²; Após requerimento de carta de habite-se, o DF Legal identificou, por meio de imagem do Google Earth de 2011, uma construção preexistente no local; O projeto depositado não apresenta a cota de soleira, nem a cota referente à altura máxima (altura medida entre a soleira e o ponto mais alto da edificação); e o tratamento e altura do cercamento frontal não foram especificados no projeto depositado. Adiante, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly (SINDUSCON/DF), inferiu que é possível observar a existência de uma construção anterior, por meio da verificação do IPTU do referido lote. Posteriormente, o Senhor Rogério Markiewicz (ADEMI/DF), pontuou que essa avaliação é necessária para alertar os profissionais de que está havendo uma conferência, e que isso é um cuidado a mais. Não havendo mais nenhuma manifestação dos conselheiros presentes, a CCPOE deliberou, por unanimidade, favorável para que o alvará permaneça válido, entretanto, o interessado deve providenciar um novo alvará de construção, em um projeto de modificação, onde possa sanar todas as irregularidades apresentadas pela COVIR; e apresentar da licença de demolição ou outro documento, como o IPTU, que comprove a ausência de edificação no lote, para comprovar que o lote estava vazio. Após, seguiu-se ao item 2.3. Assunto: Apreciação do Parecer nº 14/2024 (155233470) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022 do Processo SEI 00390-00012126/2022-86, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar referente ao endereço SHIS QI 26 Conjunto 07 casa 02 Lago Sul/DF, apontadas pela Administração Regional do Lago Sul: A Senhora Mariana Alves de Paula enfatizou sobre os principais pontos a serem debatidos para o referido processo. Discorreu que foi concedida uma carta de habite-se em 2006; Houve uma intimação demolitória para o canil, que estava em área pública, o que, provavelmente, ocasionou alguns desdobramentos acerca da solicitação, já que o laudo topográfico da SEDUH mostra que o canil ainda permanecia na área mencionada; Realizada nova vistoria em 2015, foi detectado que, provavelmente, os habitantes estariam utilizando um sótão, que não consta na legislação que o projeto foi aprovado. Diante disso, a edificação foi modificada, mas não existem documentos comprobatórios do período que ocorreu. Sem mais manifestações para o momento, a CPCOE deliberou, por unanimidade, que a carta de habite-se permanece válida, de acordo com o art. 76, mas recomenda que o interessado deve entrar com um projeto de regularização edilícia para pontuar as modificações que foram realizadas após a carta de habite-se. Adiante, prosseguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais: Sem assuntos a serem tratados, passou-se, imediatamente, ao item 4. Encerramento: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos – CAP, Senhora Mariana Alves de Paula, declarou encerrada a 76ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, Suplente – SEDUH; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular – SEEC; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF-Legal; CLÁUDIO DE SÁ FERREIRA, Titular – DF-Legal; MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Titular – CREA/DF; PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO, Suplente – CAU/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Titular – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos
Coordenadora Substituta

DECISÃO Nº 01/2025 - 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 09/2025 – Retificador (165254642) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00002296/2024-14, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço QSB 10 Lote 11 – Taguatinga/DF, apontadas pela Coordenação de Habitação Unifamiliar (COUNI).

1. DELIBERAR pela impossibilidade de anulação dos atos administrativos apontados no Parecer SEI-GDF nº 09/2025 – Retificador (165254642), permanecendo estes válidos, em razão do disposto no artigo 76 da Lei nº 6.138/2018 que determina que transcorridos 5 (cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado;
2. DELIBERAR que a SEDUH vai providenciar estudos em relação à regularização da ocupação de área pública dessa área; e
3. DELIBERAR que os documentos finais de licenciamento deste processo indiquem que a ocupação de área pública foi por força do art. 76 da Lei nº 6.138/2018, em decisão feita na 77ª Reunião Ordinária da CPCOE.
4. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 13 votos favoráveis, 1 voto de abstenção do representante do CREA/DF e 1 voto de abstenção do representante da DF-Legal.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Suplente – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA,

Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular – DF LEGAL; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular – CBDMF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular – OAB/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos
Coordenadora Substituta

DECISÃO Nº 02/2025 - 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 12/2025 (165254838) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do Processo SEI 00390-00007074/2023-15, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN QI 11 Conjunto 12 Lote 05 – Lago Norte-DF, apontadas pelo Monitoramento e Controle.

1. ANULAR o Alvará de Construção nº 397/2023, emitido em 24/03/2023, e a Carta de Habite-se nº 633/2023, emitida em 04/05/2023, constantes no Processo 0141-001232/1993, relacionado ao endereço SHIN QI 11 Conjunto 12 Lote 05 - Lago Norte - DF.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Suplente – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular – DF LEGAL; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular – CBDMF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular – OAB/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos
Coordenadora Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a definição dos projetos prioritários a serem executados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nºs 4.167, de 02 de julho de 2008 e 4.828, de 04 de maio de 2012, Decreto nº 35.286, de 1º de abril de 2014, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e considerando a Ata da XXXIV Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas, resolve:

Art. 1º Tomar pública a priorização dos seguintes projetos no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais – Sepe, assegurando-se sua tramitação em caráter de urgência:

I - PMI Nº 04/2016 (Grupo 2), que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a requalificação do Clube Vizinhança, Ginásio de Esporte e Estádio Antônio Otoni Filho, na RA X – Guará.

II - PMI Nº 02/2019, que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para construção de Centro de Distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da SES.

III - PMI Nº 01/2023, que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à concessão da rede de apoio de diagnósticos por imagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os processos administrativos e demais expedientes relacionados no art.1º terão prevalência sobre outros de natureza ordinária, devendo ser tratados com prioridade pelos setores competentes.

Art. 3º Ficam as unidades responsáveis autorizadas a adotar medidas adicionais para assegurar a celeridade na execução do projeto, incluindo, se necessário, a designação de equipe específica para seu acompanhamento.

Art. 4º Tornar público a transferência do Projeto do Aterro Sanitário de Brasília para gestão pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, sendo necessário, após a finalização da etapa de modelagem, o retorno ao CGP, para deliberação em relação à publicação de Edital.

Art. 5º Tornar público a transferência do Projeto dos Ecoparques - ACT nº 001/2020 para gestão pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, cabendo-lhe avaliar a viabilidade econômico – financeira e jurídica do projeto.

Art. 6º Tornar público o sobrestamento formal dos estudos do Projeto de Concessão dos Resíduos da Construção Civil – PMI nº 02/2022, em atenção ao desenvolvimento do projeto executivo da nova usina para tratamento de resíduos de construção civil, que o Serviço de Limpeza Urbana desenvolve atualmente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA
Presidente Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; as disposições contidas na Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001143/2025-01, resolve:

Art. 1º Publicar a relação atualizada dos leiloeiros públicos oficiais, matriculados nesta Jucis-DF, após o recadastramento realizado no período compreendido de 01/02/2025 à 10/03/2024, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ANEXO I

LISTA DE LEILOEIROS 2025

1. ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO

Matrícula: 05

Endereço Comercial: SCS Quadra 01, Bloco B, Edifício Maristela, Sala 203 CEP: 70.308 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3224-6033 / (61) 99994-3232

E-mail: analucia@leiloeirosdebrasil.com.br Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br

PORTARIA JCDF DE 10 AGOSTO DE 1979.

Situação Funcional: Regular

2. SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO

Matrícula: 09

Endereço Comercial: Condomínio Villa Verde, Conjunto B, Casa 03, DF 150 KM 5, Setor Contagem – Sobradinho II, CEP: 73.090-914

Telefone: (61) 98451-6506 / (61) 98404-5097

Site: www.costanetoleiloeiro.com.br

E-mail: scostanetoleilao@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 1, DE FEVEREIRO DE 1990.

Preposto: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS

Situação Funcional: Regular

3. FERNANDO GONÇALVES COSTA

Matrícula: 10

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 08 - Asa Norte, CEP: 70.634-110 – Brasília/DF

Telefones: (61)3465-2542 / (61) 99983-4121

Site: www.multleiloes.com

E-mail: contato@multleiloes.com

PORTARIA JCDF Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

4. FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 13

Endereço comercial: SHA CONJUNTO 2 CHACARA 2 NUMERO 05, SHA, BRASILIA – DF, CEP: 71993-315

Telefones: (61) 3552 – 4667 e (61) 98147 – 0091

Site: www.dfleiloes.com.br

E-mail: contatodfleiloes@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

5. ANDRE GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO

Matrícula: 16

Endereço Comercial: SHCN CL QD 107 BL B SALA 106 PARTE Q-2 Nº51 – ASA NORTE – Brasília DF – CEP: 70.743-520

Telefone: (61) 982474-9920

E-mail: brasilialeiloes@hotmail.com

Site: www.brasilialeiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 15 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Situação Funcional: Regular

6. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO

Matrícula: 19

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Setor de Oficinas Norte CEP: 70.634-110 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3465 22 03 / (61) 99983-1982

E-mail: contato@paulotolentino.com.br

Site: www.paulotolentino.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Situação Funcional: Regular

7. RAILDA MARIA LAGO COSTA

Matrícula: 27

Endereço comercial: SHIS QI 15 CONJUNTO 5 CASA 6 – LAGO SUL/BRASÍLIA – CEP: 71635-250

Telefones: (61) 99984 – 7202 / (61) 99650 7202

Site: www.raildacosta.com.br

E-mail: raildacostaleiloeira@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2002.

Situação Funcional: Regular

8. OZIAS PEREIRA TAVARES

Matrícula: 30

Endereço comercial: QNC 06, Casa 12, Taguatinga Norte CEP: 72115-560 – Brasília/DF

Telefones: (61) 33015051 / (61) 99912-6897

E-mail: oziasleiloeiro@gmail.com

Site: www.parquedosleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Situação Funcional: Regular

9. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO

Matrícula: 33

Endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco A, Sala 527 – Centro Empresarial CEP: 70.340- 907 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3552-4847 / 9968-6566

E-mail: capitalleiloesdf@gmail.com, adrianodesouzacardoso@gmail.com

Site: https://www.capitalleiloes.com.br/

PORTARIA JCDF Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

Situação Funcional: Regular

10. JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Matrícula: 37

Endereço Comercial: STRC Trecho 2, Conjunto B, Lotes 02/03, Setor de Cargas Sul, Zona Rural (Guará) CEP: 71.225-522 – Brasília/DF

Telefones: (61) 4063-8301 / (61) 99625-0219

E-mail: joseluiz@flexleiloes.com.br

Site: www.flexleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Preposto: VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU

Situação Funcional: Regular

11. SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA

Matrícula: 39

Endereço comercial: RUA BABACU LT 05 AP 2501 – ED. PREMIERE, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA – DF, CEP 70763-435

Telefone: (61)3361-9935, (61)99267-4835

E-mail: silvia@portalleilomaster.com.br

Site: www.leilomaster.com.br / www.silviabarrosleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Preposto: EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO

Situação Funcional: Regular

12. JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO

Matrícula: 41
Endereço Comercial: SRE Sul, Quadra 1, Bloco H, Casa 27, Cruzeiro Velho CEP: 70.640-080 – Brasília /DF
Telefone: (61) 99982 6267, (61)3361-5453
E-mail: contato@jcleiloeiro.com.br
Site: www.jcleiloeiro.com.br
PORTARIA JCDF Nº 9, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.
Situação Funcional: Regular

13. PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Matrícula: 45
Endereço comercial: SRTV/NORTE Quadra 702, CJ “P”, Sobre Loja 234 – Edifício Brasília Radio Center – Asa Norte/DF – CEP 70.719.900
Telefones: (61) 37718600 / (41)984176000
Site: www.psnleiloes.com.br
E-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.
Situação Funcional: Regular

14. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO

Matrícula: 50
Endereço comercial: Quadra 1 Conjunto M Lote 15 – Itapoã I – Brasília/DF, CEP:71.590-239
Telefones: (61) 3202-1300 / 98334-1300 / 98166-8088
E-mails: contato@luizleiloes.com.br / luizcarvalholeiloes@gmail.com
Site: www.luizleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Situação Funcional: Regular

15. GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO

Matrícula: 51
Endereço comercial: SRIA Área Especial 8, Lote D, Guará II CEP: 71.070-647 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3301-5051 / (61) 99263 – 6364
E-mail: gian@braggio.com.br
Site: www.parquedosleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
Situação Funcional: Regular

16. JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK

Matrícula: 56
Endereço comercial: SBS Quadra 2, Bloco S, Sala 901, Edifício Empire Center, Asa Sul CEP: 71.261-750 – Brasília/DF
Telefones: (61) 99819-0030 (61) 99995-0040
E-mail: contato@jussiaraleiloes.com
Site: www.jussiaraleiloes.com
PORTARIA JCDF Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
Situação Funcional: Regular

17. ÁLVARO SÉRGIO FUZO

Matrícula: 59
Endereço Comercial: Rua T37, nº 3314, Quadra 141, Lote 15/17, Apto 2701, Edifício Piazza 25, Setor Bueno, CEP 74230-022, Goiânia-GO
Telefone: (61) 98320-9090
E-mail: contato@alvaroleiloes.com.br
Site: www.alvaroleiloes.com.br
PORTARIA JCDF nº 7, de 27 DE MARÇO DE 2013.
Situação Funcional: Regular

18. MOACIRA TEGONI GOEDERT

Matrícula: 63
Endereço Comercial: SBS Quadra 02, nº 12, Bloco “E”, Edifício Prime, Sala 206 CEP: 70070-120– Brasília/DF
Telefones: (61)3041-9533 / (61)99232-8207
E-mails: contato@moacira.lel.br / moacira.leiloeira@gmail.com
Site: www.moacira.lel.br
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.
Preposto: MARCELO DO VALE LUCENA
Situação Funcional: Regular

19. MARIA VITORINO DO NASCIMENTO

Matrícula: 65
Endereço Comercial: Edifício Serra Dourada, Sala 609, PC 23, Asa Sul CEP: 70.832- 100 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3043-8128 / (61) 98257-0959
E-mail: mariavitorinoleiloeira.com.br

Site:www.mariavitorinoleiloeira@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Situação Funcional: Regular

20. MÁRCIA ROZANA GONÇALVES

Matrícula: 70
Endereço comercial: QI 06, Conjunto D, Casa 15, G-I CEP: 71.044-010 –Brasília/DF
Telefones: (61) 3381-1473 / 99954-0503
E-mail: marciarozana@hotmail.com
PORTARIA JCDF Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2015.
Situação Funcional: Regular

21. LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO

Matrícula: 75
Endereço Comercial: Rua 4B, Chácara 110, Vicente Pires CEP: 72.006-259 – Brasília / DF
Telefones: (61) 3248-7475 / (61) 99601-7575
E-mail: leiloeiro@lucianoborba.com.br
Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Situação Funcional: Regular

22. MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO

Matrícula: 76
Endereço comercial: SCN Quadra 2, Bloco D, Torre B, Sala 1217, Edifício Liberty Mall CEP: 70.712-903 – Brasília/DF
Telefones: (61) 99669-7404 / (61) 3256-7473
E-mails: mateus@assuncaoileiloes.com.br / mateusgba@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
Situação Funcional: Regular

23. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

Matrícula: 78
Endereço Comercial: QI 33, Bloco A, Sala 217, Edifício Pedro Teixeira -Guara II CEP: 71065-330 – Brasília /DF
Telefone: 98503-1325
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br
PORTARIA JUCDF Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
Situação Funcional: Regular

24. EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA

Matrícula: 79
Endereço comercial: QUADRA 4 CONJUNTO A NUMERO 27, BRASIL 21, SOBRADINHO, BRASÍLIA – DF, CEP: 73025-041
Telefone: (61) 992078220, (61) 3032-2187
E-mail: euceliasouza@gmail.com
Site: www.upleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Situação Funcional: Regular

25. FERNANDO PELLONI BARROS DA SILVEINA

Matrícula: 83
Endereço Comercial: SHS Quadra 06 Bloco A – Loja 14 CEP: 70316-102 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3039-8898 / (61) 99905-3050
E-mail: fernando.casaamarela@gmail.com
Site: www.casaamarelaleiloes.net.br
PORTARIA JCDF Nº 9, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
Situação Funcional: Regular

26. ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR

Matrícula: 86
Endereço Comercial: SCN Quadra 4, 1201, Bloco B, Comercial Norte CEP:70714-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 99852-49-13
E-mail: judicial@satoileiloes.com.br
Site: www.satoileiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular

27. ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 87
Endereço Comercial: SHDB QL 32 CONJUNTO 5 NUMERO 69, 1º PAVIMENTO PARTE “S”, SHIS, BRASÍLIA – DF, CEP 71676-125
Telefone: (61) 98118-1989
E-mail: contato@adringleiloes.com.br
Site: https://www.adringleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 20 DE 13 DE JUNHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular

28. ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS

Matrícula: 88
Endereço Comercial: QUADRA 4 CONJUNTO A, Nº 81 SALA 513, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP 73025-041
Telefones: (61) 3208-4981 / (61)99917-0685
E-mail: contato@oaleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular

29. FREDERICO GUSTAVO FONSECA IUNES

Matrícula: 91
Endereço Comercial: SHCS, SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL, CR, COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2740 – Asa Sul – Brasília DF Telefone: (61) 3546-9492 (61) 98333-6570
E-mails: eixoleiloes@gmail.com
Site: www.eixoleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Situação Funcional: Regular

30. CESAR AUGUSTO BAGATINI

Matrícula: 92
Endereço Comercial: SHIS, Qi 09, Conj. 4, Casa 15, Lago Sul – Brasília/DF- CEP: 71.625-040
Telefone: (61) 98385-4800
E-mail: federalleiloes@gmail.com
Site: www.leiloesfederal.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Situação Funcional: Regular

31. RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 93
Endereço Comercial: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte CEP: 70714-020 – Brasília/DF
Telefones: 0800 800 0086 / (61) 99828-9509
E-mail: contato@hleiloes.com
Site: www.hammer.lcl.br
PORTARIA JUCIS Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.
Situação Funcional: Regular

32. EDUARDO SCHMITZ

Matrícula: 94
Endereço comercial: SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul CEP: 70330- 530 – Brasília/DF
Telefones: 080 000 1986 / (61) 99972-7348
E-mail: comercial@clicleiloes.com.br
Site: www.clicleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.
Situação Funcional: Regular

33. LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO

Matrícula: 95
Endereço comercial: QS 1 RUA 210, LT 34/36, TORRE 2 SALA 1110, AREAL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.950-770
Telefone: (61) 99988-6726, (61)3351-0096
E-mail: marquesbarretoleiloes@gmail.com
Site: www.marquesbarretoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
Situação Funcional: Regular

34. ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 96
Endereço comercial: SQNW 310 BLOCO B, APARTAMENTO 511, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA – DF, CEP 70687-210
Telefone: (61) 98248-4343
E-mail: contato@anabrasilleiloes.com.br, anaa.brasil@gmail.com
Site: www.anabrasilleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 52, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.
Situação Funcional: Regular

35. DANIEL ELIAS GARCIA

Matrícula: 97
Endereço comercial: SCR N 702/703, Bloco B, Térreo – Asa Norte CEP: 70720-620 – Brasília/DF

Telefones: 08002787431 / (61)99993-7395
E-mail: contato@dgileiloes.com.br
Site: www.danielgarcialeiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 13 OUTUBRO DE 2020.
Situação Funcional: Regular

36. LUCAS HENRIQUE IGNACIO DE SOUZA

Matricula: 99 Endereço Comercial: SHIN QL 16 CONJUNTO 4 CASA 07, CEP: 71530-245 – LAGO NORTE – BRASÍLIA / DF
E-mail: lucas.ignacio@gmail.com
PORTARIA JUCIS Nº 82, DE 9 DE JUNHO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

37. ANDERSON LOPES DE PAULA

Matricula: 100
Endereço Comercial: SCS QUADRA 09 BLOCO C SALAS 1001, S/N Asa Sul CEP70308-200 – Brasília – DF
Telefone: (11)98288-1000, 0800-355-8000
Site: https://www.e-leiloeiro.com.br/
E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Situação Funcional: Regular

38. NATÁLIA NARITA NUNES DE FREITAS

Matrícula: 101
Endereço Comercial: SQS 307 Bloco H – apto 105 – Asa Sul – Brasília – CEP: 70.354- 080
Telefone: (61) 99990-1220
E-mail: natalialeiloes@gmail.com
Site: www.natalialeiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 93, DE 18 DE JULHO DE 2021
Situação Funcional: Regular

39. IONEIDE MARIA FERNANDES SAMPAIO

Matricula: 102
Endereço Comercial: SQNW 102 Bloco “B” APT. 510 Ed. Parque das Hortências Setor Noroeste Brasília – DF CEP:70683-060
Telefone: (61) 4104-3877/ (61) 99655-9293
Site:www.almoedaleiloes.com.br
E-mail: ioneideleioiera@gmail.com / cotato@almoedaleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 95, DE 22 DE JUNHO DE 2021
Situação Funcional: Regular

40. MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Matricula: 103
Endereço Comercial: SHVG CH 02/01 LT 07 Arniqueira – CEP: 72.004-001 BRASÍLIA – DF (DFLEILOES/BSBLEILOES)
Telefone: (61) 98167 2078
E-mail: marthahelenaleiloeiradf@gmail.com
Site: www.marthahelenaleiloeira.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021
Situação Funcional: Regular

41. TIAGO TESSLER BLECHER

Matrícula: 104
Endereço comercial: SHN Quadra 01, BLOCO F, SALA 503, Edifício Fusion Work e Live, Brasília – DF – CEP:70701-060
Telefone: (61) 3392-3446 (61) 99550-4033
Site: www.webleiloes.com.br
E-mail: credenciamento@webleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

42. GIOVANO ÁVILA ALVES

Matrícula: 106
Endereço Comercial: QN 7A CONJUNTO 1, NUMERO 7A CJ 2 LOTE 1, RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA – DF, CEP 71880-011
Telefone: (61)98311 26 21 (48) 99919 76 76 (48) 3364 18 38
Site: www.soleiloes.com.br
E-mail: GIOVANO@SOLEILOES.COM.BR
PORTARIA JCDF Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

43. CESAR LUIS MORESCO

Matrícula: 107
Endereço Comercial: QUADRA 21 CASA 60, SETOR LESTE, GAMA, BRASÍLIA[1]DF, CEP: 72.460-210

Telefone: (61) 98295.5369; (47) 99983 4779; (47) 3351.3851
E-mail: c.moresco@terra.com.br
Site: www.morescoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

44. FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
Matrícula: 109
Endereço comercial:
Telefone: (61) 98301-3045
E-mail: contato@fabioleiloes.com.br / fabio@fabioleiloes.com.br
Site: www.fabioleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

45. ALEX WILLIAN HOPPE
Matrícula: 110
Endereço Comercial: R. ALBERTO TOKARSKI, 11 CANOINHAS S/C CEP:89.460- 070
– Bairro: Centro – HOPPE LEILÕES
Telefone: (47) 3622 5164
E-mail: contato@hoppeleiloes.com.br
Site: www.hoppeleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 126 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

46. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Matrícula: 112
Endereço comercial: RUA MATIAS CARDOSO Nº 11 SALA 205 CEP: 30.170-050-
BELO HORIZONTE, MG – BAIRRO: SANTO AUGUSTINHO
Telefone: (37)3242-2001 / (37)99818-2245
E-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com
Site: lucasleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

47. BRUNO HENRIQUE LOPES
Matrícula: 113
Endereço Comercial:
Telefone: (16) 99638-7791 e (16) 99638-7791
E-mail: CONTATO@BRUNOLEILOES.COM.BR
Site www.brunoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 140 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

48. DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR
Matrícula: 114
Endereço comercial:
Telefones: (44) 99874-0545
E-mail: daniel@danieloliveiraleiloes.com.br/contato@danieloliveiraleiloes.com.br
Site: www.danieloliveiraleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

49. MOUZAR BASTON FILHO
Matrícula: 115
Endereço comercial: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L Sala 717 ED. ASSIS
CHATEAUBRIAND, ASA SUL CEP: 70340-906 –BRASILIA / DF
Telefones: 0800 942 13 16 (16) 99200-03 39, (16)99966-3444
Site:www.bastonleiloes.com.br
E-mails: mouzar@bastonleiloes.com.br, SAC@BASTONLEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS Nº 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

50. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Matrícula: 116
Endereço comercial: GALERIA DOS ESTADOS Nº 08 SALA 101, ASA SUL CEP:
70310-500, BRASILIA – DF
Telefone: (37)99862-5727
E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br
Site: jonasleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 150, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

51. DENISE ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 117
Endereço comercial: SCS Q06, BL A Nº 71, SALA 513, Asa Sul, Brasília-DF CEP:70.326-
900
Telefone: (61) 98366-2831 – (62) 996112-9707
Site: dearaujoleiloes.com.br
E-mail: denise.leiloes@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

52. GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Matrícula: 118
Endereço Comercial: Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, Sala 1010 – Jd. Marchissolo
– Sumaré/SP – CEP: 13.171-105
Telefone: (19) 3514-3740 / (19) 99605-2811
Site: www.gustavomorettoleiloeiro.com
E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br
PORTARIA JCDF Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
Situação Funcional: Regular

53. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Matrícula: 119
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO 6462, WALL STREET, SALA 509 TORRE A
- CEP: 41.730-101 -SALVADOR, BAIRRO: PARALELA
Telefones: (71) 98211 20 13
E-mail: rudival@rjleiloes.com.br
Site:www.rjleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

54. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Matrícula: 120
Endereço: RUA JOÃO MASIERO NETTO, NUMERO 242, COND.SALTO GRANDE
CAMPO BELO, CEP: 14.803-875 – ARARAQUARA – SP, BAIRRO: SALTO GRANDE
Telefones: (16) 98126 4972
E-mail: contato@rigolonleiloes.com.br /rigolon@rigolonleiloes.com.br
Site:www.rigolonleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

55. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Matrícula: 121
Endereço Comercial: RUA 1, Nº 300B BOX 15, COMERCIO – CONTAGEM – MG, CEP:
32152-002
Telefones: (37) 3242 22 18 (37) 99184 41 73
E-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br
Site:www.fernandoleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

56. MARIA APARECIDA DE FREITAR FUZO
Matrícula: 124
Endereço comercial: NÃO DIVULGAR
Telefone: (62) 98177-3160
E-mail: contato@leiloescentrooeste.com.br
Site: www.leiloescentrooeste.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 172, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

57. BRUNO DUARTE ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 125
Endereço comercial: SEGUNDA AVENIDA BLOCO 1620 NUMERO 05, NUCLEO
BANDEIRANTE, BRASILIA – DF, 71715-052
Telefone: (61) 40403408 / (21) 97998-2667
E-mail: brunoaraujo2594@gmail.com
PORTARIA JUCIS Nº 173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

58. MIKE DUTRA FLEITAS
Matrícula: 126
Endereço Comercial: Avenida 136, Nº 761 11º Andar Edifício Nasa Busines Style. CEP:
74093-250 –Bairro: Setor Sul, Goiânia -GO
Telefone: (62)98101 0983
E-mail: mikedutraleiloeiro@gmail.com
Site: www.mikedutraleiloeiro.com.br
PORTARIA JCDF Nº 198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

59. VICTOR RENNO POLATTO VIZEU
Matrícula: 128
Endereço comercial: TR STRC TRECHO 2 CONJ B LOTES 2/3 CEP: 71.225-522 ZONA
INDL (GUARÁ) – BRASÍLIA/DF
Telefone: (61) 4063-8301 (61) 99625-0219
E-mail: patio@flexleiloes.com.br
Site: www.flexleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular

60. LOUISE SANTOS OLIVEIRA LUZ
Matrícula: 131
Endereço comercial: SQS 105 Bloco C Nº 105 – Asa Sul/Brasília – CEP: 70.344.030
Telefones: (61) 98185 – 6153
E-mail: BYLOUISE@GMAIL.COM
PORTARIA JCDF Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

61. CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Matrícula: 132
Endereço comercial: Avenida Dom Pedro II, Nº 620 2º Andar CEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André – SP
Telefone: (11) 4425-5925 (11) 99553-2706
E-mail: caroline@liderleiloes.com.br
Site: www.liderleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

62. TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA

Matrícula: 133
Endereço comercial: AVENIDA DOM PEDRO II, SALA 201,203 E 204 Nº 620 2º ANDAR – CEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André -SP
Telefone: (11) 4425-5945 (11) 99553-27-06
E-mail: tatianasousa@liderleiloes.com.br
Site: www.liderleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

63. DAVI BORGES AQUINO

Matrícula: 138
Endereço comercial: QS 01, Rua 212 Lotes 19,21 e 23, Bloco D, 1.112, Parte A – 402 11º Ed. Connect Towers Águas Claras – Brasília DF – CEP: 71950-50
Telefone: (11) 32301126; (11)93207-1308
E-mail: contato@alfaleiloes.com
Site: https://www.alfaleiloes.com
PORTARIA JUCIS -DF Nº 35, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

64. MARCELO VALLAND

Matrícula: 139
Endereço comercial:
Telefones: (61) 2017 – 0752
Site: www.valland.com.br
E-mail: contato@valland.com.br
PORTARIA JCDF Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

65. ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA

Matrícula: 141
Endereço comercial: SNSE CJ 15, LT 01/03 SAMAMBAIA – DF – CEP: 72.310-215
Telefone: (62) 99676-6785 (62) 99875-0722
E-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 64, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Situação Funcional: Regular

66. ELENICE LIRA SALES DE SOUZA

Matrícula: 142
Endereço Comercial: AC 300, DF 209, KM 06, LOTE 05A – SANTA MARIA – Brasília DF, CEP: 72500-120
Telefone: (62) 98474-8054
E-mail: eleniceleiloeira@gmail.com
Site:www.leiloesbrasil.com
PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular

67. ANTONIO BRASIL II

Matrícula: 143
Endereço Comercial: SMSE CJ 15, LT 01/12 Samambaia – Brasília – DF, CEP: 72310- 215
Telefone: (62) 99679-7104
E-mail: antoniobrasil@leiloesbrasil.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 65, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular

68. YGOR FERREIRA BRASIL

Matrícula: 144
Endereço Comercial: SMSE CJ 15, LOTE 01/03 SAMAMBAIA – Brasília DF CEP: 72.310-215
Telefone: (62) 99676-6785 / (62) 99875-0722
E-mail: ygorbrasil@leiloesbrasil.com.br
Site: www.leiloesbrasil.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 66, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular

69. SÉRGIO FLEURY BATISTA

Matrícula: 150
Endereço Comercial: RUA BABACU, AGUAS CLARAS, BRASILIA – DF, CEP:71.928-000
Telefone: (62)99858-5566
E-mail: bbdsergiofleilao@gmail.com
PORTARIA JUCIS-DF Nº 120, DE 27 DE JULHO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

70. EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO

Matrícula: 151
Endereço Comercial: QS 09 Rua 100 LT 15/17 – Taguatinga/Brasília – CEP:71.976- 370
Telefone: (62) 99858-5566
E-mail: BBDFFLEILAO@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

71. BRÁULIO FERREIRA NETO

Matrícula: 152
Endereço comercial:
Telefones: (62) 99858 – 5566
E-mail: elainemoraes@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

72. RAFAEL SOARES DA SILVA

Matrícula: 153
Endereço Comercial: QI 33, BLOCO A SALA 217, EDIFÍCIO PEDRO TEIXEIRA, GUARÁ II – BRASÍLIA/DF – CEP: 71065 – 330
Telefone: (61) 99998-9923
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

73. LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE

Matrícula: 162
Endereço comercial: JARDIM BOTÂNICO- BRASÍLIA-DF
Telefones: (61) 98156-4890
Site: mrl4leiloes.com.br
E-mails: contato@mrl4leiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular

74. JOACIR MONZON POUHEY

Matrícula: 163
Endereço Comercial: Rua André de Barros, 226 salas 614 – Curitiba CEP: 80010-080
Telefone: (41) 98505-5505 / (41) 99555-7864
Site: www.monzonleiloes.com.br
E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

75. ARTHUR FERREIRA NUNES

Matrícula: 164
Endereço Comercial: RUA POTENJI NUMERO 71 AP 66, VILA MARIANA, SAO PAULO – SP, CEP 04139-020
Telefone: (11) 9587-5196
E-mail: arthurnunes@gmail.com
PORTARIA JUCIS Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

76. RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Matrícula: 165
Endereço Comercial: RUA ADOLFO MELO, 35 SALA 601, BAIRRO: CENTRO FLORIANÓPOLIS – SC
Telefone: (48) 3304-5004 / (48)99804-5050
E-mail: contato@leiloiropublico.com.br
Site: www.leiloiropublico.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

77. JOSILENE ALVES ARANTES

Matrícula: 166
Endereço Comercial: ADE, CONJUNTO 02, CHÁCARA 02, LOTE 07, Águas Claras – Brasília DF CEP: 71.929-000
Telefone: (61) 99315-7072
E-mail: bsbleiloes@gmail.com
Site: www.bsbleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

78. KAIO ALBUQUERQUE ROSA BOTELHO

Matrícula: 167
Endereço Comercial: CLN 3 BLOCO C (COMERCIO) Nº 05 AP 202, RIACHO FUNDO I – Brasília DF, CEP: 71805-513
Telefone: (61) 99650-0071
E-mail: kaioo.albuquerque@gmail.com
PORTARIA JUCIS Nº 221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular

79. RENAN EMANUEL ROCHA MELO

Matrícula: 168
Endereço Comercial: SHIS QI 29 CONJUNTO 3 Nº 04, LAGO SUL, CEP 71675-230
Telefone: (61) 99253-0726
E-mail: renbsb@gmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
Situação Funcional: Regular

80. HELCIO KRONBERG

Matrícula: 169
Endereço Comercial: RUA EMILIANO PERNETA NUMERO 407, CENTRO, CURITIBA – PR, 80420-080
Telefone: (41) 3233-1077, (41)99886-1400
E-mail: helcio@krobergleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
Situação Funcional: Regular

81. MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES

Matrícula: 170
Endereço Comercial: QUADRA QC 8 RUA D QUADRA 08 TORRE D-1 AP 14, BRASÍLIA – DF, CEP 71687-456
Telefone: (35) 99958 – 1439
E-mail: marcoscustodioadv@hotmail.com, SAC@CUSTODIOLEILUES.COM.BR
PORTARIA JUCIS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Situação Funcional: Regular

82. FERNANDO CHUI

Matrícula: 172
Endereço Comercial: RUA LORD COCKRANE NUMERO 616, 13º ANDAR, IPIRANGA, SÃO PAULO – SP, CEP 04213-001
Telefone: (11) 2914 – 4535
E-mail: fernando@chuiloeiloes.com.br
Site: www.chuiloeiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Situação Funcional: Regular

83. MARIANA DAVID PINTO

Matrícula: 174
Endereço Comercial: QUADRA CLN 5 BLOCO J (COMERCIO), NUMERO 101, RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA – DF, CEP 71805-530
Telefone: (61) 98323 – 9336
E-mail: contato@marianapintoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Situação Funcional: Regular

84. RAPHAEL LEAL MENESES

Matrícula: 175
Endereço comercial:
Telefone: (61) 98142-0095
E-mail: meneses.eng@gmail.com
PORTARIA JUCIS-DF Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
Situação Funcional: Regular

85. JOÃO VICTOR DE MELO NUNES

Matrícula: 176
Endereço comercial:
Telefone: (61) 98311-0954
E-mail: jv_plus_advanced@hotmail.com
PORTARIA JUCIS-DF Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Situação Funcional: Regular

86. OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO

Matrícula: 178
Endereço comercial:
Telefone: (11) 97967-1887
E-mail: comercial@sodresantoro.com.br
Site: www.sodresantoro.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

87. RENATO SCHLOBACH MOYSES

Matrícula: 179
Endereço comercial:
Telefone:
E-mail: silvana.sena@rmoyses.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

88. PAULO ALEXANDRE HEISLER

Matrícula: 180
Endereço comercial: RUA BAGE NUMERO 1428 CASA, NITEROI, CANOAS – RS, CEP 92120-190
Telefone: (51) 99969-4007
E-mail: pauloalexandreheisler@gmail.com, LICITACOES.BIDGO@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

89. DANIEL MELO CRUZ

Matrícula: 181
Endereço comercial: AVENIDA MIGUEL ESTEFNO Nº 3335, ENSEADA, GUARUJA-SP, CEP 11440-533

Telefone: (13)99665-0972, (11) 3003-0577
E-mail: contato@grupolance.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 66, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

90. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES

Matrícula: 182
Endereço Comercial: Rua Laura, nº 138 – Centro – CEP: 09040-240 – Santo André/SP
Telefones: (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064 / (11) 2988-6929
E-mail: atendimento@lanceja.com.br
Site: www.lanceja.com.br PORTARIA JUCIS-DF Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

91. CARLO FERRARI

Matrícula: 183
Endereço comercial:
Telefone: (16) 99785-0058
E-mails: contato@carloferrariileiloes.com.br / carlo@carloferrariileiloes.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

92. SANDRO DE OLIVEIRA

Matrícula: 185
Endereço comercial: SRTVN QD 702, CONJUNTO P, SUBSL 1 LOJA SS – 29, EDIF, BRASÍLIA RADIOCENT ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 70719-900
Telefone: (61) 98146-8372
E-mail: olsandro@yahoo.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 94, DE 31 DE JULHO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

93. RODRIGO OCTÁVIO BOUÇAS IGNACIO

Matrícula: 186 Endereço comercial:
Telefone: (61) 98345-3649
E-mails: brasilialeiloes@hotmail.com
PORTARIA JUCIS-DF Nº 96, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Situação Funcional: Regular

94. LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES

Matrícula: 196
Endereço comercial: QUADRA QI 31 LOTE 03 APT, nº 401, Bairro GUARA 2, BRASÍLIA – DF, CEP 71.065-902
Telefone: (61) 99292-2202
E-mails: LILVIEIRAC@YAHOO.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

95. CARMEN ALIDA BOUÇAS IGNACIO

Matrícula: 198
Endereço comercial: QUADRA 107 RUA E NUMERO 1102 RE. VANCOUVER, APTO, AGUAS CLARA NORTE, BRASÍLIA – DF, CEP 71.920-180
Telefone: (61)99961-7876
E-mails: CARMEN.BOUCCAS@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

96. DIALA NATALIA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Matrícula: 200
Endereço comercial: QI 12 CONJUNTO M Número 27, GUARA I, BRASÍLIA-DF, CEP 71.010-139
Telefone: (61)3356-4966, (61)98111-7227
E-mails: DIALAPINHEIRO@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

97. GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI

Matrícula: 201
Endereço comercial: RUA CONSELHEIRO DANTAS Nº 1413, REBOUCAS, CURITIBA-PR CEP 80220-191
Telefone: (41) 3599-0110 / (41) 99622-0177
E-mails: CONTATO@TOPOLEILUES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
Situação Funcional: Regular

98. CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI

Matrícula: 203
Endereço comercial: RUA MARECHAL HERMES NUMERO 1413, AHU, CURITIBA-PR, CEP 80540-290
Telefone: (41)99622-0177 / (41)3599-0110
E-mails: FERNANDA.TOPOROSKI@TOPOLEILUES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
Situação Funcional: Regular

99. CATIELE BORGES LEFFA

Matrícula: 204
Endereço comercial: RUA BENTO GONÇALVES NUMERO 165, 602, CENTRO TORRES-RS, CEP 95560-000

Telefone: (51)3860-0180/ (51)98402-4233
E-mails: LEFFA@LEFFALEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 78, DE 09 DE MAIO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

100. GEORGIA DE SOUZA CASTELO
Matrícula: 206
Endereço comercial: RUA ADEMAR PAULA NUMERO 1000, BOA VISTA[1]CASTELAO, FORTALEZA-CE, CEP 60867-640
Telefone: (85)3066-8282 E (85)99689-4422
E-mails: GEORGIACASTELO@MONTENEGROLEILOES.COM.BR
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JUNHO DE 2024
Situação Funcional: Regular

101. ÉRICO SOBRAL SOARES
Matrícula: 207
Endereço comercial: RUA FREI MANSUETO, 1500, ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CEP 60175-082
Telefone: (86) 99442-2023
EMAIL: ERICOSOBRALSOARES@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 167, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Situação Funcional: Regular

102. LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Matrícula: 208
Endereço comercial: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 251, SALA 811, PINA, RECIFE – PE, CEP 51110-160
Telefone: (81) 9978-4433
Email: LANCECERTO@LANCECERTOLEILOES.COM.BR
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
Situação Funcional: Regular

103. WESLEY OLIVEIRA ASCANIO
Matrícula: 209
Endereço comercial: RUA CAVADAS, número 1242, bairro VILA SAO JOAO, 407 B, município GUARULHOS – SP, CEP: 07.044-000
Telefone: (11) 98771-4373, (11) 3249-4680
E-mails: WESLEY@TABALEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

104. DEONÍZIA KIRATCH
Matrícula: 210
Endereço comercial: RUA DO FERRO, 4343, Bairro FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO – CEP: 76820-692
Telefone: (68)98426-7887 e (69)99991-8800
E-mails: CONTATO@DEONIZIALEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 197, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Situação Funcional: Regular

105. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO
Matrícula: 211
Endereço comercial: Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Bairro Alecrim, Natal/RN – CEP: 59031-280
Telefone: (84) 3223-4146 e (84) 99865-2897
E-mail: isabellagmeilao@gmail.com
Portaria JUCIS-DF nº 206, de 11 de novembro de 2024
Situação Funcional: Regular

106. FILIPE SANTOS COSTERUS LEMOS
Matrícula: 213
Endereço comercial: CONDOMINIO BELVEDERE GREEN, nº 12, SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, CONJUNTO: 11, BRASILIA – DF, CEP: 71.680-380
Telefone: (61) 99915-1108
E-mails: ADV.FILIPECOSTERUS@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 233, de 25 de novembro de 2024
Situação Funcional: Regular

107. JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO
Matrícula: 214
Endereço comercial: Avenida TREZE DE MAIO, número 47, complemento 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-007
Telefone: (21) 99998-9175
E-mails: JULIANA@LEILOESJA.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 241, de 3 de dezembro de 2024
Situação Funcional: Regular

108. JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS
Matrícula: 215
Endereço comercial: Avenida NOSSA SENHORA DE COPACABANA, nº 540, SALA 406, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22020-001
Telefone: (21) 99896-7780, (21) 2548-5850
E-mail: JULIANALEILOEIRA@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 242, DE 3 de dezembro de 2024
Situação Funcional: Regular

109. SUED PETER BASTOS DYNA
Matrícula: 216
Endereço comercial: Rua VINICIUS TORRES, número 408, complemento 101/507, Bairro: PRAIA DA COSTA, Vila Velha/ES, CEP: 29101-105
Telefone: (27)99779-8227
E-mails: SUEDPETER@HOTMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 6, de 15 de janeiro de 2025
Situação Funcional: Regular

110. ÉRICA DE OLIVEIRA VIEGAS
Matrícula: 217
Endereço comercial: Quadra SQNW 102 BLOCO B, número 511, SETOR NOROESTE, Brasília/DF, CEP: 70683-060
Telefone: (61)99288-9679
E-mails: ERICAVIEGASLEILOEIRA@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 7, de 16 de janeiro de 2025
Situação Funcional: Regular

111. PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Matrícula: 218
Endereço comercial: SIA TRECHO 6 nº 160, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília – DF, CEP: 71205-060
Telefone: (61) 99167-0727
E-mails: PAULOHENRI15@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 28, de 13 de fevereiro de 2025
Situação Funcional: Regular

112. JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA
Matrícula: 219
Endereço comercial: Rodovia RS-344, Bairro Ortis número 8717, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-285
Telefone: (55) 3312-4549
E-mail: CONTATO@RENOVARLEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, de 27 de fevereiro de 2025
Situação Funcional: Regular

113. RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI
Matrícula: 220
Endereço comercial: Rua Marechal Deodoro, Bairro Centro, Número 1170, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-767
Telefone: (55) 3312-4549
E-mail: CONSOLIDACOES@RENOVARLEILOES.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 43, de 06 de março de 2025
Situação Funcional: Regular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal que exercerão as funções de Vice-Presidente e Secretário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94,

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria nº 408 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e regulamenta sua atividade, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas da Defensoria Pública do Distrito Federal que exercerão a função de Vice-Presidente e Secretário, respectivamente:

I - Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, como Vice-Presidente;
II - Chefe de Gabinete, como Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
 Em 25 de março de 2025

PROCESSO 00001-00050668/2024-55. CREDOR: 418.***.***-53 - MARIA CECILIA CARVALHO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2022 - 4 meses de RRA e 2023 - 13 meses de RRA), visando ao pagamento de abono de permanência para a servidora, em razão da incidência de descontos previdenciários, cuja constatação da necessidade de pagamento ocorreu após o processamento da Folha de Pagamento Complementar de fevereiro/2025 (02/2025.060), referente à revisão e recálculo do adicional por tempo de serviço (ATS). Conforme Declaração DGP (SEI 2060792), Despacho SEPAG (SEI 2059194), Despacho DGP (SEI 2065467) e Despacho DAF (SEI 2065854). Classificação orçamentária: 31.90.92-11. VALOR: R\$ 750,96 (Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
 Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 17033845, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001540, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006033, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Enfermeira, matrícula 14359367, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006033, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55006011, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, Médico, matrícula 14420279, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005879, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TEREZA PONTES CARNAÚBA FILHA, Médico, matrícula 1405098, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, Nutricionista, matrícula 16600150, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAISSA ARAÚJO RAMOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301244, de Assessor Especial, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301295, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA BATISTA SAKAMOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301375, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, TÚLIO TAVARES PEIXOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301351, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, a pedido, IAGO FERREIRA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301352, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR DOUGLAS MESQUITA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAISSA ARAÚJO RAMOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR ISAAC COSTA TANIOS NEMER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA BATISTA SAKAMOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FERREIRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECILIA GOMES CARVALHO, matrícula 02544695, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400950, de Coordenador, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SHURAMA PINHEIRO TOLEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400950, de Coordenador, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula 02547295, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01401037, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA GOMES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01401037, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOZAEEL MENDES DE SANT'ANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000210, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MOZAEEL MENDES DE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000209, de Chefe, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula/SSP 1.720.087-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104016, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DAIBES OTTONI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula/SSP 1.723.596-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104016, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do

Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC DAIBES OTTONI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula/SSP 1.723.596-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula/SSP 1.720.087-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 23000001, de Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 23000001, de Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JOÃO VICTOR TEIXEIRA, matrícula 1.691.068-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100127, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2025.

EXONERAR EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 174847-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIA REZENDE SILVA, matrícula 1430899-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREZA MARTINS ANTUNES, matrícula 1.716.225-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700120, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2025.

NOMEAR CAIO LEÃO SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700120, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR TERCIO MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000174, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CAP QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula GDF 17090229, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 1º de março de 2025.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Mnt. HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula CBMEF 1405178, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o 1º TEN QOBM/Intd. GESY DE SENE CORADO, matrícula GDF 17209854, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801845, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o CAP QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matrícula GDF 17203023, do Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801579, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matrícula GDF 17203023, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801534, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança

Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. GESY DE SENE CORADO, matrícula GDF 17209854, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801579, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, a 3º SGT QPPMC PATRICIA BRAGA NOGUEIRA, matrícula GDF 17197406, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801701, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de março de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o 3º SGT QPPMC RAFAEL WILLIAN ARAUJO ROLA, matrícula GDF 17233232, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801795, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RODRIGO BARRIOLLI LEITE, matrícula GDF 17209412, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801732, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ITALO CORDEIRO SILVEIRA, matrícula GDF 17193060, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801781, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LEANDRO CARVALHO REZENDE, matrícula GDF 17066301, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801787, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR 3º SGT QPPMC VINICIUS CARVALHO ALVES, matrícula GDF 1710159X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801794, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula GDF 1712302X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801799, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RAFAEL SANTOS FERNANDES DE LIMA, matrícula GDF 17089433, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801783, da Gerência de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de março de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ROGÉRIO BUENO DE ASSUNÇÃO, matrícula GDF 16919254, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801884, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2025.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RAFAEL WILLLIAN ARAUJO ROLA, matrícula GDF 17233232, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801884, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR JULIA BORGES JEVEAUX da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOTB).

DESIGNAR AMANDA SANCHES LIMA YOVIÓ para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

DESIGNAR ELEUZITO DA SILVA REZENDE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF).

DESIGNAR JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o § 1º do art. 10 da Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA MARIA CYRACO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR HERBERT VILLAFRIA INOCALLA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIO JANUÁRIO DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR MARISOL FERREIRA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR STELLA PIMENTA VIANA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA BRAGA GOMES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA MOTA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR FABÍOLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Social do Distrito Federal (ISDF).

DESIGNAR CLÁUDIA REGINA CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Social do Distrito Federal (ISDF).

DESIGNAR MARTA AMÉLIA MAZZARO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Lar Batista Canaã.

DESIGNAR SUELEN GOMES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Lar Batista Canaã.

DESIGNAR MARIA DJANIRA GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Casa do Ceará em Brasília.

DESIGNAR JOSÉ ALDEMIR HOLANDA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Casa do Ceará em Brasília.

DESIGNAR OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).

DESIGNAR MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).

DESIGNAR LUZIA PEREIRA NUNES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília).

DESIGNAR TERESINHA BOTH para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília).

DESIGNAR KARLA DE SOUSA ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) - Seção do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRÍCIA COSTA BEZERRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) - Seção do Distrito Federal.

DESIGNAR CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) - Seção do Distrito Federal.

DESIGNAR SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) - Seção do Distrito Federal.

DESIGNAR MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília (UNB).

DESIGNAR MICHELLE SOUZA VILELA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília (UNB).

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, página 27, o ato do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ para exercer a Função de Membro Titular...", LEIA-SE: "...DESIGNAR WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI para exercer a Função de Membro Titular..."; ONDE SE LÊ: "DESIGNAR WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI para exercer a Função de Membro Suplente...", LEIA-SE: "DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ para exercer a Função de Membro Suplente...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2025, firmado com a empresa ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.069/0001-08, cujo contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de divisórias para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (163586401), no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), constantes no processo SEI 04043-00000269/2025-15:

I - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula: 1.712.618-5, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula: 1722.359-8, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar futuras, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, c/c os Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor: JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 913618, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 5º Quinquênio: 19/03/2020 a 17/03/2025, conforme processo SEI 04018-00002599/2024-27.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base na Instrução Normativa SGD/ME (Secretaria de Governo Digital- Ministério da Economia) nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00003004/2024-51, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato nº 01/2025 (SIGGO Nº 52959), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.450.011/0001-00, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 1.719.987-5, para atuar como Gestor da contratação; GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - Matr. 1.720.932-3 para atuar como Executor/Fiscal Técnico; TAYLOR GOMES DUTRA, Matr. 17209315, para atuar como requisitante e SILVIO LIMA SILVA JUNIOR - Matr.1723585-5 para atuar como fiscal, no âmbito do Contrato nº 01/2025 - SIGGO Nº 52959 (165556950).

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, na Portaria nº 29/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 e Art. 18-A do Decreto 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Institui Comissão Permanente para realizar levantamentos das demandas por serviços de zeladoria nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando as informações colhidas junto às Administrações Regionais e à base de dados do Sistema Digital Administração 24 Horas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

I - ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1.724.510-9;

II - JOÃO GUILHERME CABRAL, matrícula 1.707.473-8;

III - CINTYA ALVES DAMASCENO, matrícula 1.715.660-2;

IV - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.719.765-1.

Art. 3º Os servidores da Comissão exercerão as atribuições, constantes nessa Ordem de Serviço, em tempo integral.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor JOÃO GUILHERME CABRAL e nos casos de sua ausência, pelo servidor ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SALETE TAVARES DOS SANTOS, Matrícula: 1.701.385-2, Assessora Técnica da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-02, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FARION SOUZA LIMA, Matrícula: 1.706.772-3, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-06, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 21/04/2025.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE MARÇO 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-0000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula nº 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal Símbolo CPC-08, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA, matrícula nº1705023-5, lotado na Diretoria de obras da Administração da Administração Regional de Arniqueira, como Executor Titular da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos necessários para garantir a adequada infraestrutura de suporte a eventos diversos organizados pela Administração Regional de Arniqueira, firmado com a empresa JAPÃO DA CONSTRUÇÃO AREAL - ÁGUAS CLARAS, CNPJ: 23.955.380/0001-13

Art. 2º Designar LUCAS PORTILHO MARQUES, matrícula nº1710087-9, lotado no gabinete da Administração Regional de Arniqueira, para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

d) Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

f) Apresentar relatório de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TELMAR RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE MATRÍCULA
SMDF - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DO RECANTO DAS EMAS	KETHLEN KÉSSIA PEREIRA TAVARES	282.987-8	ÉLIDA MARIA LEAL RIBEIRO 285.463-5

PROCESSO: 04033-00025338/2023-02	CONTRATO: 49852/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 01	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE MATRÍCULA
SEL - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE	FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE	282.267-9	JOSÉ MAURÍCIO VENTURA 285.531-3

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE MATRÍCULA
SEJUS - NÚCLEO DIREITO DELAS DA CEILÂNDIA	ELISA MOREIRA LIMA MACIANO	254.321-4	ANA PAULA SILVA 259.947-3

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 220, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Global Serviços e Comércio LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9026/2019, e respectivos anexos, a saber:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato nº	Empresa	Processo	Lote
FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE 282.267-9	JOSÉ MAURÍCIO VENTURA 285.531-3	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Pavilhão de Exposição do Parque da Cidade	040243/2019	Global Serviços e Comércio LTDA	00040-00034591/2019-98	10

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Vice-Governadoria do Distrito Federal	MAISA MOREIRA	158.897-4	DIEGO MOREIRA MOTA	1.720.981-1

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000852/2024-45. INTERESSADA: MONICA ANDREA VICENTIN. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MONICA ANDREA VICENTIN, matrícula 1.430.779-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, pág. 59, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 13/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000853/2024-90. INTERESSADO: PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, matrícula 261.284-4, ocupante do cargo de Regulador de Serviços Públicos, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, pág. 59, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 11/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e

Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à ADASA, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000929/2024-87. INTERESSADA: NAYANA SOUZA SOARES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 197.659-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 114, de 18/06/2024, pág. 34, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 23/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000944/2024-25. INTERESSADO: ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula 224.396-2, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 119, de 25/06/2024, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 07/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00220-00001008/2025-92. INTERESSADO: RANIERI CARNEIRO FALCÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000371/2022-78. INTERESSADA: DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula 200.849-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) à Secretaria de Educação do Governo do Estado de Goiás (SEDUC), autorizada no DODF nº 24, de 31/12/2024, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao

órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Desporto Educacional, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000630/2023-41. INTERESSADA: JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, matrícula 219.899-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 89, de 10/05/2024, pág. 19, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 1º/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00001124/2024-51. INTERESSADA: SARAH DE OLIVEIRA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 215.156-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 142, de 26/07/2024, pág. 42, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00001340/2023-15. INTERESSADA: PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 225.542-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás (SEDUC), autorizada no DODF nº 229, de 08/12/2023, pág. 86, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais da Superintendência de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, para o servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic/Seec), para participar da Cerimônia de Premiação do Ranking de Cidades Sustentáveis 2025, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, tendo em vista que a cidade de Brasília conquistou a 1ª colocação no ranking regional elaborado pela Bright Cities, que avalia municípios com base nos indicadores da norma ISO 37120, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00012327/2025-17.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 03 e 04 de abril de 2025, dos servidores ANA CECÍLIA LUSTOSA DA CRUZ, matrícula 283.493-6, Subsecretária de Patrimônio Imobiliário (Spi/Sealog/Seec), LUCAS GABRIEL SANTOS VELOSO DE CARVALHO, matrícula 283.011-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (Spi/Sealog/Seec), e LETÍCIA PRACHEDES ALVES, matrícula 276.319-2, Assessora da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário (Ccon/Spi/Sealog/Seec), para participarem de reunião com a Prefeitura Municipal de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00011966/2025-65.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 27 de março de 2025, do servidor REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 35.056-7, Assessor Especial da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias (Corev/Sucap/Sefin/Seec), para participação do 30º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Piauí, a ser realizado na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008827/2025-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004811/2025-72, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor ATHOS CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 280.410-7, lotado na Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 31 de março de 2025 a 10 de abril de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de março de 2025

PROCESSO: 04043-00000400/2025-36 INTERESSADA: GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GLAÍSA DA CUNHA MELO DE

CASTRO, matrícula 203.510-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas da Vice-Governadoria (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), para Aquisição de Equipamento de proteção Individual - EPI que visa à atender o Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 76/2024 – IPEDF e Comissão Setorial de Avaliação Documental - CSAD e para a reposição do estoque do almoxarifado (processo nº 04031-00000397/2025-44).

Art. 2º A EPC deverá realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula:2389-2;

II- Integrante Técnico: ELIZABETH S. ALFINITO, matrícula:2144-x;

III- Integrante Administrativo: ANA PAULA DURÃES MARTINS, matrícula:3220154-x.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9º do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24/02/2025, conforme Publicação em DODF, nº 41, de 27/02/2025, pág. 22, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Planejamento Estratégico do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:

I - Gerentes de riscos:

KÉDMA CHAVES DE SOUSA, Matrícula: 3220177 -X;

ÊLCIO FERREIRA JÚNIOR, Matrícula: 3220162- 1.

II - Agentes de riscos (membros):

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, Matrícula: 3220096-X;

MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, Matrícula: 3222014-43;

III - Proprietários dos riscos e controles:

LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 3220107-9;

LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO: 3220146-X;

PATRÍCIA DANTAS VARELLA ABARCA, Matrícula: 3220109-5.

Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:

I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;

II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e

III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.

Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9º do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Censo Imobiliário do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:

I - dois gerentes:

MARIA DE NAZARÉ DOMINICI, Matrícula: 3220019-6;

ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, Matrícula: 3220143-5.

II - agentes de riscos (membros):

VIVIANE CARNEIRO SILVA, Matrícula: 00000353;

VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, Matrícula: 3220097-8.

III - proprietários dos riscos e controles:

FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, Matrícula: 3220047-1;

CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula:32201486;

TALIA ALVES XAVIER, Matrícula: 00000361;

ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, Matrícula: 3220069-2;

FREDERICO LARA DE SOUZA, Matrícula: 00000183;

MONICA GUEDES, Matrícula: 3220137-0.

Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:

I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;

II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e

III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.

Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9º do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, pág. 22, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Programa de Integridade do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:

I - dois gerentes:

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 3220173-7;

LUCAS TORRES ROCHA, Matrícula nº 83-3.

II - agentes de riscos (membros):

MARIA DE NAZARÉ DOMINICI, Matrícula: 3220019-6;

KÉDMA CHAVES DE SOUSA, Matrícula: 3220177 -X;

III - proprietários dos riscos e controles:

NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, Matrícula: 3220141-9;

SANDRO ALEX DIAS, Matrícula: 0054-X;

Eliane Araújo, matrícula: 00051-5;

CARLOS ALBERTO REIS, Matrícula: 248-8.

Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:

I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;

II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e

III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.

Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto no art. 149, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como agentes de contratação do Edital de Credenciamento nº 01/2024, objeto do Processo 04001-00002837/2023-48.

I - HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Matr. 2832933;

II - ANTONIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Matr. 2859645;

III - PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, Matr. 2847078;

IV - JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, Matr. 2860023; e

V - RODRIGO LEANDRO FELIX, Matr. 2861747.

Art. 2º Compete aos servidores designados atuarem de acordo com o disposto nos arts. 149 a 180, do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 120, de 18/11/2024, publicada no DODF nº 224, de 25/11/2024, pág. 85.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011 e conforme processo 04001-00006391/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Matr. 285.964-5, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, Matr. 286.002-3, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 17, de 19/02/2025, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2025, pág. 25.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispensa e designação de servidores para atuarem na CAC-HCB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00508571/2024-50, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI - matrícula 140996-4, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação, para exercer as funções de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC-HCB.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CLARA DE MELO CANEDO - matrícula 1442165-8, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação, para exercer as funções de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC-HCB.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge à servidora KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE, matrícula 1.688.643-7, Médica da Família e Comunidade, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 14/05/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00564947/2024-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 380521040000--UNIDADE DO CENTRO CIRURGICO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/03/2025, com reavaliação em março de 2026, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 144/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00446668/2024-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUCIA HELENA BUENO DA FONSECA, matrícula: 0130285X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00118181/2025-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FLAVIA CRISTINA CARRIJO FREIRE, matrícula: 0139374X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00141140/2025-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELZA DA SILVA, matrícula: 01348264, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00102240/2025-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula: 01893432, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00116878/2025-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HUMBERTO GOMES FERREIRA FILHO, matrícula: 0124650X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00121119/2025-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ADELIDIA GOMES RIBEIRO, matrícula: 01309706, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00142690/2025-16.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/COH).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COH/HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: MICHELLE SILVA ROCHA, matrícula: 1683089-X, cargo: Médica, 14h semanais;

II - Vice-Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 40h semanais;

III – Secretário Executivo e Membro Titular: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula: 1720020-2; cargo: Enfermeiro, 05h semanais;

IV – Membro Titular: FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula:136317-4, cargo: Médico, 08h semanais.

V – Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais;

VI – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3, Gerente da GIR/HRAN, 04h semanais;

VII- Membro Titular: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 20h semanais;

VIII - Membro Consultivo: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, cargo: Enfermeira, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRAN.

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/COH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL – CRQVT/SRSCE.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CCRQVT/SRSCE, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Coordenação: VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1442991-8, Médica - Clínica Médica como Coordenadora do CRQVT/SRSCE;

II - Secretário: DIEGO SILVA ARAÚJO, matrícula 16965892, cargo: Enfermeiro, Lotada no NSHMT-AN/HRAN;

III – Membro Titular: RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1684251-0, Supervisora de Enfermagem do HRAN;

IV - Membro Suplente: MÔNICA AQUINO DE FREITAS, matrícula: 0139.325-1, cargo: Técnico(a) de Enfermagem, lotação: UCLC/GACIR/HRAN;

V - Membro Titular: CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula: 190.345-4, Cargo: Médica-Pediatra, lotação: SES/SRSCE/DIRAPS/GEOAQS;

VI - Membro Suplente: LÍVIA MOTTA MIRANDA, matrícula: 1709092-X, cargo: Enfermeira, lotação: SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS;

VII - Membro Titular: RHÚBIA DA COSTA CHAVES, Matrícula: 146937-1, Técnico de enfermagem , Lotação: SES/SRSC/DIRASE/CAPSIII-BBS

VIII - Membro Suplente: MONICA CONCEIÇÃO FREITAS DE COUTO, matrícula: 1674004-1, Técnico de enfermagem, Lotação: SES/SRSC/DIRASE/GSAS2

IX- Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, Chefe do NQSP/HRAN;

X – Membro Titular: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula:140874-7, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - CIH/HRAN;

XI - Membro Suplente: ISA ARAÚJO LEAL, matrícula: 16734866, cargo: Enfermeiro, lotação: NCIH/HRAN;

X - Membro Titular: GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula: 01317644, cargo: TECNICO ENFERMAGEM, lotação: NFL/HRAN;

XI – Membro Suplente: GILMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 16951689, cargo/lotação: CHEFE DO NFL/HRAN;

XII - Membro Titular: RANIÈRE MARIA DE LIMA, matrícula: 0140752-X, cargo: Técnico(a) de Enfermagem, lotação: NHEP/HRAN;

XIII - Membro Suplente: SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS, matrícula: 0147.037-X, cargo: Técnico(a) de Enfermagem, lotação: NHEP/HRAN;

XIV – Membro Titular: SANDRA CLÁUDIA MARTINS, matrícula: 1.443.016-9, cargo: ANALISTA EM GAPS, lotação: GAOESP-NA;

XV - Membro Suplente: CAMILLA SALGADO, matrícula: 0.198.923-5, cargo: ANALISTA, lotação: GAOESP-AN;

XVI – Membro Titular: MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 1677991-6, Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN/HRAN.

Parágrafo único: As chefias imediatas dos membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL – CRQVT/SRSC/DIRASE deverão viabilizar a participação desses profissionais em todas as atividades da Comissão, garantindo que dediquem, no mínimo, 25% de sua carga horária ao exercício de suas funções, conforme disposto no Art. 14 da Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a demais atividades correlatas, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas no Regimento Interno. A participação e os registros das reuniões deverão ser formalizados em ata e inseridos no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste, conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Atualizar a Ordem de Serviço nº 292, de 14 de junho 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste:

1. Responsável Técnico do Núcleo de Radiologia e Imagenologia:
TITULAR: VINÍCIUS MARTINS VILELA, Matrícula 1.714.321-7, médico radiologista;
SUPLENTE: GABRIELA NASCIMENTO MORAES, Matrícula1712258-9, médica radiologista.

2. Supervisor (a) das Aplicações das Técnicas Radiológicas:
TITULAR: ANA ROSA DAMASCENA SALES, Matrícula 14405636, técnica em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
SUPLENTE: LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 16867815, técnica em radiologia e chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia.

3. Representante de Odontologia Radiológica:
TITULAR: LUCIANE SANTANA FREITAS, Matrícula 0198943-X, Odontóloga, lotada na DIRASE CEO-PAR
SUPLENTE: ROZELIA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 17118824 , cirurgiã dentista lotada na DIRASE CEO-PAR.

4. Responsável Técnico do Centro Cirúrgico:
TITULAR: MARCELO FARINHA, matrícula 157071-4, ortopedista lotado na Unidade de Centro Cirúrgico;

SUPLENTE: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 149917-3, ortopedista lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia.

5. Supervisor(a) de Proteção Radiológica do Centro Cirúrgico:
TITULAR: MARCELO FARINHA, matrícula 157071-4, ortopedista lotado na Unidade de Centro Cirúrgico;

SUPLENTE: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 149917-3, ortopedista lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia.

6. Supervisor(a) das Aplicações das Técnicas Radiológicas do Centro Cirúrgico:
TITULAR: CLÁUDIO WHITAKER VERRI DE ARAÚJO, matrícula 1673154-9, ortopedista lotado no Pronto Socorro;

SUPLENTE: ÂNGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 198695-3, ortopedista lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia.

7. Responsável Técnico da Odontologia Radiológica:
TITULAR: LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 198943-X, cirurgiã dentista, DIRASE CEO-PAR;

SUPLENTE: ROZELIA DA SILVA SILVEIRA , matrícula 17118824, cirurgiã dentista lotada na DIRASE CEO-PAR.

8. Supervisor(a) de Proteção Radiológica da Odontologia radiológica:
TITULAR: CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula 1675002-0, lotada na DIRASE CEO-PAR;

SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE FREITAS REIS FALCUCCI, matrícula 0196474-7, lotada na DIRASE CEO-PAR.

9. Supervisor(a) das Aplicações das Técnicas Radiológicas da Odontologia radiológica:
TITULAR: ADRIANA VIEIRA , matrícula 16839544, técnico em higiene bucal lotado na DIRASE;

SUPLENTE: JAMILLA HORST SATHLER NANTES LIMA, matrícula 16777395, técnica em higiene bucal lotado na DIRASE.

10. Representante da Direção Administrativa:
TITULAR: ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 1511671-X, Diretor Administrativo;

SUPLENTE: MUSA DAYAN TOLEDO, matrícula 1697772-6, Assessora Técnica.

11. Representante da Direção Hospitalar:
TITULAR: ELY JOSE DE AGUIAR, matrícula 166178-7, Diretor
SUPLENTE: MARCOS SALGADO DE PADUA, matrícula nº 1433032-6, Médico - Ort. e Traumatologia.

12. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho:
TITULAR: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula 1682889-5, chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

SUPLENTE: RENIANY MOURA LYRA BEZERRA DE OMENA, matrícula 1700713-5, médica do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00149785/2025-61, resolve:

Art. 1º Dispensar ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 0140152-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula nº 01826182, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir a Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00151692/2025-04, resolve:

Art. 1º Dispensar ANNA KARINNA FERREIRA LIMA, matrícula 0198.848-4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Transporte de Sobradinho, como substituta do cargo de Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.686.453-0, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região

Norte, como substituta do cargo de Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: LUCILENE URSULA LORIATO MORELO, matrícula 1837907, 3º quinquênio 14/11/2019 a 04/02/2025, Processo SEI 0279-001220/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 367, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores: ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula 1443726-0; EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1684692-3; GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 0142667-2; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1676773-X; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 1696884-0; e RODRIGO ARAUJO GOMES, matrícula 1693253-6; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Os servidores convocados por meio desta Portaria ficam condicionados a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º Os servidores convocados deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 0137559-8, 5º, 20/02/2020 a 17/02/2025; ADRIANA K. FERNANDES ARAUJO, 0137729-9, 5º, 18/02/2020 a 19/02/2025; ALESSANDRA DE C. G. MOREIRA, 0137624-1, 5º, 20/02/2020 a 24/02/2025; ANA PAULA AMARAL SOUZA, 0137718-3, 5º, 06/02/2020 a 03/02/2025; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 0137867-8, 5º 11/02/2020 a 08/02/2025; DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, 0137449-4, 5º, 10/02/2020 a 07/02/2025; EDVALDO FERREIRA DE LIMA, 0123216-9, 8º, 26/02/2020 a 23/02/2025; ELENI NUNES ALMEIDA, 0133571-5, 6º, 18/02/2020 a 15/02/2025; EVELY MIRELA SANTOS FRANCA, 0137713-2, 5º, 12/02/2020 a 09/02/2025; FABIANA M. DE A. MORAIS FERREIRA, 0137667-5, 5º, 16/02/2020 a 13/02/2025; FLAVIA POPPIUS, 0137477-X, 5º, 11/02/2020 a 08/02/2025; GEORGIA Q. CARVALHO DA SILVA, 0137753-1, 5º, 17/02/2020 a 14/02/2025; JOSE DAMIAO DE ALMEIDA JUNIOR, 0137395-1, 5º, 12/02/2020 a 09/02/2025; KAMILLA VASCONCELOS PEREIRA, 0186064-X, 3º, 29/02/2020 a 26/02/2025; LADY M. CASTRO ARAUJO DE ANDRADE, 0137639-X, 5º, 09/02/2020 a 28/02/2025; LARISSA SILVA SANTOS,

0137568-7, 5º, 22/02/2020 a 19/02/2025; LUCIANO ESTEVAM MAIA, 0137740-X, 5º, 13/02/2020 a 10/02/2025; MAILZA PEREIRA LIMA, 0137656-X, 5º, 10/02/2020 a 22/02/2025; MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, 0138280-2, 5º, 12/02/2020 a 09/02/2025; MONIQUE GONCALVES MARQUES, 0137874-0, 5º, 19/02/2020 a 20/02/2025; RAFAEL SILVA NALESSO, 0137841-4, 5º, 23/02/2020 a 20/02/2025; SILVIA MOREIRA TEIXEIRA, 0138133-4, 5º, 09/03/2020 a 12/03/2025; TATIANA ROCHA MELO, 1436506-5, 2º, 31/01/2020 A 06/02/2025; WESLEY LOPES DA SILVA, 0183512-2, 3º, 12/02/2020 a 09/02/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: FABIANA R. S. CAMPOS ANTONIALI, 0173689-2, 3º, 14/03/2019 a 16/10/2024; FLAVIO T. MAGALHAES MESQUITA, 1439612-2, 2º, 20/08/2017 a 02/09/2022; SANDRA SILVA GERTRUDES, 0146684-4, 4º, 17/11/2018 a 15/11/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27/07/2023, publicada no DODF nº 148 de 07/08/2023, página 30, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à KELLEN GONCALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1684844-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/05/2018 a 12/06/2023...", LEIA-SE "...1º, 02/05/2018 a 03/12/2024...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 24 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula n.º: 1.402.135-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 020/2023 - DCC/UNIAF/FHB, em substituição a ANA LUÍSA ALVES MAFRA, matrícula n.º: 1.401.852-7 e designar ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, matrícula n.º: 1.402.071-8, como fiscal técnica substituta em substituição a WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula n.º: 1.402.135-8, objeto do processo nº 00063-00003634/2023-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 24 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula nº 1.402.198-6 como Gestora Titular do Contrato nº 003/2025 - DCC/UNIAF/FHB, PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº: 1.402.132-3 como Gestor Suplente, SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº: 1.693.323-0 como Fiscal Técnico e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº: 1.402.085-8 como Fiscal Técnico Suplente, objeto do processo nº 00063-00006223/2024-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir para participar da II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação e do II Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem, em Barcelona/Espanha, no período de 26 de abril a 3 de maio de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Processo 00080-00077017/2025-23;

II - FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, Processo 00080-00077297/2025-70;

III - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00076686/2025-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral e ações integradas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos V, VIII, XI e XXI do artigo 182 do Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017, em cumprimento ao disposto na Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, e em atenção à Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral e ações integradas, com o objetivo de apoiar os gestores e aperfeiçoar o emprego de recursos financeiros pelas unidades escolares, a fim de proporcionar o provimento das necessidades prioritárias, a melhoria em infraestrutura física e pedagógica e o incentivo da autogestão escolar.

Art. 2º Designar para composição da referida Comissão os seguintes representantes:

I - da Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

- a) GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, titular;
- b) CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, suplente.

II - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- a) ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, titular;
- b) CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, suplente.

III - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- a) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, titular;
- b) SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, suplente.

IV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

- a) SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, titular;
- b) MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, suplente.

V - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, titular;
- b) DANIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 253.823-7, suplente;
- c) ANA CLÁUDIA BELOTI KORNELIUS, matrícula 35.061-3;
- d) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4.

VI - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)/Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

- a) PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOZA DUARTE, matrícula 32.133-8, titular;
- b) FABÍOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, matrícula 221.138-6, suplente.

VII - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- a) ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 246.335-0, titular;
- b) JOÃO TADEU MAIA JÚNIOR, matrícula 235.262-1, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) ROSANNA MARIA SILVA DE SOUZA PAZ, matrícula 257.348-2, titular;
- b) JOÃO BATISTA ANANIAS NÓBREGA, matrícula 252.981-5, suplente.

IX - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

- a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, titular;
- b) DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9, suplente.

X - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

- a) BIANKA FRENCHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, titular;
- b) NATHALIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, suplente.

Parágrafo único. A Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral terá como Presidente a servidora ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, e como Vice-Presidente a servidora ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1.

Art. 3º Serão apresentados os seguintes documentos como resultado da Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral:

I - Relatório de Diagnóstico;

II - definição de estrutura e equipe técnica da Secretaria responsável pelo acompanhamento do Programa;

III - plano de expansão da Educação em Tempo Integral;

IV - plano de monitoramento e avaliação do Programa.

Art. 4º A Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral apresentará à Secretaria de Estado de Educação as entregas previstas nesta Portaria, no prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação.

Art. 5º As funções dos representantes da Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral não serão remuneradas, e o exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Qualquer substituição de representantes da Comissão poderá ser realizada mediante Ordem de Serviço expedida com autorização da Subin.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MİRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR FLAVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula 220.663-3, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição do Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00139762/2024-92.

DESIGNAR MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00139762/2024-92.

DISPENSAR MARCELO FARIAS GONTIGIO, matrícula 201.167-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00063392/2025-96.

DESIGNAR ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, matrícula 253.692-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00063392/2025-96.

DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula 244.431-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00071062/2025-74.

DISPENSAR ELOISA DE MOURA POMPILHO, matrícula 258.431-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00069429/2025-90.

DESIGNAR EMANUEL DIEGO CANTUARIA LOBO, matrícula 223.135-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00069429/2025-90.

DISPENSAR CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00049172/2025-50.

DESIGNAR THAMARA RAQUEL DE GODOY MAIA, matrícula 253.140-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00049172/2025-50.

DISPENSAR HERBERT GLER MENDES DOS ANJOS, matrícula 229.150-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00065252/2025-52.

DESIGNAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00065252/2025-52.

DISPENSAR AIME OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta,

Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362135/2024-53.

DESIGNAR SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362135/2024-53.

DISPENSAR ARISTON DE AGUIAR, matrícula 253.955-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DESIGNAR HELIO PAES LANDIM, matrícula 249.991-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DISPENSAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 340, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 29/07/2025, 16 a 30/10/2024 e 17 a 31/01/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00267810/2024-31.

MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, matrícula 249.946-0, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 7/03/2025, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00064445/2025-96.

JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 241.931-9, para substituir MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 253.612-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00055397/2025-45.

JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 241.931-9, para substituir MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 253.612-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2025, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00055397/2025-45.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JULIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 25/03/2025, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00005555/2025-16.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/02 a 18/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00049187/2025-18.

NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 241.427-9, para substituir JEANE HELLEN ALVES GUILHARDE, matrícula 229.593-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/02 a 19/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00161356/2024-14.

JOANA DARC DA SILVA, matrícula 38.117-9, para substituir ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 208.441-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9/12/2024 a 3/02/2025 e 5/02 a 6/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00274306/2024-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, para substituir IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, titular do Cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26 de março de 2025, por motivo de afastamento da titular para viagem a serviço, nos termos da Portaria nº 312, de 20 de março de 2025, conforme Processo 00080-00079324/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Exonerar DIEGO AZEVEDO LOPES, Matrícula. 245.502-1, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JEFFERSON ALVES DE URANI, Matrícula 030.546-4, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Designar SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, Matrícula 030.546-4, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00088319/2025-27, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00088226/2025-01.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, e EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor HÉRCULES NEVES, matrícula 26.547-0, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00006811/2025-92. Agente Público: BRUNNO MONTEIRO DUARTE MOURÃO, Matrícula nº 231.767-2. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00058961/2025-81. Agente Público: KARENINA MICHELE E SILVA VIANA, Matrícula nº 259.064-6. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art.191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00273194/2023-77. Agente Público: MARCELA CARVALHO MARQUES, Matrícula nº 213.561-2. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art.191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00312899/2024-06. Agente Público: VALÉRIO MARIANO DOS SANTOS, Matrícula nº 37.609-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da Comissão Gestora de Parceria do Gama, a fim de deixarem de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81; Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79;

II BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81; Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79;

III MARCONDES ROCHAS CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81; Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79;

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229.028-6, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHAS CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, matrícula 246.091-2, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzì (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui grupo de trabalho para regulamentar as empresas juniores na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), designa seus membros e dá outras providências.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, especialmente as previstas no art. 5º, §1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinadas com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para regulamentar as empresas juniores na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), observadas as legislações vigentes e as normas correlatas aplicáveis às proposições.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho:

I - Representantes docentes:

a) titulares:

1. EICK NICKSON FREIRE SILVA, matrícula 255.379-1; e
2. SILMARY DE JESUS GONCALVES ALVIM, matrícula 254.644-2; e

b) suplentes:

1. ADRIAN RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1.722.889-1;
2. ROBSON MONTGOMERI RIBEIRO LUSTOZA, matrícula 1.723.616-9; e
3. ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, matrícula 255.370-8;

II - Representantes discentes:

a) titular:

1. ANELIZE PAZ GE GEHRES, estudante de Gestão Ambiental; e

b) suplentes:

1. ALLAN RICHARDSON VIANA ALVES, estudante de Gestão Ambiental; e
2. JOÃO VICTOR RIKIO ENOMOTO, estudante de Engenharia de Software; e
- III - Representante da Federação das Empresas Juniores do Distrito Federal (Concentro):

a) MARIA FERNANDA AIRES DE MIRANDA SIQUEIRA.

§ 1º A coordenação do grupo de trabalho será definida internamente.

§ 2º Caso necessário, a UnDF poderá designar outros servidores para auxiliar os trabalhos do grupo de trabalho.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros designados ocorrerão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, a Gestora Suplente: CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 213.632-5, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, do Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. Processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 2º Designar, para Gestor Suplente: JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, cujo objeto é a contratação da Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecomep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, conforme processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º deve observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18 a 22 de março de 2025, por motivo de afastamento legal da titular. Processos SEI nº 00428-00000563/2025-99.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 166216305 e o DOU Nº 55 Seção 2 Pág. 40, de 21 de março de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de março de 2025, o Coronel RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, Mat. 50.565/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004; e tendo em vista o contido no bojo do Processo SEI nº 00054-00173393/2023-85, em especial a Portaria de 12 de março de 2025, publicada no BRCC nº 018 de 13 de março de 2025, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 17 de março de 2025, referente à agregação da Tenente-Coronel ELAÍDE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 50.697/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 056 Seção 02 Pág. 68, de 24 de março de 2025: ONDE SE LÊ: "...a Tenente-Coronel ELAÍDE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 50.834/9...", LEIA-SE: "...a Tenente-Coronel ELAÍDE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 50.697/4...". Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.188, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.001.020/1999, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar ALINE ALVES CARDOSO, Matrícula nº 04244095, falecida em 19 de novembro de 2024, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00091 250 0027737 13, registrado no 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas, datada de 20 de novembro de 2024, conforme o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; Rever a Portaria DIPC nº 636 de 14 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015, para transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998), c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 20, caput, este regulamentado pelo artigo 5º, § 2º do Decreto nº 49.096/60 e artigo 24 da Lei 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Ex-1º Tenente QOPM OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO, da ativa, demitido do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, por meio do Decreto de 31 de agosto de 1999, publicada no DODF de 1º de setembro de 1999, integralmente para a beneficiária: CAMILA ALVES RIBEIRO CARDOSO, Matrícula nº 04247884, filha maior, a contar de 19 de novembro de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00003666/2025-97, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT GILSON MESSIAS, Matrícula nº 15.901-8, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de dezembro de 2024, integralmente para a viúva, senhora MARIA VILANY VIEIRA MESSIAS, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 0054-002864/2017, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a Pensionista Militar CLÁUDIA GONÇALVES DIAS, Matrícula nº 06437656, falecida em 17 de novembro de 2024, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 021097 01 55 2024 4 00090 189 0026889 91, registrado no 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas do DF, datada de 18 de novembro de 2024, conforme o artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 1.114, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, Caput; art. 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ILSON FELIPE DE FARIA, matrícula nº 13.169/5, reformado com proventos proporcionais (13/30 cotas), falecido em 07 de junho de 2017, integralmente para a beneficiária: KALLINE KRISTINA DIAS FELIPE, matrícula nº 06189199, filha maior de 24 anos, a contar de 17 de novembro de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.001182/2010 e SEI/GDF nº 00054-00011551/2025-76, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 05340101, a contar de 01 de janeiro de 2025, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitário, conforme previsto no artigo 37, Caput e inciso I da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 762, de 02 de junho de 2022, publicada no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 16.045-8, da ativa, falecido em 07 de maio de 2010, na proporção de 1/3 para cada beneficiária: NATASHA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 05340063, VANESSA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula 05340071 e INGRID ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula 05340080, respectivamente, viúva e filhas maiores e de outro leito, a contar de 01 de janeiro de 2025, data da exclusão do extinto pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00014057/2025-63, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM RAMON TINOCO COSTA, Matrícula nº 01.216-5, reformado com proventos proporcionais, equivalente a 23/30 (vinte e três barra trinta) cotas, falecido em 07 de dezembro de 2024, integralmente para a viúva, senhora MARILIA DOS SANTOS COSTA, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00022102/2025-53, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d"; e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com os artigos 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM FRANCISCO ASSIS ANDRADE SILVA, Matrícula nº 05.888-2, reformado com proventos integrais, falecido em 22 de janeiro de 2025, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, para cada beneficiário: ALTAIR ALVES ANDRADE, FERNANDA NEVES ALVES ANDRADE, PATRICIA ALVES ANDRADE TORRES, viúva e filhas maiores, e ainda para RAUL BEZERRA ANDRADE filho maior e estudante universitário e PALOMA BEZERRA ANDRADE, filha maior e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001731/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de janeiro de 2025, o ST PM RR MOISES MARIANO SILVA, matrícula 7.533/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002-474/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de março de 2022, o 2º SGT PM RR PAULO SÉRGIO GOMES DE SOUZA - Matrícula 6.580/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00086054/2021-06, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1056, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 13 de agosto de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato concessório, o "...artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 364, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00137165/2021-80, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1238, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato concessório, o "... artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00023405/2024-11, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 657 de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, para ONDE SE LÊ: "...e DEISE XAVIER...", LEIA-SE: "...e DEISE REZENDE XAVIER...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00020721/2021-80, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 666, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato concessório, o "...artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019...".

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 713, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato de revisão, o "...artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."; e para ONDE SE LÊ: "...Revogar a PORTARIA...", LEIA-SE: "...Rever a PORTARIA...".

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 831, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato de revisão, o "...artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."; e para ONDE SE LÊ: "...Revogar a PORTARIA...", LEIA-SE: "...Rever a PORTARIA..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00125890/2021-13, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.215, de 25 de Março de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para EXCLUIR do fundamento legal do ato concessório, o "... artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02..." e INCLUIR o "...artigo 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 VALDAIR SIQUEIRA DE SOUZA, matr. 1404778, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00014100/2025-19.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DETRAN/DG/DIRPOL, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação do serviço de manutenção em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI - matrícula: 1489-3;
II - Integrante Técnico: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula: 0929-6, e
III - Integrante Administrativo: MARCELO ESRON CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN MEIRELES DE ARAÚJO BARBOSA RÔLA, matrícula nº 250.905-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA PETINI, matrícula nº 250.485-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas II (Nuvit Oeste), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07/04/2025 a 17/04/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00073980/2024-28.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Programas Educativos de Trânsito (Nupet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), pelo período de 24/03/2025 a 11/04/2025, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00010063/2025-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00007556/2025-38. INTERESSADOS: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; FABIO SOUZA LIMA; JOSE ROBERTO COSTA; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO e JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4 e JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 1.688.881-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00421, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS - LTDA, Processo SEI nº 04026-00009338/2025-38, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de Touca de segurança confeccionada em tecido de brim na cor azul ou Caqui, sem fechamento, com elástico na parte de trás para melhor ajuste, garante proteção da cabeça e do pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares. MARCAPLASTCOR, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00417, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, Processo SEI nº 04026-00009335/2025-027, que tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) unidades de Luva de segurança 4 fios tricostada pigmentada PVC na palma. MARCA: VOLK CA46933, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00415, emitida em 19/03/2025, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Processo SEI nº 04026-00010615/2025-55, que tem por objeto a aquisição de 286,080 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta) unidades de PAPEL HIGIÊNICO, Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 metros, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Folhas Duplas, Cor Branca. Deve atender a NBR 15464 e a legislação pertinente. Marca: Paloma. Item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 e DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00424, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00011215/2025-67, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de PORTA TOALHA BASTÃO, cromado de dimensões de 0,70 m (variação de 10% aceitável) (modelo de referência docol 00158106 ou similar) - participação exclusiva, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9 e ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 389/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040498/2023-92, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Progressão Penitenciária (CPP), sob o Identificação CEB: 1659403-7.

Art.2º Designar os servidores ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, e ELAINE PEREIRA BORGES, matrícula 176.568-X, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 389/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040498/2023-92, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Progressão Penitenciária (CPP), sob o Identificação CEB: 1659403-7.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00418, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00009170/2025-61, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de CAPACETE DE SEGURANÇA (conjugado), Descrição: Capacete - tipo casco, com aba frontal (tipo II), classe B, regulagem por dentes (turtle t-click) ou catraca (turtle t-lock), com a formatação em carneira e coroa separável. Protetor auditivo - tipo: concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Viseira: Protetor facial de segurança - constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete, aba frontal para proteção facial completa (mínimo 25 cm de altura e 16 cm de largura), visor em Policarbonato de pelo menos 2mm, modelo de lente: reto ou avião, cor: incolor (transparente), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00442, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00009210/2025-74, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de CINTA ERGONÔMICA confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório confeccionado em elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; tamanho M. Marca: MOZART, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00426, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00009657/2025-43, que tem por objeto a aquisição de 137 (cento e trinta e sete) unidades de PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00420, emitida em 20/03/2025, em favor da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00009206/2025-14, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de CINTA ergonômica confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório confeccionado em elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; tamanho G. MARCA: MOZART, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Executor e Suplente Central, Executores e Suplentes Locais da Nota de Empenho 2025NE00445, emitida em 24/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00009648/2025-52, que tem como objeto aquisição de 4.087 (quatro mil e oitenta e sete) unidades de REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO, tipo revestimento para piso com placas foscas, com resistência ao desgaste pei4 ou superior, medindo 45 x45 cm ou 2.025 cm2 ou maior, na cor branca. Unidade: metro quadrado cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Executor e Suplente Central - COSIP: ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6 e WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, matrícula 1.692.817-2, respectivamente;

II - Executor e Suplente Locais do Centro de Progressão Penitenciária - CPP: PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7 e ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9 respectivamente;

III - Executor e Suplente Locais na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF: ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 193.737-5 e FÁBIO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 179.474-4, respectivamente.

IV - Executor e Suplente Locais da Penitenciária do Distrito Federal IV - PDF IV: GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERG LIMA, matrícula 178.360-2 e LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, respectivamente;

V - Executor e Suplente Locais do Centro de Detenção Provisória - CDP: MARCUS VINÍCIUS CAMARGO DUARTE, matrícula nº 1.692.815-6 e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 176.535-3, respectivamente;

VI - Executor e Suplente Locais na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP - Rodoferroviária: ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula 175.869-1 e CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 178.440-4, respectivamente;

VII - Executor e Suplente Locais do Centro de Internamento e Reeducação - CIR: JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, e HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 176.371-7, respectivamente;

VIII - Executor e Suplente Locais da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I: DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6 e ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1.693.087-8, respectivamente;

IX - Executor e Suplente Locais da Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II: WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5 e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00437, emitida em 21/03/2025, em favor da empresa LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO

UNIPESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00009459/2025-80, que tem por objeto a aquisição de 1.217 (um mil, duzentos e dezessete) sacos de REUNTE FLEXIVEL, cor platina, saco com 1kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 18, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF Nº46, de 10 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...1802453, VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, 03, 20/06/2019 15/10/2024..."; LEIA-SE: "...1802453, VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, 03, 26/06/2019 15/10/2024..."; ONDE SE LÊ: "...1856510, GLEISON ROCHA DO NASCIMENTO, 03, 17/10/2020 14/01/2025..."; LEIA-SE: "...1856510, GLEISON ROCHA DO NASCIMENTO, 03, 17/01/2020 14/01/2025..."; ONDE SE LÊ: "...16951816, FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, 01, 31/01/2020 28/04/2025..."; LEIA-SE: "...16951816, FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, 01, 31/01/2020 28/01/2025...".

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período: 16672550, RODRIGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, 02, 03/11/2019 31/10/2024; 16678591, MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE MORAIS, 02, 18/01/2020 15/01/2025.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação para fins de acompanhamento do Centro de Supervisão Operacional (CG/CSO), que visa promover a melhoria contínua do sistema de transporte público e do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), garantindo a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço prestado aos usuários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando a necessidade de agilizar a parametrização e calibragem de informações, o comitê buscará simplificar e acelerar o processo de ajuste e validação dos dados fornecidos pelas empresas operadoras, garantindo a precisão e a atualização das informações do sistema.

Considerando a necessidade de melhorar a interoperabilidade entre sistemas, o comitê trabalhará para garantir a comunicação eficiente entre os sistemas e softwares utilizados pela TCB e o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), permitindo a troca de informações de forma ágil e precisa.

Considerando a necessidade de aprimorar a supervisão operacional, o comitê terá a responsabilidade de monitorar e supervisionar as operações do sistema de transporte público, identificando e corrigindo eventuais problemas e garantindo a qualidade do serviço prestado aos usuários, resolve.

Art. 1º Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação para fins de acompanhamento do Centro de Supervisão Operacional (CG/CSO), que visa promover a melhoria contínua do sistema de transporte público e do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), garantindo a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço prestado aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), e dá outras providências, com seguinte composição:

I - JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6 - Subsecretaria de Operações (SEMOB/SUOP);

II - GABRIEL PEDRO VERAS, matrícula nº 284.749-3 Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SEMOB/SUTINF);

III - CAMILA BASTOS LIMA, matrícula nº u81.855-9 - Banco de Brasília S.A. (BRB);

IV - CRISOLANDO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 549 - Viação Piracicabana Ltda.;

V - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.246 - Viação Pioneira Ltda.;

VI - LARISSA SILVA DIAS, matrícula nº 1480896 - Consórcio Urbi Mobilidade;

VII - MARIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5052 - Viação Marechal Ltda.;

VIII - RAYNIE FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6638 - Expresso São José Ltda. (BsBus).

Art. 2º O Comitê de Tecnologia da Informação será coordenado pelo servidor José Xavier Costa, matrícula nº 171.812-6, da Subsecretaria de Operações (SEMOB/SUOP).

Art. 3º O Comitê de Tecnologia da Informação terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de março de 2025

PROCESSO: 00148-00000479/2025-30. INTERESSADO: PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA, matrícula 2542-9, Agente de Segurança, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, para exercer atividades administrativas na Administração Regional do Riacho Fundo I, pelo período de 01/04/2025 a 31/03/2026, com ônus para o órgão cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 02450607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 20/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de licença-maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01970364, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 16/12/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 02451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 11/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2009, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KELY NINGELESKI, matrícula nº 1.430.794-4, ONDE SE LÊ: "...3.881 (três mil, oitocentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias...", LEIA-SE: "...3.876 (três mil, oitocentos e setenta e seis) dias..."

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELE DOS SANTOS ADRIANO, matrícula nº 254.591-8, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 254.536-5 e JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 256.732-6, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 05 e 06/04 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 12 e 13/04 (sábado e domingo)	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO
Dias 19 e 20/04 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 26 e 27/04 (sábado e domingo)	ADELE DOS SANTOS ADRIANO
Dia 01/05 (quinta-feira)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 03 e 04/05 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 10 e 11/05 (sábado e domingo)	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Dias 17 e 18/05 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT'ANNA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6 e JARBAS ALESSANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 022.0806-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto 026/2024, conforme disposto no item 7.8, do Termo de Referência e artigo 140, inciso I, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, ao servidor GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula - 2207567, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/04/2025, 00113-00024395/2019-96.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, a servidora PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, Analista de planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula - 02214644, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/04/2025, 00113-00018969/2023-73.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, ao servidor MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula - 01837362, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/04/2025, 00113-00018019/2023-49.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE BOSCO DA SILVA, matrícula nº 0224418-7, para substituir o servidor MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0223652-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Ocupações e Confrontação de Limites o DER/DF, Símbolo CPC - 08, no período de 14/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 939005, para substituir o servidor JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 1857339, no cargo de GERENTE DA GEINT do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 26/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 2220164, para substituir o servidor HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula nº 188915X, no cargo de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 02/04/2025 a 11/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula nº 939919, para substituir o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 939005, no cargo de CHEFE NUPCD do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 26/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de Titular do cargo substituindo Gerente de Informações de Tráfego.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 11/2025 - DER/DF (166072425) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF 15.449.462/0001-68, cujo objeto de contratação de serviço de locação de motoniveladoras, com operador, manutenção e combustível, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência nº 107 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 151438270), anexo do Edital de Licitação nº 90043/2024 (SEI-GDF 153706948):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando, ainda, o teor da Nota Jurídica nº 45/2024 - SECEC/GAB/AJL, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, à servidora PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, matrícula 0240563-6, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para participar do I Concurso Nacional Ligia Amadio para Mulheres Solistas, a ser realizado na cidade de Belém / PA, no período de 05 a 09 de maio de 2025, conforme Processo 00150-00002959/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação - Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 02432021, para atuar como Integrante Técnica, e FRANCIELE FAVERO, matrícula 0259899-x para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Contratação, por inexigibilidade, da artista Verena Smit, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166188485).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução na totalidade;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV-

avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XV - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVI - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Contratação, por inexigibilidade, da artista Verena Smit, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166188485), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 02432021, para atuar como Integrante Técnica, e FRANCIELE FAVERO, matrícula 0259899-x para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Contratação, por inexigibilidade, da artista Rosa Luz, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166188389).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução na totalidade;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XV - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVI - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Contratação, por inexigibilidade, da artista Rosa Luz, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166188389), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 02432021, para atuar como Integrante Técnica, e FRANCIELE FAVERO, matrícula 0259899-x para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Contratação, por inexistência, da artista Nita Monteiro, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166047531).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução na totalidade;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XV - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVI - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Contratação, por inexistência, da artista Nita Monteiro, para participar da exposição "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", conforme Documento de Oficialização de Demanda (166047531), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 157/2024, referente ao Projeto "MUSICANDO A VIDA", celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00006511/2024-98, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 684, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 39.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 0175948-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 157/2024, referente ao Projeto "MUSICANDO A VIDA" – Processo nº 00150-00006511/2024-98, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA e a Vice-presidência à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25/03 a 03/04/2025, por motivo de licença maternidade e usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00006485/2024-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00005484/2025-24 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 02791617, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018274/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS MICHETTE PINTO, matrícula 0280577-4, CRISTIAN DA SILVA AGUIAR, matrícula 0278395-9, GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 0280812-9, e JÉSSICA FERREIRA PAULINO SPERIDIÃO, matrícula 0285980-7, para atuarem como Gestores do Contrato nº 052286/2024, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Varjão, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 119, de 10 de março 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018222/2024-49, resolve:

Art. 1º Designar LOYANNE BRAGA DE FREITAS, matrícula 0281085-9, SIDNEY BARBOSA CÂNDIDO, matrícula 0281559-1, LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, matrícula 0280622-3 e SONIA DELMONDE DE JESUS, matrícula 0283835-4, para atuarem como Gestores do Contrato nº 052150/2024, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar) no Restaurante Comunitário de Samambaia Expansão, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 431, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 01976435, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/06/2019 a 02/07/2024, conforme processo nº 00431-00003726/2020-31; BARBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 01794302, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/06/2019 a 10/06/2024, conforme processo nº 00431-00033701/2022-23; MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 01771841, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/03/2014 a 15/04/2019, e referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2019 a 24/04/2024, conforme processo nº 00431-00009595/2021-86;

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, referente ao período de 19/03/2025 a 28/03/2025 conforme processo 00431-00000923/2025-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 31, de 16 de fevereiro de 2005, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOZIAS CABRAL PEREIRA, matrícula 01040162, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 17/11/2000 a 14/02/2005...", LEIA-SE: "...no período de 17/11/1999 a 14/12/2004...".

Na Ordem de Serviço de 08 de março de 2009, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2010, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOZIAS CABRAL PEREIRA, matrícula 01040162, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 de fevereiro de 2005 a 13 de fevereiro de 2010...", LEIA-SE: "...no período de 15/12/2004 a 13/12/2009...".

Na Ordens de Serviço de 17 de março de 2015, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2015, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOZIAS CABRAL PEREIRA, matrícula 01040162, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 14 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2015...", LEIA-SE: "...no período de 14/12/2009 a 12/12/2014...".

Na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, página 40, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 197.643-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio...", LEIA-SE: "...1º quinquênio...".

Na Ordem de Serviço de 39, de 17 de março de 2020, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2020, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOZIAS CABRAL PEREIRA, matrícula 01040162, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 13 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...no período de 13/12/2014 a 11/12/2019...".

Na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 42, página 31, que concedeu licença-servidor a NORMALICE BATISTA FOLHA, matrícula 01039679, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/10/2024...", LEIA-SE: "...03/09/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho objetivando a análise e elaboração de propostas de forma multidisciplinar, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00001062/2025-31, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT objetivando a análise e elaboração de propostas de forma multidisciplinar, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF, considerando o campo de atuação específico de cada Subsecretaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes representantes:

- I - JULIANA MACHADO COELHO, matrícula nº 0126694-2, representante da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan;
- II - SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula nº 0126498-2, representante da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub;
- III - RENATA MARCHINI LOUREIRO, matrícula nº 0158037-X, representante da Scub;
- IV - BRUNA DA CUNHA KRONENBERGER, matrícula nº 0285902-5, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec;
- V - RENATA FREITAS CARVALHO CALDEIRA, matrícula nº 0281981-9, representante da Sudec; e
- VI - LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula nº 0158032-9, representante da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar.

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho é exercida pela representante da Suplan.

§2º É facultado ao coordenador convidar, para reuniões eventuais, outros representantes das subsecretarias da Seduh, bem como representantes da sociedade civil, cuja colaboração seja necessária ao cumprimento dos objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Os servidores indicados nesta portaria devem estar à disposição do referido Grupo de Trabalho por, no mínimo, um turno por dia, a ser designado pelo coordenador, sendo preferencialmente o turno da tarde.

Parágrafo único. A participação do servidor no presente Grupo de Trabalho não o dispensa do cumprimento de suas atribuições referentes ao exercício do cargo de origem, respeitadas as limitações referentes à dedicação as atividades excepcionais definidas nesta portaria.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, Chefe, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282187-7, que coordenará a Comissão; Suplente: BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, Assessor, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0283412-X.

II - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282470-1; Suplente: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282516-3;

III - CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO LUCAS SILVA FERREIRA, matrícula nº 0550087-3, em substituição a CAIO HENRIQUE COSTA PRAXEDES, matrícula nº 285.060-5, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 189, de 09 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas novos e manutenção e sustentação de sistemas legados, conforme processo 00220-00006280/2024-88.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANTIALLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 282.621-6 em substituição a servidora SIBERIA GUILHERME CORREIA, matrícula nº 28.2483-3, e o servidor ÉVERTON BARBOSA GONÇALVES, matrícula: 282.859-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, do Contrato de

Prestação de Serviço nº 06/2021-SEL/DF, firmado com a empresa Banco de Brasília S.A.-BRB, que têm por finalidade a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Programa Bolsa Atleta, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00001081/2021-31.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 206 de 16 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200 de 17 de outubro de 2024.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EUGÊNIA AMARAL FONTENELE DA COSTA, matrícula nº 282.567-8, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002082/2024-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão Multidisciplinar para análise de Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do Parcelamento de Solo Urbano CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT, situa-se nas Regiões Administrativas de Ceilândia - RA IX e Taguatinga - RA III, às margens da Via de Ligação Centro Norte (rodovia DF-085), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00002035/2020-42, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM, com colaboração da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: GUSTAVO JOSÉ SOARES (coordenador), matrícula nº 0184069-X, EULER JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 0074952-4, RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 0264655-2, CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 0051612-0 e MATEUS MIRANDA DE CASTRO, matrícula nº 1.710.867-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 282.596-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00008683/2024-64.

DESIGNAR EDSON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 284.842-2, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, REBECA FACUNDES MUNIZ, matrícula nº 285.816-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, nos dias 20/02/2025 e 21/02/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00001271/2025-84.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores titulares/suplente e Fiscal Administrativo no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa contratadora de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitações SRP nº 90014/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000670/2025-28, a saber:

I – LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 282-596-1, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ATHILA PONTES RIBEIRO, matrícula nº 285.495-3, lotado na Gerência de Atendimento Sócio Assistencial ao Qualificando, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

III - YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 275.184-4, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA:

I - ITAMAR MARINHO NUNES, matrícula nº 281.529-x, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

II - GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

III - ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

IV- CINTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

V - JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, matrícula nº 278.117-4, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

- Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- Exercer o controle de saldo contratual;
- Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.
- Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpcontent/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf e <https://www.egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Apostila.pdf>).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos. Realizando as seguintes ações:

- Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051.425/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DALA TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 14.953.799/0001-45, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003512/2024-49, a saber:

I – KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – MILENA DAMASCENO DE SENA, matrícula nº 279.074-2, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
- Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- Exercer o controle de saldo contratual;
- Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Averbação de tempo de serviço/contribuição
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor CRISTIANO NÓBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula nº 285.747-2, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 23/01/2007 a 27/11/2007, compreendendo o total de 309 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-0000429/2025-90.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 2372070, para substituir DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula nº 470104, no cargo de Chefe(a), Símbolo CCDDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/04 a 11/05/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CARLOS EDUARDO NEVES ARRUDA, matrícula nº 11299, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2025.

NOMEAR BRENDA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR GLAISA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula nº 2432234, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR MONICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2420589, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretora, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MARTINS BARROS, matrícula nº 2542641, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretora, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora THAÍS DA COSTA MARIA, matrícula nº 11502, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, sem remuneração, no período de 31/03 a 04/05/2025, conforme processo 00401-00003821/2025-51.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executiva do Contrato nº 14/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, garrafão com 20 litros retornável, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00006226/2025-77, a saber: MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 44.384-0 (Gestor do Contrato) e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 14311887 (Fiscal Técnico).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora CRISTINA FALCHETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula nº 12011, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação *Latu Sensu* em MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PROJETOS PMI, no percentual de 15%, a contar de 24 de março de 2025, Processo nº 00401-00008388/2025-40.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Institui a Comissão de Segurança do Trabalho.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o inciso XI do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, considerando a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal - instituída pelo Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015 e Capítulo IV do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho (162956721, pg. 63 a 65), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança no Trabalho - CST, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

Art. 2º A Comissão de Segurança no Trabalho será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ EDUARDO NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 17210100, Técnico Jurídico, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura.

II - MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula nº 217.711-0, Técnico Jurídico, da Diretoria de Logística e Documentação;

III - JULIANA FELIX DA SILVA, matrícula nº 255.520-4, Técnico Jurídico, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - ADALIS DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA, matrícula 154.463-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A Comissão de Segurança no Trabalho observará as disposições previstas no Capítulo IV do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de RENATA MARINHO O REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, entre os dias 26/3/2025 a 29/3/2025, com o escopo de viabilizar sua participação na Visita Técnica à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER/BA, na cidade de Salvador/BA, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00112-00005193/2025-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****EDITAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 1799/2025, de autoria da Deputada Distrital Dayse Amarillo, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública para debater a alteração do nome da Estação 108 Sul para Estação Enfermeira Anna Nery. Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 1394/2024, disponível no site da CLDF.

Data: 14 de abril de 2025.

Horário: 10 horas.

Local: Sala das Comissões Pedro de Souza Duarte.

A transmissão será realizada pelo canal da CLDF no Youtube.

Brasília/DF, 24 de março de 2025

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

**MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Contrato-PG nº 24/2021-NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, por meio de rede de oficinas e de centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CLDF. Valor: R\$ 189.222,44. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/05/2025 a 24/05/2026, nos termos do disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065. Notas de empenho: 2025NE00155, no valor de R\$ 31.548,56, emitida em 28/01/2025, natureza da despesa 3390-30; e 2025NE00156, no valor de R\$ 35.000,00, emitida em 28/01/2025, natureza da despesa 339039. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 19/03/2025, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO - Representante legal, em 19/03/2025.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00001229/2024-19. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE II). Objeto: inclusão do Pannel para Linfoma (Rearranjos MYC, IGH-BCL2 e BCL6 por FISH) no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Edi Carlos Reis de Souza.

VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025**

PROCESSO SEI Nº 04043-00000269/2025-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.069/0001-08. DO OBJETO: contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de divisórias para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (163586401). VALOR DO

CONTRATO: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00103, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), emitida em 17/03/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pela Contratada: JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04018-00003004/2024-51. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01/2025 (SIGGO nº 052959), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.450.011/0001-00. OBJETO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.103,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.126.8203.2557.0117, Natureza de Despesa 33.90.40, Subelemento 16, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2025NE00075 emitida em 26/02/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para o evento: "FINAL CAMPEONATO FUTEBOL CANDANGO, SÉRIE A - 2025", que ocorrerá no dia 29/03/2025 (14:00h às 19:00), no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF, entre CAPITAL DF e (BRASILIENSE ou GAMA - definido pelo Jogo do dia 26/03/2025).

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd. 901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, sendo 20 vagas para carrinho, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente à barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 26/03/2025 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No subsolo do Prédio Sede do IBRAM-DF, SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte), Asa Norte - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 29/03/2025;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4x5).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "FINAL CAMPEONATO CANDANGO, SÉRIE A - 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15
CAIXEIRO	em frente ao Estádio Mané Garrincha	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. O caixeiro que usa área para carrinho de bebidas será de 4m2 (2m x 2m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) e pelo carrinho de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 27/03/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 28/03/2025 a tarde (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

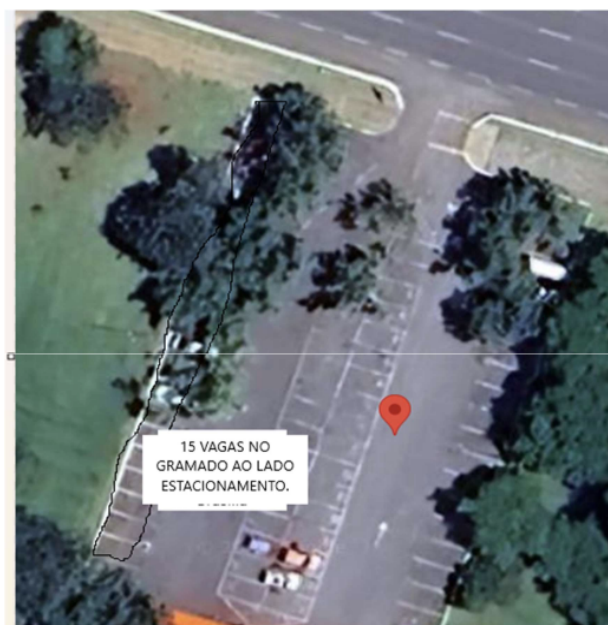
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.



Área 03, 20 vagas de caixeiro no calçadão do Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90016/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e iOS e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio Web, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 17.688.000,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 11/04/2025, às 09h30min. Processo nº: 04044-00011409/2024-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA no valor total de R\$ 138,00, sendo este o menor preço do valor total do cardápio. Processo nº 04030-00000847/2024-46. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Microware Tecnologia de Informação Ltda., no valor total de R\$ 92.999,40. Processo 04000-00001796/2024-81. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 09/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00050267/2024-50, CERAMICA DIVINO PAI ETERNO LTDA, 11.338.974/0001-04, AI 61633/2024; 04044-00050166/2024-89, CERAMICA DIVINO PAI ETERNO LTDA, 11.338.974/0001-04, AIA 60817/2024; 04044-00008240/2025-45, ERIK ALVES DE ARAUJO, 818.***.***.63, AI 1564/2025; 04044-00008323/2025-34, ERIK ALVES DE ARAUJO, 818.***.***.63, AIA 1565/2025; 04044-00006459/2025-18, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 1501/2025; 04044-00006460/2025-34, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 1502/2025; 04044-00002800/2025-58, PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 10.619.651/0003-80, AI 216/2025; 04044-00004651/2025-61, M & B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA, 48.699.356/0001-91, AIA 267/2025; 04044-00004071/2025-74, LUIZ OTAVIO ALVES SILVEIRA, 067.***.***.60, AI 362/2025; 04044-00005820/2025-81, J.B.M.FERREIRA LTDA, 52.738.623/0001-60, AIA 258/2025; 04044-00003806/2025-42, KI GOSTOSO ALIMENTOS LTDA, 42.184.677/0001-77, AIA 48/2025; 04044-00004976/2024-63, AGRO COMERCIAL LTDA, 31.938.978/0002-03, AIA 10370/2024; 04044-00009817/2025-36, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AIA 1566/2025; 04044-00008975/2025-79, CICLO LOGISTICA LTDA, 13.393.220/0018-12, AI 1748/2025; 04044-00009158/2025-38, JVR AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA, 57.694.449/0001-14, AI 1757/2025; 04044-00002879/2025-17, IMPERIO FRIOS TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA, 29.915.716/0001-09, AI 226/2025; 04044-00002879/2025-17, SAFCO AGRICOLA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 03.125.220/0001-30, AI 226/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Empresas e contratos: HALLIADNI ARQUITETURA - 141/2025; Signatário: Halliadni Caroline de S. Miguel. G. DOS SANTOS FERREIRA LTDA - 103/2025; Signatário: Guilherme dos S. Ferreira. L DOS SANTOS FERREIRA LTDA - 109/2025; Signatário: Leandro dos S. Ferreira. JOAO P DOS SANTOS VILELA ENGENHARIA LTDA - 107/2025; Signatário: João Pedro dos S. Vilela. EXPERTISE PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA - 100/2025; Signatário: Maria das Graças T. Alarcão. PLANEJAR ENGENHARIA LTDA - 120/2025; Signatário: Anna Karla G. Consorte. ENGENAV ENGENHARIA LTDA - 099/2025; Signatário: Lucas R. de O. Maldí. CAMPOS RE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - 093/2025; Signatário: Marcos Tulio C. Candido. F R C CAVALCANTE ME - 102/2025; Signatário: Felipe R. C. Cavalcante. Vigência: 12 meses a partir de 20.03.2025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto:

prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 083/2025

Empresa: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviço de ATM. Vigência: 12 meses a partir de 20/02/2025. Valor Total: R\$ 10.846.079,53. Gestor: Marco Aurélio de S. Martins. Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela contratada: Luiz Eduardo S. Stefani e Marcelo G. de oliveira. Proc. nº 1.527/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 202/2025

Empresa: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. Modalidade: PE 014/2025. Objeto: Adequação predial. Vigência: 9 meses a partir de 21/03/2025. Valor Total: R\$ 177.900,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: André Luís R. Oliveira. Proc. nº 077/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, lote nº 270, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício de 2024.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante/Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ Nº 00.037.226/0001-67

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024 - Prestação de Contas Anual do Liquidante da SAB S.A (Em Liquidação) do exercício de 2024, Processo SEI nº (00075-0000028/2025-11), Processo SEI nº 00075-00000162/2024-31 referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo SEI nº 00075-00000163/2024-86 - Inventário anual de material de almoxarifado, referente ao Exercício de 2024; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, bem como o Coordenador, para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito; e 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente, para exercer o mandato de 02 (dois) anos;

Brasília/DF, 25 de março de 2025
FABÍOLA DE NORONHA LIMA
Presidente/Conselho de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001765/2024-01. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 7.469.134,31 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001675/2024-10. Interessado: GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ Nº 08.437.977/0001-82. Valor: R\$ 142.316,73 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 87/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001892/2024-00. Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ nº 11.156.515/0001-00. Valor: R\$ 28.681,61 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 187/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001973/2024-00. Interessado: CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$ 146.695,63 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002065/2024-25. Interessado: CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 09.432.656/0001-58. Valor: R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 356/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002422/2024-55. Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CEILÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 10.520.595/0001-60. Valor: R\$ 19.926,41 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 362/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$ 315.540,06 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001775/2024-38. Interessado: VITA CARE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.618.108/0001-79. Valor: R\$ 30.107,32 (trinta mil cento e sete reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 557/2023. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004235/2024-14. Interessado: QUALITY HEALTH CARE LTDA, CNPJ nº 13.604.595/0001-36. Valor: R\$ 370.504,85 (trezentos e setenta mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 577/2024. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003595/2024-91. Interessado: UNINEP UNIDADE DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.739.121/0001-76. Valor: R\$ 67.403,45 (sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 579/2024. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000480/2025-25. Interessado: INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.501.548/0002-52. Valor: R\$ 287.458,07 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 605/2024. Em 25/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2025, pág. 97, ONDE SE LÊ: "...R\$ 681.123,15...", LEIA-SE: "...R\$ 448.293,91...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Nº 053605/2025. SIGGO Nº 053605. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.000/2024. Vigência: será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 301.213,32 (trezentos e um mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE01988. Valor de empenho inicial: R\$ 272.765,40 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Emitido em: 17/02/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00033723/2025-38. Data de Assinatura: 24/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Nº 053704/2025. SIGGO Nº 053704. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 29.562.894/0001-95. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 90152/2024 - SES/DF. Vigência: de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 414.998,16 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02111. Valor de empenho inicial: R\$ 360.817,84 (trezentos e sessenta mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 19/02/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00012482/2025-93. Data de Assinatura: 24/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: WENDER DE SÁ.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 - 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00951 - 2025NE00952. Valor de empenho inicial: R\$ 49.655,67

(quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)- R\$ 331.722,99 (trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Emitido em 24/01/2025-24/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global - 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00282154/2019-12. Data de Assinatura: 24/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90299/2024A

PROCESSO: 00060-00365804/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90299/2024 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90299/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Aquisição regular de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01.02.03.04.11.12.15.16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.903.427.2000. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03136

PROCESSO: 00060-00108807/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 54.858.014/0009-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001443. VALOR: 2.392,39 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03145

PROCESSO: 00060-00146558/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001772. VALOR: 2.093,75 (dois mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03146

PROCESSO: 00060-00146558/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001772. VALOR: 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03147

PROCESSO: 00060-00082037/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001089. VALOR: 28.379,12 (vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03148

PROCESSO: 00060-00082037/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001089. VALOR: 20.161,68 (vinte mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03153

PROCESSO: 00060-00147166/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001781. VALOR: 913,13 (novecentos e treze reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03154

PROCESSO: 00060-00147166/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001781. VALOR: 5,08 (cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03155

PROCESSO: 00060-00095443/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM 001293. VALOR: 578,55 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03156

PROCESSO: 00060-00095443/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM 001293. VALOR: 76,95 (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03157

PROCESSO: 00060-00147033/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001778. VALOR: 35.683,20 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03164

PROCESSO: 00060-00147033/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001778. VALOR: 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03167

PROCESSO: 00060-00100953/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1015 e BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA,

TIPO HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, Nº 1302, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001393. VALOR: 2.461,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03180

PROCESSO: 00060-00147639/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001791. VALOR: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.05.06 (FILTROS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00330791/2024-61. Total de 03 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.789,44. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2025. Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS), Grupo 2507 (Peça e acessórios para móveis e equipamentos e utensílios médico hospitalares) e Grupo 3603 (ARTIGOS PARA CME), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00462678/2024-44. Total de 17 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.322.278,8254. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2025. Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90076/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA) e Grupo 09.99.10 (MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO), visando atender a pacientes que ajuizaram ação judicial, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00388567/2024-69. Total de 11 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.056.728,05. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2025. Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90077/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.05.05 - EQUIPOS GERAIS; 36.05.07 - ACESSORIOS; 36.05.06 - FILTROS e 36.05.03 - EQUIPOS PARA BOMBA, em sistema de registro de preços, para atender às

necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00419345/2024-03. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.890.697,3397. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2025. Abertura das Propostas: 07/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90079/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição Aquisição regular de CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00249697/2024-87. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.843.058,08. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2025. Abertura das Propostas: 07/04/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 04/2025, 00060-00041882/2025-14, Vitalab Comercio de Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ: 08.767.786/0001-89, Manutenção do Equipamento Analisador de Eletrólitos AVL, PAT: 2000003838, no valor total de R\$ 12.811,06 (doze mil oitocentos e onze reais e seis centavos); 3230-001258, 00060-00083663/2025-02, GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.869.795/0001-50, 32701, REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTIGENO CRIPTOCOCICO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, no valor total de R\$ 21.200,00, 3230-001262, 00060-00106440/2025-12, MJL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.325.212/0001-38, 38, Butirômetro para queijo, no valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2025

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA. - CNPJ nº 41.086.624/0001-50. Objeto: Aquisição de equipamentos, visando atender ao Laboratório de Imunologia de Transplantes (Gerência de Suporte aos Transplantes/ Diretoria de Procedimentos Especiais) itens 1 e 2. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2025NE000137. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$31.000,00. Processo nº. 00063-00006223/2024-68. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 22 de março de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: JOÃO BAPTISTA PICARO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4570/2025, 5767/2025, 5789/2025

A Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4570/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00033952/2025-58;
- 2) EDITAL Nº 5767/2025 - AQUISIÇÃO DE OPME AGULHAS DE BIOPSIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00022352/2025-64; e
- 3) EDITAL Nº 5789/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS- PROCESSO SEI Nº 04016-00023565/2025-11.

Período de acolhimento de propostas de 26/03/2025 até 02/04/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00147470/2024-23. Interessados: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (APAED) e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF). Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme Justificativa Técnica (159464619) e em consonância com a Nota Jurídica nº 09/2024 (159970714). Objeto: oferecer, gratuitamente, Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional para pessoas com deficiência intelectual, física, múltiplas e Transtorno do Espectro Autista (TEA), níveis I e II de suporte, abrangendo uma ampla faixa etária, de 0 a 60 anos, com disponibilização de professores e fornecimento de alimentação escolar para 240 (duzentos e quarenta) estudantes, pela SEEDF, a ser executado nas dependências da Apaed, situada na QNM 29, Módulo “D”, Área Especial – Ceilândia/DF, em período integral de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (160177557), aprovado pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, com comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

Processo nº: 00080-00057771/2025-47 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas (maçã nacional gala, mamão formosa, manga tommy, melão amarelo, abacaxi pérola, banana nanica, melancia comum e laranja pera) para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01945. Valor total do Contrato: R\$ 17.156.742,05 (dezesete milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes pelo prazo máximo de 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 24/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 87/2023

Processo nº: 00112-00003858/2020-48 - Partes: SEE/DF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 dias corridos, com fundamento nos Incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 07/04/2025 até 21/05/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 21/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.: GUARACI NUNES BÉRBER.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em 25 de março de 2025

Processo SEI 00080-00114036/2022-03. Com fulcro no inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, em vista dos elementos contidos no Processo SEI 00080-00114036/2022-03, HOMOLOGO o Resultado Definitivo de Classificação do Edital de Chamamento Público nº 42/2022, atestado pela Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Portaria nº 168, de 16 de 2019, e comunico aos interessados o resultado atualizado e definitivo da classificação das propostas, nos termos do Anexo V - Cronograma - do referido Edital:

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de Cepi	TOTAL	DESEMPATE - Tempo de Recredenciamento (itens 9.7 e 9.8 do edital)	SITUAÇÃO
1º	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	2	2	2	1,5	7,5	24/07/1992	habilitada
2º	Casa de Ismael - Lar das Crianças	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
3º	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
4º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN	2	2	2	1,5	7,5	05/05/2006	habilitada
5º	Sociedade do Amor Em Ação	2	2	2	1,5	7,5	14/12/2006	habilitada
6º	Associação Cruz De Malta	2	2	2	1,5	7,5	02/01/2010	habilitada
7º	AFMA - Ação Social Comunitária	2	2	2	1,5	7,5	11/05/2010	não habilitada
8º	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	2	2	2	1,5	7,5	07/10/2010	habilitada
9º	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	2	2	2	1,5	7,5	19/04/2011	habilitada
10º	Centro Social Comunitário Tia Angelina	2	2	2	1,5	7,5	09/08/2011	não habilitada
11º	Associação Beneficente Evangélica - ABE	2	2	2	1,5	7,5	11/01/2013	habilitada
12º	Ação Social Renascer	2	2	2	1,5	7,5	24/12/2013	habilitada
13º	Lar da Criança Padre Cícero	1,5	2	2	1,5	7	02/01/2010	habilitada
14º	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS	2	2	2	1	7	07/10/2010	habilitada
15º	Associação Beneficente Coração de Cristo	1,5	2	2	1,5	7	27/02/2014	habilitada
16º	Creche São Vicente de Paulo	2	2	2	0	6	12/01/2006	habilitada
17º	Centro Comunitário da Criança	2	2	2	0	6	12/01/2007	habilitada
18º	Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB	2	2	2	0	6	20/03/2013	habilitada
19º	Instituto Magia dos Sonhos	2	2	2	0	6	10/02/2014	habilitada
20º	Creche Comunitária da QE 38 do Guará II	1,5	2	2	0	5,5	02/01/2008	habilitada
21º	Lar da Criança Luiz Hermani	2	1	2	0	5	16/04/2015	habilitada
22º	Escola de Educação Infantil Futuro em Ação	1	2	2	0	5	19/08/2021	habilitada
23º	Instituto Mãos Solidárias	1	2	1	0	4	01/01/2021	habilitada
24º	Instituto Social e Educacional Aurora	1	2	1	0	4	18/01/2022	habilitada
25º	APB - Associação Positiva de Brasília	1	2	0	0	3	26/12/2019	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00111051/2018-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em favor da empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, referente a aquisição de 01 Piano Erudito de ¼ de cauda, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP/EMB. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.2391.0001, Fontes: 377010957/321210957, ambas da mesma Natureza 44.90.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025). Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária Substituta de Administração Geral.

**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 21/2025 - UASG 450432**

Processo: 00080-00295215/2023-13 - Pregão Eletrônico nº90007/2025. Objeto: eventual aquisição de gênero alimentício não perecíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital (160923603) seus anexos e o Termo de Referência 143 (157107090). Empresa: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.938.789/0003-86, valor total da Ata R\$ 3.711.955,80 (três milhões, setecentos e onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). ONDE SE LÊ "Empresa: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", Mantendo-se inalteradas as demais informações.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas, Substituta

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE PLANALTINA****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53005970/2024**

Processo: 00080-00225843/2022-42 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM CEF Juscelino Kubitschek de Planaltina, CNPJ 01.705.560/0001-04 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ APM CEF Juscelino Kubitschek de Planaltina: Andri Jose Gomes da Silva Sousa – CPF: ***.140.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53005988/2024

Processo: 00080-00227101/2022-51 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do Centro Educacional Pípiripau II de Planaltina, CNPJ 01.935.317/0001-82 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do Centro Educacional Pípiripau II de Planaltina: Simone Fernandes da Silva – CPF: ***.788.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006003/2024

Processo: 00080-00223813/2022-00 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, CNPJ 01.935.315/0001-93 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina: Luís Cláudio Torres Camelo – CPF: ***.733.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006011/2024

Processo: 00080-00217043/2022-58 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM do CEF Mestre D'armas de Planaltina, CNPJ 02.532.003/0001-00 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ APM do CEF Mestre D'armas de Planaltina: Laércio Queiroz Silva – CPF: ***.842.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006020/2024

Processo: 00080-00217576/2022-30 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto de Planaltina, CNPJ 03.153.843/0001-16 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto de Planaltina: Adésio de Souza Costa – CPF: ***.859.***-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006054/2024

Processo: 00080-00229482/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do CED Várzeas de Planaltina, CNPJ 01.935.292/0001-17 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do CED Várzeas de Planaltina: Vanderlei Rodrigues dos Santos – CPF: ***.851.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006275/2024

Processo: 00080-00227788/2022-25 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do CEI 02 de Planaltina, CNPJ 01.935.309/0001-36 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do CEI 02 de Planaltina: Mikaela Rodrigues de Araújo – CPF: ***.937.***-99.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006291/2024

Processo: 00080-00213781/2022-26 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da EC 13 de Planaltina, CNPJ 01.935.084/0001-18 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da EC 13 de Planaltina: Rivelino Cruz Petrolele – CPF: ***.107.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006313/2024

Processo: 00080-00211086/2022-20 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Altamir de Planaltina, CNPJ 03.192.282/0001-64 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Altamir de Planaltina: Ellen Silva de Deus – CPF: ***.367.***-95.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006372/2024

Processo: 00080-00227301/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Coperbrás de Planaltina, CNPJ 01.935.268/0001-88 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Coperbrás de Planaltina: Simone Fernandes da Silva – CPF: ***.748.***-18.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006410/2024

Processo: 00080-00209405/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Planaltina, CNPJ 11.070.389/0001-68 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Planaltina: Wellington de Mesquita Vieira - CPF: ***.201.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 530064376/2024

Processo: 00080-00212910/2022-69 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Jardim dos Ipês de Planaltina, CNPJ 06.788.507/0001-38 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Jardim dos Ipês de Planaltina: Ronie Rogério - CPF: ***.275.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006461/2024

Processo: 00080-00206731/2022-92 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM da EC.Monjolo, CNPJ 03.996242/0001-75 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.801-**, p/ APM da EC. Monjolo de Planaltina: Vânia Maria Braga Pacheco - CPF: ***.080.291-**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006488/2024

Processo: 00080-00212670/2022-01 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro de Planaltina, CNPJ 01.935.266/0001-99 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro de Planaltina: Magda Camarda Bernardes - CPF: ***.081.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006500/2024

Processo: 00080-00212299/2022-79 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM da Escola Classe Palmeiras de Planaltina, CNPJ 06.788.507/0001-38 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ APM da Escola Classe Palmeiras de Planaltina: Ronie Rogério - CPF: ***.275.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006518/2024

Processo: 00080-00226898/2022-70 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Paraná de Planaltina, CNPJ 00.519.256/0001-00 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Paraná de Planaltina: Simone Fernandes da Silva - CPF: ***.541.***-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5300652/2024

Processo: 00080-00215905/2022-16 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Pedra Fundamental de Planaltina, CNPJ 06.300.477/0001-79 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Pedra Fundamental de Planaltina: Janice Martins Santana Rocha - CPF: ***.932.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006534/2025

Processo: 00080-00224456/2022-99 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Rajadina de Planaltina, CNPJ 01.935.308/0001-91 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Rajadina de Planaltina: Angie Cavalcante Leite Aragão - CPF: ***.701.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006682/2024

Processo: 00080-00220721/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM do Jardim de Infância Casa de Vivência de Planaltina, CNPJ 26.509.802/0001-15 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ APM do Jardim de Infância Casa de Vivência de Planaltina: Alessandra Cândida Pereira Alves - CPF: ***.541.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012011/2024

Processo: 00080-00226845/2022-59 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do CED Estancia III CCMDF de Planaltina, CNPJ 03.148.121/0001-73 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do CED Estancia III CCMDF de Planaltina: Simone Fernandes da Silva - CPF: ***.965.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012666/2024

Processo: 00080-00204769/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso de Planaltina, CNPJ 03.145.861/0001-56 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso de Planaltina: Luciano Ribeiro da Silva Soares - CPF: ***.517.***-96.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013280/2024

Processo: 00080-00226185/2022-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Vale do Sol de Planaltina, CNPJ 04.513.228/0001-36 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Vale do Sol de Planaltina: Rogério Messias Holanda - CPF: ***.414.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013840/2024

Processo: 00080-00214007/2022-32 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três de Planaltina, CNPJ 06.788.507/0001-38 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro - CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três de Planaltina: Gilberto Martins de Oliveira - CPF: ***.946.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014278/2024

Processo: 00080-00226844/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe Vale Verde de Planaltina, CNPJ 09.024.441/0001-06 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional,

implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe Vale Verde de Planaltina: Áurea Pereira Silva – CPF: ***.195.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014308/2024

Processo: 00080-00213536/2022-19 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM do CEF Pompílio Marques de Souza de Planaltina, CNPJ 08.599.114/0001-01- Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ APM do CEF Pompílio Marques de Souza de Planaltina: Welton Rabelo da Silva – CPF: ***.233.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014316/2024

Processo: 00080-00227879/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar Ced Vale do Amanhecer de Planaltina, CNPJ 09.228.977/0001-35 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar Ced Vale do Amanhecer de Planaltina: Marlene de Souza Beserra – CPF: ***.211.***-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016386/2024

Processo: 00080-00218192/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APAM CIL 01 de Planaltina, CNPJ 24.225.929/0001-87 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ APAM CIL 01 de Planaltina: Nicholas Ruben Beise Gongora – CPF: ***.772.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53019369/2024

Processo: 00080-00204770/2022-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do Centro Educacional Águas do Cerrado de Planaltina, CNPJ 46.741.915/0001-59 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do Centro Educacional Águas do Cerrado de Planaltina: Dinamar Rodrigues da Silva Carneiro – CPF: ***.155.***-59.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068068/2024

Processo: 00080-00220533/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do CED Dona América Guimarães de Planaltina, CNPJ 11.752.168/0001-70 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do CED Dona América Guimarães de Planaltina: Washington Tadeu de Assis – CPF: ***.616.***-10.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068076/2024

Processo: 00080-00204920/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx APM do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga de Planaltina, CNPJ 10.829.799/0001-87 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ APM do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga de Planaltina: Sarah Karoline Antonia Carvalho Sales – CPF: ***.872.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068084/2025

Processo: 00080-00215636/2022-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Planaltina, CNPJ

11.966.845/0001-52 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Planaltina: Hilma Fonseca da Silva – CPF: ***.150.***-44.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56006160/2024

Processo: 00080-00231791/2022-43 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx Caixa Escolar do CEF 04 de Planaltina, CNPJ 01.935.300/0001-25 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Raissa Matos Monteiro – CPF: ***.669.***-72, p/ Caixa Escolar do CEF 04 de Planaltina: André Luiz Moraes dos Santos – CPF: ***.260.***-53.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001896/2024-43. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços comuns de seguro de pessoas e acidentes pessoais para 25.879 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante a implantação de apólice, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: Os serviços serão recebidos no início da vigência do seguro. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2025, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00088902/2024-84 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa de especialização para prestação de serviços de manutenções programadas e eventuais de aviões, a fim de garantir o funcionamento da aeronave modelo Hawker Beechcraft King Air modelo B200 para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$R\$ 15.399.315,77; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.20; 33.90.39.01; 33.90.30.32 e 33.90.39.85; FONTE DO RECURSO:100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/04/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CRENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EXTINTORES BRASIL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço Quadra QSD 2, 18, LOJA 01, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.020-020, CNPJ 58.084.996/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/022-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00004318/2025-65, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/02/2026.

SISTEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO LTDA, situada no endereço Área ADE Conjunto 20, lote 34, , Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.989-300, CNPJ 11.916.462/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/764-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00008815/2025-32, vinculado ao Processo SEI 00053-00051656/2018-67, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/02/2026.

PROTECT MANUTENCAO E SERVICOS PREDIAIS LTDA, situada no endereço QS 402 Conjunto B Comércio, 4, LOJA 06, Samambaia Norte (Samambaia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.318-522, CNPJ 30.713.319/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/287-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00186324/2024-41, vinculado ao Processo SEI 00053-00213345/2021-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA -

Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/02/2026.

ARAGUAIA PROJETO E CONSTRUCAO LTDA, situada no endereço Quadra CL 312 Lote A, loja 3, Norte, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.542-241, CNPJ 55.426.154/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/047-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00018948/2025-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/03/2026.

STRICTO Serviços de Engenharia LTDA, situada no endereço Rua 9 Lote 05 e Rua das Pitangueiras, 6, LOJA 11, Norte (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.908-540, CNPJ 37.245.211/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/058-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00027762/2025-59, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/03/2026.

FIREWISE ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Quadra QND 38, 41, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.120-380, CNPJ 58.318.484/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/059-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00193589/2024-03, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/03/2026.

HOSPITAL SÃO MATEUS, situada no endereço ST ER/S QUADRA 2 ÁREA ESPECIAL A1 - CRUZEIRO - CEP 70648-010, CNPJ 10.793.027/0001-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/035-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00007740/2025-72, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/03/2026.

ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/049-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00023530/2025-21, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/03/2026.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/055-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00026806/2025-23, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/03/2026.

PAULO CESAR AZEVEDO AZEREDO E SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/026-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00010305/2025-25, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/02/2026.

IVONALDO ALMEIDA GUIMARAES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/037-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00018910/2025-44, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/03/2026.

LOYANE NUNES MARTINS CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/043-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00019158/2025-59, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/03/2026.

SIDEMARIO EMANUEL SOARES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/053-25 - DESEG/CBMDF, Número do

processo SEI 00053-00020952/2025-45, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/03/2026.

MICHEL SIMON PATRICIO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/061-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00029218/2025-41, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/03/2026

PGS CONSULTORIA E TREINAMENTOS SST, situada no endereço Quadra QSD 43, LOTE 19, , Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, 72.020-430, CNPJ 40.440.775/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/045-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00196864/2024-32, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/03/2026.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

CLINIMED SAUDE SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, situada no endereço complemento - QE 11 AREA ESPECIAL L sala 240 - Guara Office CEP 71020-721, CNPJ 51.424.501/0001-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/471-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00014058/2025-36 vinculado ao Processo 00053-00169853/2023-07, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/02/2026.

CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (City Service Segurança), situada no endereço SCIA Q 8 Cj 12 Lt 10 - CEP 71250-730, CNPJ 37.077.716/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/023-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00018508/2025-60 vinculado ao Processo 053-000626/2006, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/02/2026.

FORTIUM INDUSTRIA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, situada no endereço QNM 1 Conjunto H Lote 16 Loja 05, Ceilandia Sul - Brasília DF CEP: 72.215-018, CNPJ 13.036.484/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/580-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00018405/2025-08 vinculado ao Processo 00053-00035051/2024-77, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/02/2026.

G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, situada no endereço SIBS Q 2 Cj E Lt 1 - NÚCLEO BANDEIRANTE - CEP 71736-205 complemento - Lote 0, Anexo Parte A, CNPJ 07.473.476/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/806-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00012937/2025-23 vinculado ao Processo 00053-00065603/2019-12, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/03/2026.

M5 SEGURANCA LTDA, situada no endereço ADE, CONJUNTO 13, LOTE 17 - CEP: 71.987-720, Taguatinga, Brasília - DF, CNPJ 14.534.490/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/161-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00020822/2025-11 vinculado ao Processo 00053-00010935/2021-76, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/03/2026.

SUPREMA PROTEÇÃO, situada no endereço SQS QUADRA 1 Nº 17, BLOCO L SALA 102, 104 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70300-907, CNPJ 31.576.834/0001-73,

está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/776-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00021109/2025-86 vinculado ao Processo 00053-00015917/2019-66, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/03/2026.

G9 FACILITIES LTDA, situada no endereço ADE CONJUNTO 13 - LOTE 18 SUBSL SALA 2 - CEP: 71.987-720 Taguatinga, Brasília - DF, CNPJ 11.404.230/0001-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/581-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00020824/2025-00 vinculado ao Processo 00053-00034689/2024-91, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/03/2026.

Baluart Vigilância Patrimonial LTDA, situada no endereço SOFN Q 4 Cj F Lt 25 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70634-460, CNPJ 10.383.948/0001-27, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/593-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00025605/2025-17 vinculado ao Processo 00053-00056946/2024-45, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

COLT SERVIÇOS DE BRGADISTA PARTICULAR, situada no endereço Setor Central C 10 Lt 17 - TAGUATINGA - CEP 72010-100 complemento - Sala 106 Edifício Junior Fonseca, CNPJ 09.642.345/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/658-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00025540/2025-00 vinculado ao Processo 00053-00036792/2022-11, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

RENOVAR ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SOF Sul Q 13 Cj B Lt 4/6 - GUARÁ - CEP 71215-267, CNPJ 07.474.287/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/805-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00018127/2025-81 vinculado ao Processo 00053-00043711/2019-26, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

HOUSE TOTAL ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, situada no endereço Q SETOR DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO QD 02 Nº 1070 - PARTE B, Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ 23.264.934/0001-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/324-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00023262/2025-48 vinculado ao Processo 00053-00082602/2022-20, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

QUALITY-MAX SERVICOS EM GESTAO E ADMINISTRACAO DE LOCAAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada no endereço SAAN QUADRA 02 LOTE 185, CNPJ 11.362.121/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/637-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00024688/2025-19 vinculado ao Processo 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

WGA QUALIXX SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA, situada no endereço SAAN QUADRA 02 LOTE 185, CNPJ 19.195.633/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/767-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00024677/2025-39 vinculado ao Processo 00053-00003325/2019-00, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/03/2026.

PREVENTION SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço QN 7D Cj 2 Lt 12 SI 201 e 202 RIACHO FUNDO II, CNPJ 20.425.312/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/599-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00025646/2025-03 vinculado ao Processo 00053-00057455/2024-11, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de

Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/03/2026.

TRAJANO SERVICO DE BRIGADISTA EIRELI, situada no endereço Setor Hoteleiro Q Central B1 3 - SOBRADINHO - 73010533 complemento - SALA 115 - PARTE EDIF POLY CENTER, CNPJ 35.727.330/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/056-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00024704/2025-73 vinculado ao Processo 00053-00031959/2020-88, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/03/2026

R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SIA Trecho 17 Rua 14 Lt 170 - SIA - 71200240, CNPJ 11.162.311/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/756-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00002682/2025-91 vinculado ao Processo 00053-00065880/2018-36, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/03/2026.

HOUSE ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, situada no endereço Q SETOR DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO QD 02 Nº 1070, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70632-200, CNPJ 72.598.808/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/336-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00023250/2025-13 vinculado ao Processo 057-000035/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/03/2026.

Bravo Fire Safety Ltda, situada no endereço Setor D Norte QND 14 Lt 14 - TAGUATINGA - CEP 72120-140, CNPJ 01.601.043/0002-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/616-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00023105/2025-32 vinculado ao Processo 00053-00084420/2024-55, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/03/2026.

Capital Cursos Ltda, situada no endereço Quadra C 11, Nº 15, 1º e 2º Pavimentos, Taguatinga Centro (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.010-110, CNPJ 45.041.196/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/370-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00024880/2025-13, vinculado ao Processo SEI 00053-00165287/2022-75, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/03/2026.

NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI, situada no endereço Quadra 4, LOTE 15, Loja 01, Setor Oeste (Gama), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.425-040, CNPJ 37.185.239/0001-93, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/027-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00015741/2025-91, vinculado ao Processo SEI 00053-00102065/2020-80, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/03/2026.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., situada no endereço Quadra CRS 503 Bloco B, 5, W2 SUL, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.331-520, CNPJ 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/456-10 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00014096/2025-99, vinculado ao Processo SEI 057000053/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto

de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/03/2026.

KATIA NAOMI TERABE, situada no endereço Conjunto SHA Conjunto 6, 537, , Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.996-010, CNPJ 17.576.105/0001-96, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/534-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00174791/2024-28, vinculado ao Processo SEI 00053-00247653/2023-94, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/03/2026.

FLEX-PREV COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço Quadra AC 101 Conjunto D Lote 3, Loja 01, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.501-104, CNPJ 30.665.310/0001-96, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/457-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00182741/2024-14, vinculado ao Processo SEI 00053-00120137/2023-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/03/2026.

LC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, situada no endereço Quadra CSB 7 Lotes 6 e 7, 1602, Edifício Via Bella Città, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.015-575, CNPJ 22.753.896/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/412-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00026235/2025-27, vinculado ao Processo SEI 00053-00021744/2023-00, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/03/2026

CIRCUITO PARA RAIOS LTDA, situada no endereço Terceira Avenida Área Especial 7 Lote T/U Loja, 1, Edifício Maria Madalena, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.720-589, CNPJ 04.347.569/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/281-07 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00025061/2025-85, vinculado ao Processo SEI 0057-000075/2007, estando credenciada a exercer as atividades

de Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/03/2026.

ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, situada no endereço SCS Quadra 4 Bloco A Lote 219/237, Ed. Vera Cruz - 6º andar, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.304-913, CNPJ 01.011.976/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/342-08 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00020970/2025-27, vinculado ao Processo SEI 057-000019/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuviros Automáticos - Manutenção, Sistema de Chuviros Automáticos - Instalação, Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/03/2026

GELSON LUIS SANT ANNA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/494-23 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00018080/2025-55 vinculado ao SEI 00053-00013717/2023-55, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/03/2026.

ELIESER SEBASTIAO LEONICIO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/358-22 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00003684/2025-05 vinculado ao SEI 00053-00107620/2022-21, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/02/2026.

RENATO PINHEIRO RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/395-22 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00012106/2025-51 vinculado ao SEI 00053-00260316/2022-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/02/2026.

JANAÍNA SOUSA DE FRANÇA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/002-18 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00015678/2025-92 vinculado ao SEI 00053-00086792/2018-78, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/03/2026.

FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA MUNIZ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/298-22 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00019338/2025-31 vinculado ao SEI 00053-00054195/2022-61, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/03/2026.

FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/502-23 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00001222/2025-45 vinculado ao SEI 00053-00224683/2023-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/03/2026

DURVAL TAVARES DE MELO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/276-22 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00024763/2025-41 vinculado ao SEI 00053-00014329/2022-19, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/03/2026

LEONARDO PEREIRA DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/409-23 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00028523/2025-16 vinculado ao SEI 00053-00032020/2023-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/03/2026

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, situada no endereço SIA Trecho 3/4 lotes 625/695 - GUARÁ - Brasília (DF)- CEP 71200-038 complemento - SIA TRECHO 3/4 Lotes 625 a 695 - ed. SIA Centro Empresarial, CNPJ 05.539.257/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/556- 24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00197189/2024-69 vinculado ao Processo 00053-00003860/2022-58, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/03/2026.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO JARDIM BOTÂNICO SHOPPING, situada no endereço Quadra 01 Etapa 01 Rua 01 Lotes 289/305 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 71680-362, CNPJ 07.616.830/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/576- 24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00016816/2025-51 vinculado ao Processo 00053-00026319/2024-80, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/03/2026.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 13 LOTE 01, VILA TELEBRASÍLIA - BRASÍLIA-DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 3.251,69 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 318/2025 - RETIFICADOR 2071/2024 e área construída de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO CBMDf Nº 18.911-B, de 02/09/2016, combinado com a decisão exarada no Despacho 166173835 vinculado ao processo nº 00053-00028137/2025-24, expedida em 20/03/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2017. Páginas 47 e 48.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025

Processo nº 00052-00005355/2024-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de inventário, gestão e remediação de vulnerabilidades em ativos de TIC e sistemas WEB da PCDF, com prestação de serviço e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses. TIPO: Menor preço. Valor estimado: R\$ 4.511.577,56 (quatro milhões quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 -- FCDf. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme termo de referência. Data limite do recebimento das propostas: 11/04/2025, às 10:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2022

Partes: DETRAN-DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA. Processo: 00055-00009723/2022-71. Objeto: Alteração das Unidades consumidoras. Data da assinatura: 18/03/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais, Signatários Neoenergia Brasília.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00415**

PROCESSO: 04026-00010615/2025-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 04.041.085/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (PAPEL HIGIÊNICO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. ITEM 08. MARCA: PALOMA. Quantidade: 286.080 rolos. Valor total: R\$ 231.724,80 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 0,81 (oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00417

PROCESSO: 04026-00009335/2025-02. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ :27.652.639/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (LUVAS DE SEGURANÇA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 062/2024 SEAPE-DF. ITEM 06. MARCA: VOLK CA46933. Quantidade: 80 unidades. Valor total: R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00418

PROCESSO: 04026-00009161/2025-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ :12.904.870/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 064/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. MARCA: CA 34410, CA 43430, 36318. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 79,00 (setenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00420

PROCESSO: 04026-00009206/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:12.904.870/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (CINTA ERGONÔMICA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 064/2024 SEAPE-DF. ITEM 11. MARCA: MOZART - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00421

PROCESSO: 04026-00009338/2025-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ :11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (TOUCA DE SEGURANÇA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 071/2024 SEAPE-DF. ITEM 24. MARCA: PLASTCOR . Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 630,60 (seiscentos e trinta reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 21,02 (vinte e um reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00422

PROCESSO:04026-00009210/2025-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:12.904.870/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (CINTA ERGONÔMICA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 064/2024 SEAPE-DF. ITEM 13. MARCA: MOZART - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00424

PROCESSO: 04026-00011215/2025-67. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PORTA TOALHA BASTÃO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 52. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Valor unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00426

PROCESSO: 04026-00009657/2025-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PAPELEIRA DE PAREDE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 51. Quantidade: 137 unidades. Valor total: R\$ 2.233,10 (dois mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00437

PROCESSO: 04026-00009459/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITUDE - LICITACOES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 41.877.227/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (REJUNTE FLEXIVEL), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, conforme edital de licitação PE nº 31/2023 SEAPE-DF, ata de registro de preços 0015/2024 SEAPE-DF. REJUNTE FLEXIVEL - ITEM 38. MARCA REJUMASSA - Quantidade: 1.217 sacos com 1kg. Valor total: R\$ 3.030,33 (três mil trinta reais e trinta e três centavos). Valor unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00445

PROCESSO: 04026-00009648/2025-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0011/2024 SEAPE-DF. REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO - ITEM 35. MARCA MARCA: NARDINI - Quantidade: 4.087 M². Valor total R\$ 72.339,90 (setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Valor unitário R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
C.N.P.J - 38.070.074/0001-77RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente o Art. 133 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – Metrô-DF vem submeter, à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 foi marcado por ações importantes para a Companhia e principalmente para a população do Distrito Federal. Houve importante andamento nos projetos de expansão da linha do metrô para os trechos de Ceilândia e de Samambaia e se observou um bom índice de satisfação do usuário, alcançando o patamar de 84% em 2024.

Quanto à expansão Samambaia, foi implantado o canteiro de obras principal da expansão e ainda foram entregues projetos executivos de energia, rede de alimentação, de aterramento, emissário Samambaia e bacias de detenção/acumulação, bem como o projeto executivo da Subestação Retificadora 63 (SR 63) e Estação 35.

Quanto à expansão Ceilândia, a etapa referente à contratação de empresa supervisora para auxílio na fiscalização das obras se encontra em fase final de elaboração do projeto básico. O Procedimento Ordinário de Licitação nº 001/2024 aguarda liberação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF a fim de conferir continuidade ao processo de contratação da empresa que será responsável pelos projetos e execução das obras.

Além disso, preocupado com a melhoria na qualidade dos serviços prestados, o Metrô-DF continuou com ações de modernização do sistema de bilhetagem, sendo finalizada a expansão programada do parque tecnológico de validadoras e equipamentos de venda, o que possibilitou a integração dos modais metrô e ônibus. Trabalhou-se também na otimização do software de bilhetagem ATLAS objetivando a redução de falhas e melhora nos processos de vendas para reduzir o tempo de atendimento e garantir a confiabilidade dos dados.

Em seu compromisso social, que extrapola a prestação do serviço de transporte de passageiros, a Companhia executou diversas ações sociais em 2024, as quais constam detalhadas neste relatório. Além dos programas contínuos como o "Educação nos Trilhos", recolhimento de lixo eletrônico e visitas técnicas, foram promovidas exposições, campanhas e eventos promotores de temas como cultura, saúde e educação.

No quesito financeiro, em 2024, apesar da redução de somente 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) na quantidade de usuários transportados, houve uma redução do faturamento tarifário de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) em relação ao exercício de 2023.

As receitas extratarifárias aumentaram 10,20% (dez vírgula vinte por cento) de 2023 para 2024, sendo o maior faturamento dos últimos 8 (oito) anos.

Ressalta-se também que, pelo segundo ano seguido, a Companhia recebeu a categoria máxima do Prêmio Alto Nível (selo "ouro") da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que mede o grau de adesão das unidades auditadas aos mecanismos de controles internos, a fim de melhorar a gestão pública; foi reconhecida nacionalmente pelo atendimento a autistas, apresentando o case "Treinamento de Conscientização e Atendimento sobre Usuários Autistas" no 7º Workshop de Melhores Práticas da ANPTrihos; e recebeu prêmio relativo ao alcance de 100% na avaliação do índice de transparência ativa.

I VISÃO GERAL DA ENTIDADE E FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

O Metrô-DF é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo Artigo 1º da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, regida pela Lei Federal nº 6.404/1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do Artigo 3º, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as competências de planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, propaganda e publicidade, serviços técnicos especializados vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva, além de organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas lineares às vias ferroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas.

1. CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS, COMPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

CNPJ	ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E REALIZADO		
		QUANTIDADE DE AÇÕES	R\$	%
00.394.601/0001-26	1. Distrito Federal	30.705.498	2.894.914.351,44	99,974314132
18.898.689/0001-89	2. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF	5.889	555.214,92	0,019174049
07.522.669/0001-92	3. Companhia Energética de Brasília - CEB	400	37.712,00	0,001302363
00.000.208/0001-00	4. Banco de Brasília - BRB	400	37.712,00	0,001302363
00.359.877/0001-73	5. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	400	37.712,00	0,001302363
00.371.270/0001-85	6. Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB	400	37.712,00	0,001302363
00.037.457/0001-70	7. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	200	18.856,00	0,000651181
00.082.024/0001-37	8. Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	200	18.856,00	0,000651181
	TOTAL:	30.713.387	2.895.658.126,36	100,00000

DADOS:

1. Valor nominal da ação: R\$ 94,28;
2. Valor Patrimonial da ação: R\$ 59,80 em 31/12/2023;
3. Espécie da ação: ordinária nominativa;
4. Valor total do Patrimônio Líquido: R\$ 1.836.600.786,17 em 31/12/2023;
5. Quantidade de Ações Subscritas e Integralizadas até 2022: 30.689.692;
6. Quantidade de Ações Subscritas e Integralizadas até 2023: 30.713.382.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está definida em seu Estatuto Social e o respectivo organograma pode ser consultado no endereço: https://metro.df.gov.br/?page_id=33391

Essa estrutura organizacional foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 2020, e pelo Governo do Distrito Federal, permitindo a modernização institucional frente aos contextos externos e fortalecendo a gestão corporativa orientada à produção de resultados na prestação de serviço público. Assim, o objetivo de tal medida foi agregar maior segurança jurídica à tomada de decisão dos administradores da Companhia e proporcionar ao mercado confiança na realização de acordos com esta Companhia.

3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A seguir, apresenta-se a identidade organizacional da Companhia, a qual foi reformulada em 2021 com a aprovação do novo Plano Estratégico, com vigência de 2021 a 2025.

- **Missão:** promover soluções em mobilidade urbana de maneira eficiente buscando sustentabilidade econômica e socioambiental.
- **Visão:** ser referência em mobilidade urbana reconhecida pela qualidade dos serviços prestados e relacionamento com a sociedade.
- **Valores:** responsabilidade socioambiental, excelência técnico-operacional e transparência.

4. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSAD – EXERCÍCIO 2024			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Pedro Duarte de Oliveira	Presidente	01/01/2024	31/12/2024
Julio Cesar Barbosa Melo	Substituto do Presidente	01/01/2024	30/04/2024
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira	Substituto do Presidente	24/05/2024	31/12/2024
Handerson Cabral Ribeiro	Conselheiro	01/01/2024	31/12/2024
Carla Chaves Pacheco	Conselheira	01/01/2024	31/12/2024
Murilo Maia Herz	Conselheiro	01/01/2024	31/12/2024
Herlio Mariano Araújo (representante dos empregados)	Conselheiro	01/01/2024	31/12/2024

5. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO DO CONFIS – EXERCÍCIO 2024			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Dulce Raquel Zanetti da Silva	Presidente	01/01/2024	31/12/2024
Maria do Socorro Cruxen Marra	Substituta da Presidente	01/01/2024	31/12/2024
Jairo Lopes Cordeiro de Oliveira	Conselheiro	01/01/2024	31/12/2024
Leonardo Rosário de Alcântara	Conselheiro	01/01/2024	31/12/2024
Fabianne Raissa da Fonseca	Conselheira	01/01/2024	31/12/2024

6. MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA

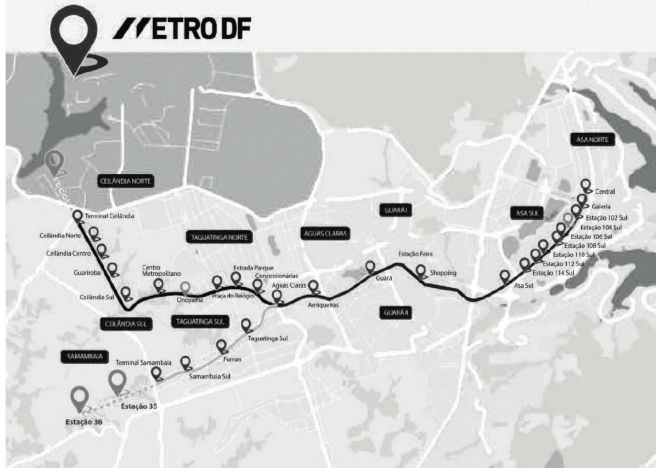
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – EXERCÍCIO 2024			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Handerson Cabral Ribeiro	Diretor-Presidente	01/01/2024	31/12/2024
Márcio Guimarães de Aquino	Diretor de Operação e Manutenção	01/01/2024	31/12/2024
Leyvan Leite Cândido	Diretor de Administração	01/01/2024	31/12/2024
Fernando Jorge Rodrigues	Diretor Técnico	01/01/2024	31/12/2024
Luiz Felipe Cardoso de Carvalho	Diretor Financeiro e Comercial	01/01/2024	01/07/2024
Fernando Jorge Rodrigues	Diretor Financeiro e Comercial (interinamente)	02/07/2024	10/07/2024
Flávia Carneiro de Oliveira	Diretora Financeira e Comercial	10/07/2024	31/12/2024

7. ESTAÇÕES OPERACIONAIS

No quadro abaixo, são apresentadas as estações e suas respectivas siglas agrupadas em ordem a partir da estação Central e por trechos.

Tronco	Ramal Ceilândia (Linha Verde)		Ramal Samambaia (Linha Laranja)	
	CTL	CON	Taguatinga Sul	TAS
Central	CTL	CON	Taguatinga Sul	TAS
Galeria dos Estados	GAL	Estrada Parque	EPO	Furnas
102 Sul	102	Praça do Relógio	REL	Samambaia Sul
106 Sul	106	Centro Metropolitano	MET	Terminal Samambaia
108 Sul	108	Ceilândia Sul	CES	
110 Sul	110	Guarirôba	GBA	
112 Sul	112	Ceilândia Centro	CEC	
114 Sul	114	Ceilândia Norte	CEN	
Asa Sul	ASA	Terminal Ceilândia	CEI	
Shopping	SHP			
Feira	FEI			
Guará	GUA			
Arniqueiras	ARN			
Águas Claras	CLA			

8. CURSO DO SISTEMA OPERACIONAL



São aproximadamente 42 quilômetros de via comercial em uma configuração em Y, permitindo que a circulação ocorra com dois destinos diferentes a partir da estação Central (CTL): a Linha Verde, que atende ao ramal Ceilândia, com 32,6 km de extensão e 9 estações operacionais, e a Linha Laranja, que atende ao ramal Samambaia, com 27,5 km de extensão e 4 estações operacionais. O trecho da via em comum é denominado de Tronco, possui 19,4 km e 14 estações operacionais, estendendo-se da estação Central (CTL) à estação Águas Claras (CLA).

9. PRIORIDADES PARA 2025

Evidenciam-se a seguir as iniciativas prioritárias para 2025 constantes no Plano de Negócios. As iniciativas que possuem asterisco (*) são novas, as demais são continuidade das existentes no Plano de Negócios de 2024.

INICIATIVAS	DETALHAMENTO	METAS PARA 2025
1. Modernização do sistema de energia.	A modernização do sistema de energia se desdobra em três frentes: 1ª) Substituição de reles (equipamentos que controlam e monitoram as subestações retificadoras de energia e CCO) e implantação de painel de entrada de energia em Híptica SR 5. 2ª) Migração do nível de tensão de fornecimento do sistema de energia de 13,8 kV para 138 kV. 3ª) Adequação das entradas de alimentação de energia (medidores).	1ª) Concluir a modernização de 8 SRs, conforme cronograma. 2ª) Concluir estudos e iniciar a fase interna da licitação para contratação de empresa que conduzirá os estudos e projetos relativos à migração do sistema de energia para 138 kV. 3ª) Conclusão da fase externa de licitação, contratar a empresa e iniciar a análise dos projetos executivos.
2. *Contratação de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem através de Terminais de Autoatendimento (ATMs).	Contratação de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem do Sistema de Bilihetagem Automática - SBA (locação), por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou Pix, através de Terminais de Autoatendimento (ATMs).	Instalação de 63 (sessenta e três) máquinas nas 27 (vinte e sete) estações do METRÔ/DF.
3. *Projeto Circuito Fechado de Televisão (CFTV).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica nas estações, subestações e via férrea, contemplando a instalação, manutenção e operação de todo sistema digital e integrado para toda rede férrea do Metrô-DF, conforme especificações técnicas dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).	Contratar.
4. *Fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital - PDTs (Videowall).	Aquisição de solução de infraestrutura de sinalização digital, visando instalação nas estações do Metrô-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses.	Implementar.
5. Ampliação da Linha 1 do Metrô-DF (Trecho Samambaia)	A expansão da Linha 1 - Trecho Samambaia, contemplada no NOVO PAC SELEÇÕES do Governo Federal, junto ao BNDES, tem como escopo a ampliação da linha metropolitano em 3,6 km e a construção de duas estações, três viadutos e quatro passarelas.	Concluir a análise dos projetos executivos e iniciar obra.
6. Implementação de acessibilidade nas 27 estações atualmente operantes.	Contratação de empresa para a execução de obras de acessibilidade para pessoas com deficiência, a fim de promover o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes acompanhadas de crianças de colo.	Finalizar a obra.
7. Implantação da Tecnologia BIM.	Aquisição de software de modelagem 3D para elaboração de projetos de engenharia, execução e acompanhamento de obras, em afinidade com Decreto Federal nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que institui a Estratégia Nacional para a disseminação do Building Information Modeling (BIM), ou Estratégia BIM-BR.	Finalizar os treinamentos e adquirir o software.
8. Ampliação da Linha 1 do Metrô-DF (Trecho Ceilândia).	Expansão da Linha 1 – Trecho Ceilândia com cerca de 2,3 km de extensão, duas estações com área total construída de 7.000 m² e nove viadutos.	Concluir a fase externa da licitação, contratar e iniciar a análise dos projetos executivos.

9. Contratação de Solução em Tecnologia da Informação.	Contratação de Solução em Tecnologia da Informação para implementação de sistema integrado para gestão das áreas administrativas, operacionais e de manutenção.	Iniciar a fase interna da licitação para contratação de empresa para implantação da tecnologia de Sistema de Gestão Integrada.
10. Implantação da Linha 2 do Metrô-DF.	Contratação de serviços especializados para a elaboração dos Estudos Preliminares (Funcional e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA) de empreendimento metroferroviário, com cobertura de atendimento às Regiões Administrativas: Santa Maria, Gama, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro e Plano Piloto, inclusive à Rodoviária e Esplanada dos Ministérios.	Concluir a licitação, contratar empresa e iniciar a execução do objeto.
11. Conclusão da estação Onoyama – ONO e respectiva passagem de pedestres.	Conclusão da Junta A, incluindo: fundações, escavações, estrutura, instalações, sistemas e acabamento. Abertura da passagem de acesso aos usuários. Construção dos estacionamentos.	Concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a análise dos projetos executivos.
12. *Construção do estacionamento norte da Estação Estrada Parque (EPQ).	Contratação de empresa para construção de estacionamento no lado norte da estação EPQ e com isso propiciar melhor acesso e comodidade para os usuários do sistema metroviário, promovendo a integração do transporte individual com o coletivo, além de promover o atendimento prioritário às pessoas com deficiência física, idosos, gestantes e lactantes acompanhadas de crianças de colo, ou seja, atendimento em consonância com os princípios da acessibilidade universal conforme disposto na legislação vigente.	Iniciar e concluir a análise dos projetos executivos, iniciar e concluir a obra.
13. *Ampliação do estacionamento público de veículos nas áreas lindeiras da Estação Shopping (SHP).	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do estacionamento público de veículos nas áreas lindeiras da Estação Shopping – SHP.	Contratar a empresa, iniciar e concluir a análise dos projetos executivos, iniciar e concluir a obra.
14. *Adequação das redes de drenagem pluvial.	Adequação das redes de drenagem pluvial.	Concluir a licitação, contratar a empresa, iniciar e concluir a análise do projeto executivo e iniciar a obra.
15. *Conclusão da Estação 104 Sul e respectiva passagem de pedestres.	A Estação 104 Sul e respectiva passagem para pedestres e acessos integram a rede metroferroviária da capital federal e sua conclusão permitirá mais um ponto de acesso ao sistema metroviário, especialmente para os moradores e trabalhadores da região central de Brasília.	Concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a análise dos projetos executivos.
16. *Modernização do sistema de sinalização e controle.	Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução da modernização do sistema de sinalização e controle da Linha 1 do Metrô -DF.	Concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a análise dos projetos executivos.
17. *Construção de nova passarela com rampa de acessibilidade em substituição à passarela existente no trecho de samambaia.	Necessidade prioritária de intervenções na passarela visando corrigir as patologias existentes na estrutura e realizar as adequações para atender às Normas Técnicas mais atuais referentes à acessibilidade.	Concluir a licitação, contratar a empresa, iniciar e concluir a análise do projeto executivo, iniciar e concluir a obra.
18. *Modernização do material rodante (aquisição de 15 novos trens).	A aquisição de uma nova frota de trens proporcionará ao sistema de transporte metroviário do Distrito Federal, juntamente com a modernização dos sistemas de energia da Linha 1 do Metrô-DF, em execução, e de sinalização e controle, a licitar, a redução do intervalo (headway) entre os trens, aumentando a capacidade de operação, oferecendo maior conforto, rapidez e segurança para os usuários do sistema.	Concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a execução do objeto.
19. *Revisão do PDTT.	Contratação de empresa para realizar a revisão do Plano de Desenvolvimento do Transporte Público sobre Trilhos do Distrito Federal (PDTT).	Concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a execução do objeto.
20. *Entrada no mercado livre de energia em 13.8KV.	Contratar empresa que faça os trâmites administrativos necessários ao processo de migração, bem como faça a gestão da aquisição de energia após a migração.	Depende da adequação dos medidores de energia para, após isso, concluir a licitação, contratar a empresa e iniciar a execução do objeto.
21. *Implantação de nova comunicação visual nas estações do Metrô-DF.	Implantação de nova comunicação visual nas estações do Metrô-DF.	Concluir a licitação, contratar a empresa, iniciar e concluir a análise dos projetos executivos e iniciar a obra.
22. *Instalação de paraciclos e bicicletários nas estações do Metrô-DF.	Para a execução do referido projeto, faz-se necessário compatibilizar as informações do projeto básico existente no Metrô-DF e os empreendimentos correlatos em tramitação na SEMOB, a fim de evitar duplicidade de instalação de equipamentos para a mesma finalidade em áreas contíguas.	Implantação de paraciclos e bicicletários nas estações.
23. *Contratar Consultoria mercadológica para levantamento do potencial de vendas do Metrô-DF.	Realizar licitação para contratação de empresa especializada para identificar o potencial comercial nas 27 estações. A entrega dos resultados da consultoria subsidiará a formulação de nova tabela comercial.	Receber o produto final da consultoria contratada.

24. *Captar, por meio de processos licitatórios, carta-convite e chamamento, interessados em utilizar os espaços do Metrô-DF.	Aumentar a arrecadação extratratária utilizando processos de seleção legalizados e criteriosos, dando segurança jurídica às partes.	Divulgar chamamento público para quiosques.
25. *Lançar novo mix de produtos no mercado publicitário.	Incluir no portfólio comercial produtos inéditos como <i>namings rights, wi-fi, co-branding</i> etc.	Compor o valor comercial dos novos produtos (a partir da consultoria contratada – item 23) e iniciar sua comercialização.
26. *Licitar empresa interessada em investir em telas digitais dentro dos trens, com viés social (inclusão de PcD) e, em decorrência, utilizar para comercialização.	Realizar licitação para disponibilizar informações do Metrô, estações e paradas a pessoas com deficiência para combater a exclusão de pessoas na sociedade.	Disponibilizar as telas.
27. *Prospecção de clientes com visitas e divulgação do midiakit.	Divulgar, aos grupos de interesse, portfólio de produtos comerciais.	Realizar 15 visitas.
28. *Elaboração de um plano de comunicação específico para a área comercial, para dar mais visibilidade à sua vitrine de produtos.	Submeter plano de comunicação para aprovação da Diretoria Colegiada, para promover o departamento comercial aos grupos de interesses e ao público em geral, com auxílio da Comunicação Social.	Finalizar a elaboração do Plano.

II RESULTADOS DA GESTÃO

1. INDICADORES DE DESEMPENHO

O quadro a seguir evidenciam os resultados de cada indicador no ano de 2024, comparado com sua respectiva meta e a justificativa no caso do seu não atingimento.

Conforme a metodologia adotada, cada indicador (chamado metodologicamente de métrica) possui iniciativas que o impactam diretamente. Optou-se por se chamar as métricas de indicadores por fins didáticos.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	2023		2024	
		RESULTADO	META	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Média Mensal de Passageiros Transportados	Apura a média mensal de passageiros transportados pelo Metrô-DF.	3.573.443	3.880.000	3.539.656	Esse indicador ficou 8,7% abaixo da meta para 2024. Observa-se uma acomodação dos usuários do Metrô-DF, isto é, de 2023 para 2024 não houve variação expressiva no número de passageiros transportados. Com as novas expansões da linha, projeta-se aumento do número de passageiros. Políticas públicas que incentivem o uso do transporte público também são essenciais para a mudança de comportamento da população no que tange a passar a utilizar transporte público.
Sustentabilidade Estratégica	Avalia o nível de execução dos projetos e programas relacionados à sustentabilidade considerados no plano estratégico a fim de que se tenha uma visão clara do tema no Metrô-DF.	0,3	0,8	0,34	Em 2024, estudou-se a possibilidade de modificar esse indicador tendo em vista que ele se limita a medir o nível de execução de determinadas iniciativas, o que acaba por restringir o conceito de sustentabilidade. Entretanto, não se encontrou um indicador que refletisse a mensuração do desempenho da sustentabilidade no sentido em que se pretendia. Como 2025 é o último ano de vigência do atual Plano Estratégico, entendeu-se por bem mantê-lo e criar um novo indicador no próximo Plano Estratégico que abarcará o lapso temporal 2026-2030.
Recompensa	Obtém um retrato do clima organizacional, identificando possíveis problemas e possibilidades de melhoria, tendo como foco o aspecto "recompensa", considerado o mais crítico na pesquisa de 2019.	2,7	2,85	2,54	Houve uma queda na percepção da recompensa em relação a última mensuração. Entretanto, no final de 2024, a Companhia reforçou ações de qualidade de vida no trabalho, as quais poderão ter impacto positivo nesse indicador em mensurações futuras.
Absenteísmo Médico	Avalia a quantidade de ausências ao trabalho.	3,52%	3,23%	3,21%	-

Horas de Treinamento por Empregado	Mede a carga horária de treinamento por empregado.	3,75	3,61	4,9	-
Satisfação do Usuário	Avalia a imagem do Metrô-DF perante o usuário.	-	83%	84%	-
Cultura Organizacional	Mensura o grau de maturidade organizacional.	3,10	2,8	2,88	-
Receita Extratratária	Mensura a ampliação do total de receitas extratratárias no ano, decorrentes da exploração comercial dos espaços físicos.	5.006	5.077	5.516	-
Número de Ocorrências que Causam Interrupção no Sistema	Mede o quantitativo de ocorrências decorrentes de causas internas, que implicaram em paralisação no sistema (por mais de 15 minutos nos horários de pico e de 20 minutos nos demais horários).	47	43	59	As interrupções verificadas estão diretamente relacionadas às falhas ocorridas no Sistema Metroviário durante o período de 2024 (falhas nos sistemas de energia, material rodante, sistema de controle e tráfego e outras causas internas). Ressalta-se que a polaridade do indicador é negativa.
Nível de Indisponibilidade da Operação	Mede o nível de indisponibilidade da operação de trens devido a paralisações provocadas por causas internas que gerem atrasos superiores a 20 minutos.	0,54%	0,46%	0,74%	As interrupções verificadas estão diretamente relacionadas às falhas ocorridas no Sistema Metroviário durante o período de 2024 (falhas nos sistemas de energia, material rodante, sistema de controle e tráfego e outras causas internas). Ressalta-se que a polaridade do indicador é negativa.
Regularidade	Mede a regularidade na prestação do serviço de transporte, por meio da relação entre o planejado e o executado, considerando no cálculo os replanejamentos.	93,97%	97%	93,23%	Indicador ligado diretamente à disponibilidade de trens à operação. Em muitos dias de operação não foi disponibilizada a quantidade de trens suficientes para a operação comercial, isso em função de dois incidentes de incêndio nos trens T-04 e T18, que permaneceram fora de operação após a ocorrência em 2024. Além disso, o evento de descarrilamento de um rodado do Trem 19 o manteve fora de operação durante todo o ano de 2024, bem como o Trem 23 sofreu danos nos alagamentos ocorridos em Ceilândia, o qual permanece fora de operação.

Para informações mais detalhadas sobre o Plano Estratégico 2021-2025, seus respectivos indicadores, iniciativas, ações e metas, pode-se consultar o site da Companhia: https://metro.df.gov.br/?page_id=65994.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL

2.1 USUÁRIOS TRANSPORTADOS

O Metrô-DF transportou, no ano de 2024, 42.475.869 usuários, aproximadamente 3,54 milhões de usuários ao mês, contra uma média de 3,57 milhões, no ano de 2023.

2.2 OFERTA DE SERVIÇOS

O Metrô-DF realizou um total de 108.952 viagens frente a 116.862 viagens programadas em 2024, o que corresponde a uma execução de 93,23%. Em 2023, os dados apresentados foram de 113.687 viagens realizadas frente a 120.978 viagens programadas, correspondendo a 93,97% de taxa de execução das viagens. A seguir evidencia-se, mês a mês, o demonstrativo das viagens programadas versus as realizadas, considerado o programado no início do mês, as reprogramações e o efetivamente realizado.

MÊS	2023			2024		
	PROGRAMADO	REALIZADO	%	PROGRAMADO	REALIZADO	%
Jan	10.057	9.392	93,39	9.170	8.836	96,36
Fev	8.951	8.297	92,69	9.199	8.698	94,55
Mar	10.747	10.226	95,15	10.000	9.317	93,17
Abr	9.537	8.951	93,86	10.368	9.844	94,95
Mai	10.382	9.727	93,69	10.366	9.657	93,16
Jun	10.265	9.384	91,42	10.000	9.440	94,40
Jul	10.299	9.340	90,69	9.924	9.233	93,04
Ago	10.765	10.255	95,26	10.675	9.869	92,45
Set	10.015	9.635	96,21	9.471	8.825	93,18
Out	10.270	9.796	95,38	9.929	8.702	87,64
Nov	9.860	9.444	95,78	8.994	8.376	93,13
Dez	9.830	9.240	94,00	8.766	8.155	93,03
Total	120.978	113.687	93,97	116.862	108.952	93,23

Em 2024, foi mantido o Programa Horário do ano de 2022, o PH V.1 2022, até o dia 08/09/2024. A partir de 09/09/2024, foi implantado o PH com redução de 15 para 12 no número de trens em circulação nos horários de vale diurno nos dias úteis e, nos sábados, foi definido que, durante o dia, o número de trens em circulação seria de 12 trens.

DIA	PERÍODO	PH VERSÃO 1 - 2022			PH Set/2024		
		Horário	Trens	Intervalo	Horário	Trens	Intervalo
Útil	Pico matinal	05:30 - 08:45	24	3 min 48 s (T)*	05:30 - 08:45	24	3 min 48 s (T)
	Ramal Ceilândia			5 min 41 s (média)			5 min 41 s (média)
	Ramal Samambaia			11 min 22 s			11 min 22 s
	Vale diurno	08:45 - 16:35	15	6 min 04 s (T)	08:45 - 16:35	12	7 min 35 s (T)
	Pico vespertino	16:35 - 20:00	24	3 min 48 s (T)	16:35 - 20:00	24	3 min 48 s (T)
	Ramal Ceilândia			5 min 41 s (média)			5 min 41 s (média)
	Ramal Samambaia			11 min 22 s			11 min 22 s
Sábado	Vale noturno	20:00 - 23:30	8	11 min 22 s (T)	20:00 - 23:30	8	11 min 22 s (T)
	Pico matinal	05:30 - 09:30	15	6 min 04 s (T)	05:30 - 09:30	12	7 min 35 s (T)
	Vale diurno	09:30 - 17:00	12	7 min 35 s (T)	09:30 - 17:00	12	7 min 35 s (T)
	Pico vespertino	17:00 - 19:30	15	6 min 04 s (T)	17:00 - 19:30	12	7 min 35 s (T)
Domingos e Feriados	Vale noturno	19:30 - 23:30	8	11 min 22 s (T)	19:30 - 23:30	8	11 min 22 s (T)
	Durante todo o dia			11 min 22 s (T)			11 min 22 s (T)
	Ramal Ceilândia	07:00 - 19:00	8	23 min 15 s	07:00 - 19:00	8	23 min 15 s
	Ramal Samambaia			22 min 45s			22 min 45s

3. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM

A modernização da bilhetagem do METRÔ/DF foi iniciada em 2019 e consistiu na descontinuidade do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, sem manutenção pela fornecedora de tecnologia desde o ano de 2016, com contratação do novo software de bilhetagem ATLAS, substituição de todos os equipamentos relacionados ao sistema de venda, treinamento de todos os operadores e integração tarifária.

No ano de 2024, foi finalizada a expansão programada do parque tecnológico de validadores e equipamentos de venda. Desta forma, atualmente se possui 110 blocos de entrada nas estações operacionais com validadores modernos e 67 pontos de venda de créditos do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA nas bilheterias, o que possibilitou a integração dos modais metrô e ônibus.

Além disso, a Companhia tem trabalhado na adequação e otimização do software de bilhetagem ATLAS, atualmente utilizado no Metrô DF, objetivando a redução de falhas e melhora nos processos de vendas para reduzir o tempo de atendimento e garantir a confiabilidade dos dados, melhorando a experiência dos usuários dentro do sistema.

4. VIA PERMANENTE

A via permanente é a infraestrutura sobre a qual os veículos ferroviários se deslocam. Ela é projetada para suportar e guiar os trens, garantindo a segurança, eficiência e estabilidade do transporte ferroviário. Sua nomenclatura "permanente" se refere à natureza fixa e duradoura da estrutura, que é projetada para resistir às forças dinâmicas e estáticas geradas pelo tráfego ferroviário e pelas condições ambientais. A via permanente é composta por diversos elementos interdependentes, que juntos formam uma estrutura estável e funcional, que contempla trilhos, dormentes, fixações, lastro, aparelhos de mudança de via, entre outros.

O Metrô-DF possui, aproximadamente, 89.769 metros de via e 119 aparelhos de mudança de via. A manutenção ocorre todos os dias da semana durante a madrugada.

No ano de 2024, como destaque, foi realizado o serviço de esmerilhamento das vias permanentes (ainda em andamento e com continuação em 2025). O esmerilhamento de trilhos é uma prática de manutenção preventiva e corretiva essencial em sistemas ferroviários e metroviários. Esse processo consiste na remoção controlada de irregularidades na superfície de rolamento dos trilhos por meio de equipamentos especializados. Como benefícios, têm-se um aumento considerável da vida útil do elemento, com a redução de desgastes prematuros, prevenindo falhas por fadiga e propagação de fissuras; melhoria no conforto e segurança operacional, com a eliminação de irregularidades que causam vibrações excessivas e ruídos; diminuição dos custos de manutenção, pois diminui a necessidade de substituição de trilhos e componentes da via, resultando em economia significativa; menor impacto ambiental, pois se evita o descarte prematuro de componentes, entre outros benefícios.

5. MANUTENÇÃO

No ano de 2024, foi possível a realização de dois importantes processos licitatórios. Um referente à aquisição de bombas de recalque e outro para aquisição de aparelhos de ar-condicionado. As atas e contratos ainda estão em andamento, porém, é importante destacar tais avanços visto que será possível minimizar os problemas causados por inundações nas estações (bombas novas a serem fornecidas) e redução de impactos operacionais causados por superaquecimento das salas técnicas (aparelhos de ar-condicionado novos a serem fornecidos).

Cita-se também a realização de manutenção preventiva de 1.000.000 km do sistema de rodovias de 6 trens da Série 1000; troca de disjuntores dos trens da Série 1000; troca de capacitores do sistema de ventilação dos trens; instalação em todos os trens operacionais das Frotas 1000 e 2000 de alças pega mão, 256 alças por trem, totalizando: 6.400 alças instaladas.

6. EDIFICAÇÕES

Os principais destaques para o ano de 2024 referentes às edificações foram as seguintes intervenções:

- Melhoria na iluminação de diversas estações, substituindo lâmpadas antigas e fracas por LED mais potentes;
- Implantação de sistema de drenagem nas redondezas da SRO9, o que evitará inundações no local;
- Implantação de sistema de drenagem nas redondezas da SR15, o que evitará inundações no local;
- Início de implantação de sistema de quebra-molas nas redondezas da Estação SAS, que evitará inundações no local;
- Início de implantação de sistema de captação de águas pluviais nas redondezas da Estação GBA, o que evitará inundações no local;
- Realização de obras que reduziram as infiltrações das estações e melhoraram as acessibilidades ao sistema.

7. AMPLIAÇÃO DA LINHA 1

O projeto de ampliação da Linha 1 do Metrô do Distrito Federal segue as diretrizes do Plano Diretor de Transporte Urbano do DF - PDTU e objetiva ampliar em 6,5 Km a rede metroviária no Distrito Federal, nos Trechos - Asa Norte, Ceilândia e Samambaia. Tal investimento será coberto com recursos provenientes do Governo Federal via Caixa Econômica Federal - Termo de Compromisso nº 0409748-80/2014/MDR/CAIXA (86928510) e do Novo PAC.

Além da receita tarifária, esperam-se outros benefícios, tais como menor necessidade de construção de novas vias rodoviárias, menor emissão de poluentes, diminuição de acidentes de trânsito, menor tempo para deslocamento, indução de desenvolvimento das regiões atendidas, melhoria do acesso ao sistema, etc.

7.1. TRECHO SAMAMBAIA

Em 04/03/2024, o Contrato nº 017/2024 foi assinado com o Consórcio vencedor do certame licitatório para elaboração de projeto executivo e execução das obras civis para prolongamento da linha atual, em aproximadamente 3,5 km da rede metroviária, na Região Administrativa de Samambaia, que contará com 02 novas estações de passageiros com área total construída de 7.000 m²: 3 Viadutos, sendo dois rodoviários (1º Rodoviário Sul e 2º Avenida Sul) e um metroviário (Avenida Central), e 4 (quatro) passarelas de pedestres, uma Subestação Retificadora de Energia (SR 63) e Sistema Viário. O início do trecho é próximo à Estação Terminal Samambaia, no Subcentro Leste, indo até o Subcentro Oeste da Cidade. A Ordem de Serviço referente ao Contrato 017/2024 foi emitida em 06/06/2024.

T: Tercos

Em 2024, foi implantado o Canteiro de Obras Principal da Expansão Samambaia e foram entregues projetos executivos de energia, rede de alimentação, de aterramento, Emissário Samambaia e Bacias de Detenção/Acumulação, bem como o projeto executivo da Subestação Retificadora 63 (SR 63) e Estação 35.

7.2. TRECHO CEILÂNDIA

Esta expansão prevê a extensão de Via Permanente em 2,3 km e a construção de 02 novas estações com área construída de 5.780 m², que contará ainda com 09 viadutos. O prazo de execução dos serviços é de 50 (cinquenta) meses. O início do trecho expandido será no Pátio de Ceilândia Norte (próximo à atual Estação Terminal Ceilândia), indo até o Setor "O", até a altura das quadras QNO 7 e QNO 15.

O Procedimento Ordinarário de Licitação nº 001/2024 se encontra suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. O Metrô realizou as adequações/justificativas apontadas pelo TCDF visando à continuidade do processo de contratação e aguarda a autorização daquela Corte de Contas para a reabertura do procedimento licitatório.

A etapa referente à contratação de empresa supervisora para auxílio na fiscalização das obras da Expansão Ceilândia se encontra em fase final de elaboração do projeto básico, com previsão para publicação do edital licitatório em 2025.

7.3. CADASTRO DE PROPOSTAS NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Consta cadastrada proposta de aquisição de 15 novos trens no Novo PAC visando a seleção para a captação de recursos orçamentários.

A aquisição dessa nova frota somada às ações já executadas pelo Metrô-DF, no sentido de implantar melhorias ao transporte público metroviário do Distrito Federal, tais como as modernizações dos sistemas de transmissão de dados, de radiotelefonia e de sonorização, além da modernização do sistema de energia, que está sendo executado por meio do Contrato 016/2022, e do sistema de sinalização e controle, proporcionar maior conforto, qualidade, rapidez e segurança aos usuários do sistema de transporte público metroviário do Distrito Federal.

Para aquisição de 15 novos trens, estima-se um investimento no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

Foram cadastradas no Novo PAC, também, as propostas para a conclusão das obras da Estação Onoyama, cujo investimento estimado é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e o projeto de Modernização do Sistema de Sinalização e Controle de Tráfego cuja estimativa orçamentária é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

8. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A atenção a temas e ações de sustentabilidade é constante na gestão do Metrô-DF. Em 2024, destacaram-se as seguintes ações relacionadas à sustentabilidade social/ambiental:

- Programas contínuos:**
 - Recolhimento de lixo eletrônico:** troca e instalação de 22 novos Pontos de Entrega Voluntária de recolhimento de lixo eletrônico. Nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, o Metrô-DF, em parceria com a ONG Programando o Futuro, realizou a instalação de 22 novos PEVs para o recolhimento de lixo eletrônico nas estações do Metrô-DF. A ação, que faz parte de um projeto iniciado em 2020, visa promover a sustentabilidade e a logística reversa, com os materiais coletados sendo triados, consertados e doados a instituições de baixa renda.
 - Projeto Educação nos Trilhos:** desenvolvido por meio do Termo de Cooperação Técnica entre o Metrô-DF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, o Metrô-DF executa passeios, com a presença de instrutores(as) metroviários(as), em que se ensina a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de atividades lúdicas e brincadeiras, como ocorre o funcionamento do sistema metroviário enfatizando as normas de uso e segurança, destacando o impacto social do metrô para as cidades e incentivando a utilização desse modal de transporte. O Metrô-DF recebeu, em 2024, 353 estudantes por meio de 15 visitas.
 - Visitas Técnicas:** voltadas para instituições de ensino superior e escolas técnicas e profissionalizantes, o passeio se inicia com uma palestra no auditório ministrada pela Gerência de Controle e Tráfego – OGCOT, onde é apresentado o funcionamento da operação do Metrô-DF e em seguida ocorre uma visita ao *show room* do Centro de Controle Operacional. Posteriormente, os visitantes são levados para conhecer a área de Manutenção da Companhia onde são apresentadas as oficinas, os trens que se encontram em manutenção, os maquinários e o funcionamento da manutenção metroviária. Em 2024, o Metrô-DF recebeu 486 estudantes por meio de 17 visitas.
- Exposições, campanhas e outros eventos:**
 - Não é brincadeira, é crime!** promovida pela Secretaria de Turismo do DF em parceria com o Metrô-DF e o Instituto Inside Brasil, essa campanha buscou combater a violência contra crianças e adolescentes. As ações incluíram adesivação de trens, cartazes, banners e estandes de conscientização em estações estratégicas. A iniciativa realizada em janeiro de 2024, impactou diretamente os usuários do Metrô-DF, proporcionando informações e orientações fundamentais sobre o tema.
 - Cerimônia de entrega do certificado do Selo Social:** no mês de fevereiro, em evento realizado no Auditório da Escola Salesiana, o Metrô-DF foi reconhecido pelo seu compromisso com o desenvolvimento local e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O programa Selo Social valoriza organizações que geram impactos sociais significativos, promovendo a integração entre setores público, privado e sociedade civil.
 - 3. Help 2024:** integrando o projeto Saúde nos Trilhos, essa ação focou na saúde emocional dos usuários do Metrô-DF. Realizada na Estação Águas Claras no dia 27 de fevereiro, em parceria com a ONG, ofereceu momentos de acolhimento por meio do "Cantinho do Desabou" e distribuiu cerca de 3.000 cartões de apoio. A iniciativa trouxe um impacto positivo, com relatos de gratidão dos participantes. Essa ação se repetiu em outubro e em novembro.
 - 4. Mutirão de saúde - doenças raras:** em parceria com a ONG AMAVIRARAS, o Metrô-DF realizou uma campanha de conscientização na Estação Central sobre doenças raras. Com estandes informativos e materiais educativos, mais de 5 mil pessoas foram orientadas sobre locais de atendimento especializado, destacando o compromisso social da Companhia com temas de saúde pública. A ação ocorreu no final de fevereiro.
 - 5. Projeto Rivas Vida Hip Hop - exposição de artes plásticas:** uma celebração da cultura hip hop com a exposição de 25 telas grafitadas pelo artista multimídia Rivas, na Estação Central. O evento incluiu apresentações de *breakdance*, DJs, *workshops* e encontros de *Bboys* e *Bgirls*. A exposição esteve aberta ao público de abril a junho de 2024, oferecendo arte e cultura aos usuários do Metrô-DF.
 - 6. Exposição de artes plásticas em homenagem ao aniversário de Brasília:** na Estação Galeria, usuários do Metrô-DF puderam apreciar exposições artísticas em comemoração ao aniversário de Brasília. Promovida pelo parceiro Xandy, a iniciativa trouxe um toque cultural às viagens, reforçando o papel do metrô como um espaço de integração entre transporte e arte.
 - 7. Campanha solidária Brasília pelo Sul:** em resposta às enchentes no Rio Grande do Sul, o Metrô-DF, em parceria com o Governo do DF, mobilizou-se para arrecadar itens essenciais, como alimentos, roupas e produtos de higiene. As doações, coletadas em várias estações, foram triadas e enviadas às vítimas, destacando a solidariedade e a capacidade de articulação da Companhia em momentos de emergência.
 - 8. Orquestra nas estações:** em 12 de julho de 2024, a Estação Central recebeu um concerto especial em parceria com a Associação Nacional de Bandas e Orquestras. O evento apresentou músicas temáticas de trilhas sonoras de filmes, animês e séries, além de canções populares, promovendo uma experiência musical memorável e de interação social. O evento também teve um caráter musicoterápico, proporcionando momentos de conexão e lazer aos passageiros do Metrô-DF.
 - 9. Exposição de fotografias e adesivagem de tecidos em pilares da Estação Central:** entre 13 e 28 de julho de 2024, a Estação Central foi palco de uma exposição fotográfica e adesivagem em tecido, organizada em parceria com a Brasília Orgulho. Comemorando o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, a ação decorou os pilares da estação com as cores do arco-íris, celebrando a diversidade e o respeito à comunidade LGBTQIAPN+.
 - Doação de água e alimentos:** em 17 de julho de 2024, o Metrô-DF realizou uma ação solidária na qual doou alimentos e água que haviam sido arrecadados para a campanha "Brasil Pelo Sul". Apesar da campanha ter

sido suspensão, os itens foram destinados a diversas instituições de caridade e ao Lar dos Velhinhos, ajudando a apoiar aqueles que mais precisam.

- Apresentações de dança breaking - Isso é Hip Hop:** o Metrô-DF, em parceria com a Federação Brasileira de Dança Desportiva, promoveu apresentações de dança *breaking* nas estações. O evento fez parte do Encontro de Breaking Boys e Breaking Girls do DF e Entorno, incentivando a prática da dança desportiva, especialmente o *Breaking*, e fortalecendo a cultura do Hip Hop.
- Evento Start Battle Festival - Batalha de Breaking:** nos dias 9 e 10 de novembro de 2024, a Estação 106 Sul foi o local escolhido para o Start Battle Festival, um evento de Hip Hop que contou com uma batalha de *breaking* em três etapas. O evento iniciou com uma seleção online, seguida por uma eliminatória presencial, culminando na grande final, envolvendo a comunidade de dançarinos de *breaking* do DF e Entorno.
- Ação de saúde - Dia Mundial do Diabetes:** em 13 de novembro de 2024, a Estação Águas Claras recebeu uma ação de saúde promovida pela Secretaria de Saúde e a Unidade de Endocrinologia do Hospital Regional de Taguatinga. O evento, em comemoração ao Dia Mundial do Diabetes, focou na prevenção e controle da doença, oferecendo triagem e educação para a população sobre hábitos saudáveis.
- Projeto musical - Chorando em Arnieiras:** em 20 de dezembro de 2024, a Estação Arnieiras foi palco de uma roda de Choro, promovida por Rinaldo Pacell. O evento buscou resgatar e divulgar o Choro, um estilo musical tradicionalmente brasileiro, permitindo que os participantes trouxessem seus próprios instrumentos para participar ou acompanhar as apresentações, celebrando a cultura brasileira em Águas Claras.

No que tange à sustentabilidade ambiental, apresenta-se alguns dados:

Consumo de Energia Elétrica Baixa Tensão		Consumo de Água	
Ano	KWh	Ano	m³
2020	571.614	2020	46.257
2021	578.745	2021	42.056
2022	527.379 ²	2022	46.569
2023	574.480 ³	2023	48.073 ⁴
2024	565.359	2024	47.712

9. ATIVIDADES COMERCIAIS

No quesito financeiro, no exercício de 2024, o Metrô-DF obteve uma receita total de R\$ 192,55 milhões, sendo 97% (noventa e sete por cento) de receitas tarifárias e 3% (três por cento) de receitas extratarifárias:

Ano	Receita Tarifária	Receita Extratarifária	Receita Total
2020	R\$ 110.162.560	R\$ 3.919.015	R\$ 114.081.575
2021	R\$ 115.162.453	R\$ 4.545.556	R\$ 119.708.009
2022	R\$ 181.814.883	R\$ 4.615.386	R\$ 186.430.269
2023	R\$ 195.536.635	R\$ 5.005.923	R\$ 200.542.558
2024	R\$ 187.041.040	R\$ 5.516.342	R\$ 192.557.382

A luz das informações apresentadas, comparando-se ao ano anterior, pode-se observar uma redução do faturamento total de cerca de 4% (quatro por cento), que passou de R\$ 200.542.558 (duzentos milhões, quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 192.557.382 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais).

No âmbito das receitas tarifárias, apesar da discreta redução de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) na quantidade de usuários transportados, houve uma redução do faturamento tarifário de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) em relação ao exercício de 2023.

No tocante às receitas extratarifárias, elas aumentaram 10,20% (dez vírgula vinte por cento) de 2023 para 2024, sendo o maior faturamento dos últimos 8 (oito) anos. Essas receitas podem ser divididas em 4 (quatro) grandes grupos, quais sejam: terminais bancários, publicidade, lojas e quiosques, responsáveis por 32% (trinta e dois por cento), 26% (vinte e seis por cento), 23% (vinte e três por cento) e 13% (treze por cento) do faturamento, respectivamente, sendo os demais 6% (seis por cento) do faturamento distribuídos pelos demais produtos.

Além dessa expansão nas receitas extratarifárias em termos financeiros, também houve um avanço na quantidade de produtos comercializados realizados no exercício. Comparando-se os anos de 2023 e 2024, pode-se constatar que em 2024 o Metrô-DF obteve aumento de 40,94% (quarenta vírgula noventa e quatro por cento) de produtos comercializado em relação ao ano de 2023:

Mês	Produtos Comercializados		
	2024	2023	2024 X 2023
Janeiro	78	10	680,00%
Fevereiro	50	9	455,56%
Março	54	32	68,75%
Abril	30	7	328,57%
Maior	23	16	43,75%
Junho	9	45	(80,00%)
Julho	38	26	46,15%
Agosto	14	13	7,69%
Setembro	30	21	42,00%
Outubro	36	31	16,13%
Novembro	19	21	(9,52%)
Dezembro	8	45	(82,22%)
TOTAL	389	276	40,94%
MÉDIA	32	23	40,94%

No ano de 2024, entre os diversos produtos comercializados pela área comercial (lojas, quiosques, terminais bancários, publicidades, máquinas dispensadoras etc.), merece destaque o avanço do faturamento com publicidades (mídia estática, mídia digital, adesivamento externo de trens, entre outros), que já ultrapassou a receita total obtida no ano anterior desse produto em 224% (duzentos e vinte e quatro por cento). Registrou-se que anúnciantes expressivos no mercado nacional figuraram em nossos produtos, tais como O Boticário, Governo Federal, Assaf Atacadista, Caixa Econômica Federal, Câmara Legislativa, entre outros.

Os produtos comercializados nas estações, além de trazerem receitas, proporcionam aos usuários acesso a uma série de serviços de conveniências, tais como terminais bancários, máquinas dispensadoras de alimentos, quiosques de vendas de produtos, *lockers* (armários inteligentes) para entrega e retirada de produtos adquiridos pela internet, entre outros.

Ademais, os usuários ainda podem ter acesso a serviços públicos, tais como a Farmácia Ambulatorial Especializada da Asa Sul (antiga Farmácia de Alto Custo), o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), o Núcleo de Ortese e Prótese e os Postos de Atendimento do BRB Mobilidade e da CAESB. Todos esses serviços contribuem para proporcionar uma maior satisfação daqueles usuários com os serviços prestados por esta Companhia.

Também vale frisar as publicidades para a comemoração do Dia da Mulher, com a campanha "DIA INTERNACIONAL DA MULHER - IGUALDADE DE DIREITOS", a realização dos projetos da campanha de combate à dengue, promovida pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), e da campanha contra a violência infantil, organizada pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal (SETUR). Tais publicidades, em que pese não tenha havido a aferição de receitas, são importantes para a valorização e a maior procura pelos espaços comerciais da Companhia, além de estarem alinhadas à visão, à missão e aos valores constantes no Plano Estratégico, no que diz respeito ao Metrô-DF ser reconhecido pelo relacionamento com a sociedade e pela responsabilidade socioambiental.

² Dado retificado em relação ao apresentado em 2023.

³ Dado retificado em relação ao apresentado em 2023.

⁴ Dado retificado em relação ao apresentado em 2023.

Nesse âmbito, para o exercício de 2025, têm-se como objetivos concluir os trâmites para a alteração do Regulamento de Exploração dos Espaços Físicos, para a atualização da tabela de valores dos produtos e do Mídia Kit de Produtos (portfólio de produtos) e para o chamamento público referente aos quiosques em algumas estações.

No âmbito do cenário econômico-orçamentário da Companhia em 2024, pode-se observar que houve um aumento dos valores devidos pela SEMOB e pelo extinto DFTrans ao Metrô-DF de 14,7% (quatorze vírgula sete por cento) em relação ao ano de 2023, oriundos, principalmente, dos subsídios de transporte de usuários que se enquadram como Passe Livre Estudantil (PLE) e Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

Esses recursos são imprescindíveis para saldar os compromissos assumidos e, assim, garantir melhor planejamento orçamentário e financeiro no exercício de 2025, visto que o limite orçamentário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) não foi suficiente para suprir todas as demandas da Companhia.

Ante o exposto, há perspectivas de aumento das receitas tarifárias e extratarifárias do Metrô-DF para o exercício de 2025, todavia permanece a importância de acompanhar a evolução financeira e orçamentária da Companhia, avaliando em especial os gastos de Custeio, bem como o comportamento da geração de receita das Fontes de Recursos Próprios (Fonte 183 - Desvinculação da Receita e Fonte 220 - Diretamente Arrecadados), a fim de buscar a sustentabilidade dos negócios e a prestação de serviços de transporte metroviário cada vez mais de forma eficiente e segura.

10. GASTOS PÚBLICOS

No tocante aos gastos da Companhia no ano de 2024, foi empenhado o montante total de R\$ 641.105.755,73 (seiscientos e quarenta e um milhões, cento e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), valor 21% (vinte e um por cento) superior ao montante empenhado em 2023.

Do total empenhado em 2024, os gastos com investimento representaram em torno de 10% (dez por cento) da execução geral do exercício, no montante de R\$ 65.408.063,83 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil sessenta e três reais e oitenta e três centavos), o que representa um significativo crescimento em relação ao ano de 2023, quando o valor empenhado foi de R\$ 13.187.441,51 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). Esse avanço dos investimentos permitirá prestar serviços de transporte metroviário aos usuários cada vez mais de forma eficiente e segura.

Ademais, vale destacar que os sistemas de metrô existentes no Brasil e nos demais países do mundo, apesar de suas importâncias inquestionáveis para a mobilidade urbana, frequentemente enfrentam desafios financeiros que os fazem operar de forma deficitária, em virtude de uma série de fatores, tais como a necessidade de mão de obra especializada, de uso de materiais de alta qualidade e de manutenção constante para garantir a segurança e a eficiência do serviço, o que acarreta altos gastos contínuos. Outro fator relevante é o preço das tarifas cobradas dos usuários, que, a fim de garantir que o serviço seja acessível a toda a população, muitas vezes, não são suficientes para cobrir os custos operacionais, acarretando uma discrepância entre o custo de operação e a receita gerada.

No Metrô-DF, o cenário não é diferente. Semelhante às demais organizações do setor metroviário, a expansão das receitas auferidas no decorrer dos anos não consegue acompanhar os gastos com a operação do sistema metroviário, em face da necessidade de manter o serviço prestado à população, uma vez que o transporte público é um serviço essencial.

Ato contínuo, em que pese sempre se esteja envidando esforços para otimizar o uso dos recursos para a sua operação, o Metrô-DF é uma empresa pública que não tem como objetivo principal a geração de lucro, mas sim a promoção de soluções em mobilidade urbana, de modo a realizar o transporte dos usuários com segurança e qualidade e, não menos importante, de modo a buscar o alcance de benefícios amplamente reconhecidos dos sistemas metroviários, tendo como exemplo a redução do impacto ambiental e do consumo de combustíveis, a diminuição de tempos de viagem e de congestionamentos, a redução das poluições atmosférica e sonora, a redução dos custos de manutenção e operação das vias urbanas, entre outros.

11. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Com base na Política de Governança, Riscos e Integridade do Metrô-DF, o Sistema de Governança da Companhia detém dois órgãos internos, que tratam diretamente da temática governança: a Área de Governança e Controle Interno e o Comitê de Governança, tendo resumidamente as seguintes competências:

- A Área de Governança e Controle Interno, vinculada ao Comitê de Governança, atua com vistas ao fortalecimento da transparência e da eficiência administrativa, por meio do controle e direcionamento dos atos de gestão, buscando alinhar o interesse público com os objetivos e as diretrizes estratégicas da Companhia. Assim, ocupa-se da execução de ações, projetos e processos de implementação de boas práticas de governança, de gestão estratégica, de controle interno, de compliance e integridade e de gestão de riscos na Companhia.
- O Comitê de Governança do Metrô-DF, vinculado ao Conselho de Administração, a quem se reposta diretamente, tem a atribuição de opinar sobre a implementação de ações e de ferramentas de governança corporativa, bem como temas correlatos, tais quais, o compliance, a integridade, a gestão estratégica e a gestão de risco, conforme diretrizes presentes na Política de Governança, Risco e Integridade. Ademais, presta assessoramento, sob demanda, ao Conselho de Administração acerca de questões que envolvam a avaliação de manuais, normas internas e demais procedimentos com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança na Companhia. Realiza ainda o acompanhamento e monitoramento das atividades da Área de Governança e Controle Interno, de forma a fornecer diretrizes e orientações para execução de suas atividades, além de atuar em casos de suspeição, impedimento ou qualquer conflito de interesse quanto aos agentes da Área de Governança e Controle Interno.

O Sistema de Governança, adotado pela Companhia, tem como princípios direcionadores a eficiência administrativa, a transparência, a equidade, a prestação de contas (*accountability*) e a responsabilidade corporativa, os quais, quando convertidos em práticas de governança, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade da Companhia.

O sistema de governança se torna operante através da integração das competências da Governança e Controle Interno com as competências das áreas de gestão da Companhia, o que se verifica pela atuação das gerências que compõem a Governança, quais sejam, Gerência de Planejamento Estratégico, Gerência de Controles Internos e Gerência de Gestão de Riscos. Referida atuação garante a harmonia entre estratégia e a gestão e sedimenta as melhores práticas, contribuindo para o alcance dos resultados almejados pelo Metrô-DF.

Maiores informações acerca das atribuições, funcionamento e organização das instâncias de governança constam nos seguintes documentos:

Regimento Interno do Metrô-DF:

<https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/regimento-interno-metro-df-v2.pdf>

Programa de Governança e Controle Interno:

https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Programa_de_Governanca_13.01.pdf

Em 2024, pode-se destacar, dentre outras atividades rotineiras, a seguinte ação realizada pela Área de Governança e Controle Interno do Metrô-DF:

- Evento "DIA DA GOVERNANÇA": com o objetivo de fortalecer a cultura de governança corporativa na Companhia, bem como promover a conscientização de todos os colaboradores sobre a importância dessa prática, o evento Dia da Governança, realizou-se em 04 de dezembro de 2024, e apresentou os conceitos básicos de governança, demonstrando como ela se aplica ao Metrô-DF e destacando os benefícios que essa prática traz para o alcance dos objetivos estratégicos. Na parte da manhã, foi realizada uma palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e uma Roda de Conversa sobre os canais de denúncia da Companhia. No período da tarde, foram realizados workshops com temas relacionados à atuação das Gerências, sendo eles: workshop sobre gestão de riscos mostrando na prática como fazer uma Matriz de Riscos de Contratação; workshop sobre normatização, com participação do Comitê de Mapeamento e Normatização - CMPN, onde se apresentou na prática a Norma de Padronização dos Instrumentos Normativos; e workshop sobre planejamento tático, em que se ensinou a metodologia para confecção e gestão de planos táticos.

12. TRANSPARÊNCIA DAS COMPRAS PÚBLICAS

As informações sobre licitações, contratos e respectivos regulamentos correlatos se encontram na página oficial do Metrô na internet, podendo ser acessada no endereço <https://metro.df.gov.br/>, campo "Licitações/Contratos".

13. AUDITORIA INTERNA

Durante o ano, foram gerados 2 (dois) relatórios de auditoria, ambos relacionados à gestão contratual dos serviços de manutenção metroferroviária. O montante auditado no ano foi de aproximadamente R\$ 12 milhões (doze milhões). Também foram produzidos 9 (nove) relatórios de monitoramento, sendo 2 (dois) acerca de gestão de pessoal, 1 (um) relativo ao contrato de prestação de serviços de "roço e capina", 1 (um) sobre as demonstrações financeiras do Metrô-DF de 2021, 1 (um) referente à auditoria no contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, 1 (um) referente à gestão do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e 3 (três) acerca dos contratos de prestação de serviços de manutenção metroviária.

Ao mesmo tempo, como forma de assessoramento à Alta Gestão, foram produzidas 7 (sete) notas técnicas, 1 (um) relatório de assessoramento à Procuradoria Jurídica e monitoradas 104 (cento e quatro) demandas provenientes de órgãos externos de controle.

14. ÉTICA E CONDUTA

Informam-se os dados estatísticos relacionados à Comissão de Ética do Metrô-DF.

PROCESSOS ATENDIDOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA EM 2024			
Natureza da demanda	Quantidade de Denúncias Recebidas		Resultado dos Trabalhos
	2023	2024	
Denúncia ética	9	13	3 arquivados
			8 em apuração
			2 aplicações de censura ética
			1 recomendação

Atividades complementares: disponibilizou-se treinamento em ética e conduta a todos os empregados da Companhia; e foram realizadas campanhas de divulgação e conscientização relacionadas à ética e conduta.

15. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

15.1. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O quadro abaixo apresenta a situação da Força de Trabalho do Metrô-DF.

EMPREGADOS	ATIVIDADE MEIO		ATIVIDADE FIM		TOTAL		VAR. (23/24) %
	Com comissão ou função gratificada	Sem comissão ou função gratificada	Com comissão ou função gratificada	Sem comissão ou função gratificada	2024	2023	
Empregos Permanentes	80	112	166	765	1123	1137	(1,23%)
Requisitados	Órgãos do GDF	4	0	0	4	7	(42,86%)
	Órgãos fora do GDF	0	0	0	0	2	(100%)
Comissionados sem vínculo	63	0	15	0	78	76	2,63%
Outros ⁵	14	0	2	0	16	10	60%
SUBTOTAL	161	112	183	765	1.221	1.232	(0,89%)
(-) CEDIDOS	0	6	0	17	(23)	(25)	(8%)
T O T A L	161	106	183	748	1244	1257	(1,03%)

A seguir, evidencia-se as admissões e desligamentos, no período de 2023/2024.

Exercício	Desligamentos	Admissões
2024	42	28
2023	39	27

15.2. DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA DE RECURSOS HUMANOS

Preocupada com a saúde de seus empregados, a Companhia conta com equipe de funcionários do ramo da saúde, que tratam de questões de saúde física e psicossociais. Nesse âmbito, em 2024, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Vacina antigripal:** por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira N°143 firmado entre o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do DF e a Companhia do Metropolitano do DF, foi solicitada a aquisição e o fornecimento do gesto vacinal de vacinas para o vírus influenza, disponibilizadas a 583 empregados do Metrô-DF.
- Acompanhamento Psicossocial Individual:** é uma intervenção pontual e temporária destinada aos empregados que foram encaminhados ou procuraram espontaneamente o serviço. Seu propósito fundamental é oferecer um espaço dedicado ao acolhimento e orientação, visando promover o bem-estar pessoal, no ambiente de trabalho e a saúde mental;
- Roda da Vida:** intervenção que permite aos participantes realizarem avaliações pessoais sobre como estão conduzindo a própria vida, por meio da reflexão sobre as áreas fundamentais de sua experiência diária gerando autoconhecimento e autogestão. A Equipe Psicossocial do Metrô-DF atua em parceria com a equipe de Instrutores dos Pilotos desde 2019 de forma a complementar o conteúdo previsto nos treinamentos realizados pela área de Tráfego por meio de uma abordagem que visa promover o cuidado aos empregados.
- Ações Prevenção e Posvenção ao Suicídio:** realiza-se a intervenção de prevenção e posvenção ao suicídio desde 2018. O objetivo é prevenir casos de suicídio entre empregados, promover cuidado mútuo e melhoria do clima organizacional. Em 2023, foram finalizadas as Rodas de Conversas presenciais com o tema: Suicídio - Prevenção e Posvenção em toda a empresa. Por isso, em 2024 a equipe realizou o curso online, com o mesmo tema, disponibilizado na plataforma MOODLE do Metrô-DF. O total de participantes do curso por meio da plataforma foi de 259 empregados.

No quesito treinamento e desenvolvimento, a Companhia tem investido e se utilizado de ambiente virtual de aprendizagem com a utilização da plataforma Moodle, além da realização de treinamentos presenciais. No ano de 2024, foram realizados 109 (cento e nove) treinamentos, totalizando 6.017 (seis mil e dezessete) horas e 5.350 (cinco mil trezentas e cinquenta) participações em cursos.

Resaltando seu compromisso social, oferece-se o Programa de Aprendizagem para Jovens Aprendizes. O Programa Jovem Aprendiz tem como objetivo a inclusão social, no mercado de trabalho, de jovens em situação de vulnerabilidade social, oportunizando o primeiro emprego. É ofertada aprendizagem teórica e prática no curso de Auxiliar Administrativo, preparando jovens de 14 a 24 anos para o mundo do trabalho. O Programa Jovem Aprendiz contou, até dezembro de 2024, com a participação de 27 jovens, sendo 15 do sexo masculino e 12 do sexo feminino.

Em dezembro de 2024, o Metrô-DF ingressou no PROJETO VIDA 360 - Propósito, Saúde e Felicidade. O programa oferecerá, ao longo de 12 meses consecutivos, palestras mensais com temas variados sobre diversas áreas relacionadas a Propósito, Saúde e Felicidade, visando o desenvolvimento integral dos participantes. No dia 19/12/2024, foi promovido o primeiro evento de disseminação do conhecimento relativo ao projeto no auditório do CAO. O primeiro tema abordado foi felicidade e contou com a presença de cerca de 60 empregados.

Houve, em 2024, 10 (dez) acidentes de trabalho, sendo desses, 2 (dois) sem afastamento; no que se refere a acidentes de trajeto, foram 5 (cinco), todos com afastamento.

16. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Evidencia-se abaixo os valores gastos com publicidade e propaganda na Companhia.

⁵ Diretores e Conselheiros

Ação/Subtítulo	Dotação Inicial	Alterações	Despesa autorizada	Empenhado	Liquidado
8505.7909 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública	350.000,00	(350.000,00)	-	-	-
8505.0010 - Publicidade e Propaganda	165.000,00	-	165.000,00	87.555,84	81.555,84
8505.6131 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional	400.000,00	(400.000,00)	-	-	-
Total	915.000,00	(750.000,00)	165.000,00	87.555,84	81.555,84

III DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - ASPECTOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2024

	RECEITA DA TARIFA				PASSAGEIROS TRANSPORTADOS				RECEITA POR PASSAGEIRO RS		VARIACÃO RECEITA RS
	31/12/2024	A/V %	31/12/2023	A/H % (24/23)	31/12/2024	A/V %	31/12/2023	A/H % (24/23)	2024	2023	
Metrô-DF-SBE	-	0,0%	57.734	0% (100%)	-	0%	5.322	0% (100%)			
SEMOB-SBA	187.041.040	100%	195.478.902	100% (4%)	36.904.250	100%	38.252.930	100% (4%)			
TOTAL PAGANTES	187.041.040	100%	195.536.636	100% (4%)	36.904.250	100%	38.252.252	100% (4%)	5,07	5,11	(0,04)
4.GRATUIDADE-SBE					5.330.671	96%	4.358.912	94% 22%			
5.ADM-Metrô-DF-SBE					240.948	4%	264.146	6% (9%)			
GRATUIDADES					5.571.619	13%	4.623.058	11% 21%			
TOTAL	187.041.040		195.536.636	(4%)	42.475.869		42.881.310	(1%)	4,40	4,55	(0,15)

NOTAS EXPLICATIVAS:

- As gratuidades se referem aos usuários maiores de 65 anos, oficiais de justiça, PMDF, CBMDF e outros definidos em lei, além dos funcionários da Companhia;
- No 4º trimestre de 2024, a Receita por Passageiro Transportado Pagante foi de R\$ 5,07. No mesmo período de 2023, foi de R\$ 5,11 ocorrendo uma redução de Receita na ordem de R\$ 0,4;
- No 4º trimestre de 2024, o Total da Receita por Passageiro Transportado (incluindo gratuidades) foi de R\$ 4,40. No mesmo período de 2023, foi de R\$ 4,55 ocorrendo uma redução de Receita na ordem de R\$ 0,15.

2. CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO			PASSAGEIROS TRANSPORTADOS			CUSTO POR PASSAGEIRO		VARIACÃO CUSTO POR PASSAGEIROS RS		
	31/12/2024	A/V %	31/12/2023	A/H % (24/23)	31/12/2024	31/12/2023	A/H % (24/23)	2024		2023	
PESSOAL	183.212.031	40%	164.185.599	38%	12%						
ENCARGOS SOCIAIS	34.004.328	8%	31.846.215	7%	7%						
INSUMOS	198.680.023	44%	184.817.757	43%	8%						
DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO	37.407.830	8%	45.905.066	11%	(19%)						
CUSTO TOTAL	453.304.212	100%	426.754.637	100%	6%	42.475.869	42.881.310	(1%)	10,67	9,95	0,72

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Os insumos são compostos pelos seguintes custos:

	2024	2023
Energia de Tração	63.679.454	62.710.157
Manutenção	77.518.025	64.229.208
Serviços de Terceiros	56.958.799	54.633.907
Material	523.745	196.859
Total Insumos	198.680.023	181.770.131

- O custo total por passageiro transportado no 4º trimestre de 2023 era de R\$ 9,95 e passou para R\$ 10,67 no 4º trimestre de 2024 ocorrendo, assim, um aumento no custo de R\$ 0,72 por passageiro transportado.

3. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA

A movimentação do EBITDA (sigla em inglês para Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) está detalhada na tabela a seguir:

CONCILIAÇÃO DO EBITDA	31/12/2024	A/V %	31/12/2023	A/V %	A/H % (24/23)
= (Prejuízo) Líquido	(540.400.195)	108%	89.755.565	65%	(702%)
+ Baixa do Imobilizado	346.294	(0%)	4.257	0%	8035%
- Resultado Financeiro	350.325	(0%)	(640.805)	(0%)	(155%)
+ Depreciação	40.716.955	(8%)	48.664.040	35,3%	(16,3%)
= EBITDA	(499.679.209)	100%	137.774.543	100%	(463%)

O EBITDA no 4º trimestre de 2024 foi de (R\$ 499.679.209) e a margem EBITDA que reflete na geração Operacional de Caixa foi de (267%). No 4º trimestre de 2023 foi de 70,46%.

4. INVESTIMENTOS

No decorrer de 2024, os investimentos registrados como imobilizado ocorreram conforme o demonstrativo a seguir:

INVESTIMENTOS REALIZADOS					
OBROS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:	31/12/2024	A/V %	31/12/2023	A/V %	A/H (24/23) %
DISTRITO FEDERAL:					
Subvenções Recebidas para Investimento:	44.635.187	87%	2.233.539	19%	1898%
RECURSOS PRÓPRIOS:					
Aplicação de recursos gerados	6.767.185	13,2%	9.291.601	80,6%	(27%)
TOTAL GERAL	51.402.372	100%	11.525.139	100%	346%

5. INDICADORES OPERACIONAIS

Os indicadores operacionais abaixo destacados mostram a performance e a situação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

DESCRIÇÃO	RESULTADO					SITUAÇÃO (*)	
	31/12/2024	31/12/2023		VARIÇÃO			
	VALOR HISTÓRICO	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)		
DADOS OPERACIONAIS:							
01	RECEITA DA TARIFA - FATURADA	R\$ 187.041.039,56	R\$ 195.536.635,94	R\$ 204.668.196,84	(R\$ 8.495.596,38)	(R\$ 17.627.157,28)	PIOROU
02	RECEITA FATURADA TOTAL	R\$ 195.105.712,05	R\$ 201.769.143,50	R\$ 211.191.762,50	(R\$ 6.663.431,45)	(R\$ 16.086.050,45)	PIOROU
03	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 187.041.039,56	R\$ 195.536.635,94	R\$ 204.668.196,84	(R\$ 8.495.596,38)	(R\$ 17.627.157,28)	PIOROU
04	RECEITA EXTRATARIFÁRIA	R\$ 5.509.710,97	R\$ 5.005.922,67	R\$ 5.239.699,26	R\$ 503.788,300	R\$ 270.011,71	MELHOROU
05	RECEITA FINANCEIRA	R\$ 368.063,60	R\$ 298.248,71	R\$ 312.176,92	R\$ 69.814,890	R\$ 55.886,68	MELHOROU
06	REPASSE PARA CUSTEIO RECEBIDO - RECEITA	R\$ 426.014.924,14	R\$ 313.470.763,37	R\$ 328.109.848,02	R\$ 112.544.160,77	R\$ 97.905.076,12	PIOROU
07	ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 44.635.186,69	R\$ 2.233.538,60	R\$ 2.337.844,85	R\$ 42.401.648,09	R\$ 42.297.341,84	MELHOROU
08	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ 453.304.212,31	R\$ 426.754.636,79	R\$ 446.684.078,33	R\$ 26.549.575,51	R\$ 6.620.133,98	PIOROU
09	DESPESA FINANCEIRA	R\$ 17.738,97	R\$ 939.053,80		(R\$ 921.314,80)	R\$ 17.738,97	PIOROU
10	DESPESA DE PESSOAL - REMUNERAÇÃO	R\$ 261.512.477,15	R\$ 236.461.828,31	R\$ 247.504.595,69	R\$ 25.050.648,840	R\$ 14.007.881,46	PIOROU
11	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 48.779.200,74	R\$ 45.941.521,69	R\$ 48.086.990,75	R\$ 2.837.679,050	R\$ 692.209,99	PIOROU
12	DEPRECIÇÃO	R\$ 40.716.954,89	R\$ 48.664.040,07	R\$ 50.936.650,74	(R\$ 7.947.085,18)	(R\$ 10.219.695,85)	MELHOROU
13	RESULTADO CONTÁBIL	(R\$ 540.400.194,94)	R\$ 89.755.565,08	R\$ 93.947.149,97	(R\$ 630.155.760,00)	(R\$ 634.347.344,91)	PIOROU
14	RESULTADO FISCAL	(R\$ 27.158.737,53)	(R\$ 36.954.089,93)	(R\$ 38.679.845,90)	R\$ 9.795.352,40	R\$ 11.521.108,40	MELHOROU
15	SUPERÁVIT FINANCEIRO	(R\$ 45.850.065,80)	(R\$ 14.210.677,80)	(R\$ 14.874.316,50)	(R\$ 31.639.387,95)	(R\$ 30.975.749,30)	PIOROU
16	DIAS EM OPERAÇÃO - MÉDIA MÊS	27	26				MELHOROU
17	FROTA DE TRENS	32	32				NULO
18	FROTA DE CARROS	128	128				NULO
19	CAPACIDADE MÉDIA DOS TRENS POR VIAGEM	1.082	1.082				NULO
20	FORÇA DE TRABALHO	1.244	1.257				PIOROU
21	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (CAPITAL SOCIAL)	R\$ 2.895.658.126,36	R\$ 2.893.424.161,76		R\$ 2.233.964,60	R\$ 2.895.658.126,36	MELHOROU
22	PASSEGEIROS TRANSPORTADOS	42.475.869	42.881.310		(405.441)	(405.441)	PIOROU
23	VIAGENS PROGRAMADAS	116.862	120.978		(4.116)	(4.116)	PIOROU
24	VIAGENS REALIZADAS	108.952	113.687		(4.735)	(4.735)	PIOROU
25	QUILÔMETROS PERCORRIDOS	3.474.582	3.587.672		(113.090)	(113.090)	PIOROU
26	PASSEGEIROS PAGANTES	36.904.250	38.258.252		(1.354.002)	(1.354.002)	PIOROU
27	PASSEGEIROS NÃO PAGANTES	5.571.619	4.623.058		948.561	948.561	PIOROU
28	LUGARES OFERTADOS	117.886.064	122.009.334		(4.123.270)	(4.123.270)	PIOROU
29	HORA /MÉDIA/DIA/REALIZADA NA OPERAÇÃO	18,00	18,00				NULO
30	QUILÔMETROS PERCORRIDOS/MÉDIA/HORA	2,121	852				MELHOROU
31	PASSEGEIROS TRANSPORTADOS MÉDIA/HORA	7,374	7,685				MELHOROU
32	VIAGENS REALIZADAS - MÉDIA/HORA	19	20				MELHOROU
33	CONSUMO DE ENERGIA DE TRACÇÃO	R\$ 63.679.453,64	R\$ 62.710.157,17	R\$ 65.638.721,51	R\$ 969.296,47	(R\$ 1.959.267,87)	PIOROU
34	VIAGENS PROGRAMADAS REALIZADAS (24/23)	93,23%	93,97%		(0,74%)		MELHOROU
35	RECEITA DE TARIFA POR PASSEGEIRO PAGANTE TRANSPORTADO (01/26)	R\$ 5,07	R\$ 5,11	R\$ 5,35	(R\$ 0,05)	(R\$ 0,28)	PIOROU
36	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR KM (01/25)	R\$ 53,83	R\$ 54,50	R\$ 57,05	(R\$ 0,67)	(R\$ 3,22)	PIOROU
37	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR VIAGEM (01/24)	R\$ 1.716,73	R\$ 1.719,96	R\$ 1.800,28	(R\$ 3,23)	(R\$ 83,55)	PIOROU
38	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA POR DESPESA OPERACIONAL (03/08)	41,26%	45,82%	47,96%	(4,56%)	(6,70%)	PIOROU
39	RECEITA OPERACIONAL BRUTA POR PASSEGEIRO TRANSPORTADO (01/22)	R\$4,40	R\$4,56	R\$ 4,77	(R\$ 0,16)	(R\$ 0,37)	PIOROU
40	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO POR RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (08/03)	R\$2,42	R\$2,18	R\$ 2,28	R\$0,24	R\$0,14	PIOROU
41	CUSTO TOTAL POR PASSEGEIRO TRANSPORTADO (08/22)	R\$10,67	R\$9,95	R\$ 10,42	R\$0,72	R\$0,26	PIOROU
42	CUSTO TOTAL POR KM (08/25)	R\$130,46	R\$118,95	R\$ 124,51	R\$11,51	R\$5,96	PIOROU
43	CUSTO TOTAL POR VIAGEM REALIZADA (08/24)	R\$4.160,59	R\$3.753,77	R\$ 3.929,07	R\$406,82	R\$231,52	PIOROU
44	PASSEGEIROS TOTAL TRANSPORTADOS POR VIAGEM (22/24)	390	377		12,67		MELHOROU
45	PASSEGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/26)	339	337		2,20		MELHOROU
46	PASSEGEIROS NÃO PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/27)	51	41		10,47		PIOROU
47	PASSEGEIROS - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES OFERTADOS NOS TRENS (22/28)	36%	35%		0,89%		MELHOROU

48	NECESSIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PELOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO (08-01)	R\$266.263.172,75	R\$231.218.000,85	R\$ 242.015.881,49	R\$ 35.045.171,90	R\$24.247.291,26	PIOROU
49	NECESSIDADE DE INCREMENTO DE PASSAGEIROS A TRANSPORTAR PARA MANTER O PONTO DE EQUILÍBRIO (48/39)	60.466.728	50.706.256	53.074.238	9.760.471,63	7.392.489,46	PIOROU
50	CUSTO POR HORA DO KM PECORRIDO (54/30)	R\$131,91	R\$153,54	R\$ 160,71	(R\$ 21,62)	(R\$ 28,79)	MELHOROU
51	CUSTO P/HORA P/ PASSAGEIRO TRANSPORTADO (54/31)	R\$37,95	R\$17,02	R\$ 17,81	R\$ 20,93	R\$20,13	PIOROU
52	CUSTO POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (54/32)	R\$14.793,20	R\$6.631,03	R\$ 6.940,70	R\$ 8.162,17	R\$7.852,50	PIOROU
53	RECEITA TARIFA MÉDIA/HORA	R\$28.391,17	R\$29.680,73	R\$ 31.066,82	(R\$ 1.289,56)	(R\$ 2.675,65)	PIOROU
54	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO MÉDIO/HORA	R\$279.817,42	R\$130.778,67	R\$ 136.886,03	R\$ 149.038,75	R\$142.931,38	PIOROU
55	RECEITA DA TARIFA POR HORA DO KM PECORRIDO (53/30)	R\$13,38	R\$34,85	R\$ 36,47	(R\$ 21,46)	(R\$ 23,09)	PIOROU
56	RECEITA DA TARIFA POR HORA P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (53/31)	R\$3,85	R\$3,86	R\$ 4,04	(R\$ 0,01)	(R\$ 0,19)	MELHOROU
57	RECEITA DA TARIFA POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (53/32)	R\$1.500,97	R\$1.504,94	R\$ 1.575,22	(R\$ 3,97)	(R\$ 74,25)	PIOROU
58	ENERGIA DE TRACÇÃO P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (33/22)	R\$1,50	R\$1,46	R\$ 1,53	R\$ 0,04	(R\$ 0,03)	MELHOROU
59	ENERGIA DE TRACÇÃO P/KM PERCORRIDOS (33/25)	R\$18,33	R\$17,48	R\$ 18,30	R\$ 0,85	R\$0,03	MELHOROU

A) Para fins de cálculo, a Depreciação/Amortização está excluída da base de cálculo da Despesa Operacional;
 B) (*) Para atualização do valor presente do resultado do 4º trimestre de 2024, foi aplicado o índice da variação do INPC de 12(meses) dez/2023 a dez/2024 de 4,67% (extraído do site <https://www.ibge.gov.br/indicadores>).

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A situação financeira é evidenciada pelos Quocientes de Estrutura de Capitais e Liquidez. Para cálculos desses quocientes, são utilizados valores extraídos do Balanete Patrimonial e da Demonstração de Resultado do 4º trimestre de 2024.

Os Quocientes de Estrutura de Capitais servem para evidenciar o grau de endividamento da empresa em decorrência das origens dos capitais investidos no patrimônio. Eles mostram a proporção existente entre os capitais próprios e os capitais de terceiros em circulação na Empresa.

1 – QUOCIENTE DE PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS - QPCT

$$QPCT = \frac{PC+PNC}{PL} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{609.860.589}{1.368.475.260} = 0,45$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre capitais de terceiros e capitais próprios, isto é, quanto a empresa utiliza de capitais de terceiros para cada Real de capital próprio. O quociente de R\$ 0,45 encontrado indica que para cada R\$ 1,00 de capitais próprios existem aplicados na empresa, R\$ 0,45 de capitais de terceiros (no 4º trimestre de 2023 foi de R\$ 0,05).

A interpretação desse quociente deverá ser direcionada a medir o grau de endividamento da Empresa. Quanto menor esse quociente, melhor para a Companhia. Quanto menor for a participação de capitais de terceiros na Empresa, menor será o grau de endividamento e maior será a sua liberdade financeira para tomar decisões. Assim sendo, concluímos que no 4º trimestre de 2024 a situação piorou.

2 – COMPOSIÇÃO DO ENVIDAMENTO

$$CE = \frac{PC}{PC+PNC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}} = \frac{64.125.958}{609.860.589} = 0,11$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações de curto prazo e as obrigações totais, isto é, quanto o Metrô-DF terá de pagar em curto prazo para cada Real do total das obrigações existentes. O quociente de R\$ 0,11 indica que para cada R\$ 1,00 de dívidas totais existem R\$ 0,11 de obrigações vencíveis em curto prazo (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 0,68).

A interpretação desse quociente deverá ser direcionada a verificar a necessidade de o Metrô-DF ter ou não de gerar recursos em curto prazo para saldar os seus compromissos. Quanto menor for esse quociente, melhor para a empresa. Quanto menor for o valor a pagar em curto prazo em relação às obrigações totais, maior tempo terá o Metrô-DF para obter recursos financeiros visando saldar todos os seus compromissos. Logo, no 4º trimestre de 2024 a situação melhorou.

Os Quocientes de Liquidez evidenciam o grau de solvência da empresa em decorrência da existência ou não de solidez financeira que garanta o pagamento dos compromissos assumidos com terceiros.

3 – LIQUIDEZ GERAL – LG

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Exigível Total}} = \frac{182.209.425}{609.860.589} = 0,30$$

Esse quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Realizável em Longo Prazo são suficientes para cobrir as Obrigações Totais, isto é, quanto o Metrô-DF tem de Ativo Circulante mais Realizável em Longo Prazo para cada Real de Obrigação Total. O quociente de R\$ 0,30 indica que, para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, o Metrô-DF possui R\$ 0,30 no Ativo Circulante mais Ativo Não Circulante (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 1,84).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se o Metrô-DF tem solidez financeira suficiente para cobrir os compromissos de curto e de longo prazo assumidos com Terceiros. Quanto maior esse quociente, melhor para o Metrô-DF.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), pode-se afirmar, em princípio, que o Metrô-DF se encontra satisfatoriamente estruturado do ponto de vista financeiro. Quando for inferior a 1 (um), pode-se, a princípio, dizer que o Metrô-DF se encontra em situação de insolvência, pois os capitais de terceiros (obrigações totais) financiaram todo o Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, além de parte do Ativo Permanente, revelando que o Metrô-DF se encontra nas mãos de terceiros. Logo, concluímos que, no 4º trimestre de 2024, esta situação piorou.

4 – LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{182.209.425}{64.125.958} = 2,84$$

O quociente revela a capacidade financeira do Metrô-DF para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante para cada Real de Passivo Circulante. Quanto maior esse quociente, melhor para o Metrô-DF. O quociente de R\$ 2,84 revela que para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, o Metrô-

DF tem R\$ 2,84 no Ativo Circulante para garantia (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 2,73).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar a existência ou não do Capital Circulante Líquido. Por ser o quociente que melhor espelha o grau de liquidez do Metrô-DF, é também denominado medida de solvência.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), indicará que o Metrô-DF possui um grau de solvência suficiente que lhe permite cobrir os compromissos de curto prazo. Quando for superior a 1 (um), indicará a existência de uma folga financeira de curto prazo, que corresponde ao capital circulante líquido. Logo, até o 4º trimestre de 2024, esta situação melhorou.

5 – LIQUIDEZ IMEDIATA - LI

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{9.007.861}{64.125.958} = 0,14$$

O quociente revela a capacidade de liquidez imediata para saldar seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto o Metrô-DF possui de dinheiro em caixa, nos bancos e em aplicações de liquidez imediata, para cada Real do Passivo Circulante. O quociente de R\$ 0,14 indica que, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, existem R\$ 0,14 no caixa no Metrô-DF (no 4º trimestre de 2023, foi R\$ 0,54).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se existe ou não necessidade de recorrer a algum tipo de operação visando obter mais dinheiro para cobrir obrigações vencíveis em curto prazo. Quanto maior esse quociente, melhor para o Metrô-DF. Este quociente apresenta pouca validade para análise da situação de liquidez do Metrô-DF, por não ser uma boa política financeira manter elevadas importâncias em disponibilidade (caixa e bancos), em detrimento de aplicações mais produtivas. Logo, no 4º trimestre de 2024, a situação piorou.

7. ANÁLISE ECONÔMICA

A situação econômica é evidenciada pelos Quocientes de Rentabilidade. Os Quocientes de Rentabilidade servem para medir a capacidade econômica do Metrô-DF, isto é, evidenciam o grau de êxito econômico obtido pelo capital investido no Metrô-DF. A rentabilidade do capital investido no Metrô-DF é conhecida através do confronto entre os grupos de contas da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanete Patrimonial do trimestre, conforme a seguir:

1 – GIRO DO ATIVO - GA

$$GA = \frac{VL}{AT} = \frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{192.510.639}{1.978.335.849} = 0,10$$

Esse quociente evidencia a proporção existente entre o volume das vendas (receita operacional líquida de prestação de serviços) e os investimentos totais efetuados no Metrô-DF, isto é, quanto de Receita de Serviços será necessário para cada Real de investimento total. O quociente de R\$ 0,10 revela que para cada R\$ 1,00 de investimento existem apenas R\$ 0,10 de Receita auferida pelo Metrô-DF (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 0,10).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar se a Receita de prestação de serviços auferida no período foi adequada em relação ao capital total investido no Metrô-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor. Os gastos efetuados pelo Metrô-DF para o desenvolvimento normal de suas atividades variam em função do ramo e atividade exercida, também, o volume de Receita ideal para o Metrô-DF dependerá de seu ramo de negócio. O ideal é que esse quociente seja superior a R\$ 1,00, caso em que estará indicando que o volume de Receita superou o valor investido na entidade. Logo, no 4º trimestre de 2024, a situação foi nula.

2 – MARGEM LÍQUIDA - ML

$$ML = \frac{LL}{RL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{(540.400.195)}{192.510.639} = (2,81)$$

O quociente revela a margem de lucratividade obtida pelo Metrô-DF em função do seu faturamento, isto é, quanto o Metrô-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Receita de prestação de serviço. O quociente de R\$ -2,81 indica que para cada R\$ 1,00 de Receita o Metrô-DF obteve R\$ -2,81 de prejuízo.

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar a margem de lucro do Metrô-DF em relação à Receita auferida. Quanto maior esse quociente, melhor será para o Metrô-DF e maiores serão os lucros obtidos. No caso do Metrô-DF, o quociente está indicando que para cada R\$ 1,00 de Receita, após o recebimento do repasse financeiro, gerou R\$ -2,81 de prejuízo líquido (no 4º trimestre de 2023 foi de R\$ 0,45 de lucro). Logo, no 4º trimestre de 2024, a situação piorou.

3 – RENTABILIDADE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPL

$$RPL = \frac{LL}{PL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{(540.400.195)}{1.368.475.260} = (0,39)$$

O quociente revela qual foi à taxa de rentabilidade obtida pelo capital próprio investido no Metrô-DF, isto é, quanto o Metrô-DF ganhou de Lucro Líquido para cada Real de capital próprio investido. O quociente de R\$ -0,39 indica que o Metrô-DF obteve R\$ -0,39 de prejuízo (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 0,05 de lucro).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar qual é o tempo necessário para se obter o retorno do capital próprio investido no Metrô-DF, ou seja, quantos anos serão necessários para que os Acionistas obtenham de

volta o valor do capital que investiram na Companhia. Quanto maior esse quociente, melhor para o Metrô-DF e maior será o grau de lucratividade apurado em relação ao capital próprio investido. No caso do Metrô-DF, o quociente está indicando que para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, após o recebimento do repasse financeiro, gerou R\$ - 0,39 de prejuízo líquido. Logo, no 4º trimestre de 2024 a situação piorou.

4 – RENTABILIDADE DO ATIVO - RA

RA	LL	=	Lucro Líquido	=	(540.400.195)	=	(0,27)
	AT		Ativo Total		1.978.335.849		

Esse quociente evidencia o potencial de geração de lucros por parte do Metrô-DF, isto é, quanto o Metrô-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Investimentos Totais. O quociente de R\$ -0,27 revela que para cada R\$ 1,00 investido no Ativo, houve R\$ -0,27 de prejuízo líquido (no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 0,05 de lucro).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar o tempo necessário para que haja retorno dos capitais totais (capital próprio e capital de terceiros) investidos no Metrô-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor para o Metrô-DF e maior será a lucratividade obtida em relação aos investimentos totais. No caso do Metrô-DF, o quociente está indicando que, para cada R\$ 1,00 aplicado, após o recebimento do repasse financeiro, gerou-se R\$ -0,27 de prejuízo líquido. Logo, no 4º trimestre de 2024 a situação piorou.

8. BALANÇO SOCIAL

O sistema de transporte sobre trilhos gera benefícios sociais evidentes para os usuários, proporcionando velocidade nos deslocamentos e melhor desempenho ambiental por ter sua operação garantida com o uso de energia elétrica. Esses benefícios gerados com a existência da operação comercial do Metrô-DF no exercício de 2024 podem ser representados também pela arrecadação do Governo do Distrito Federal – GDF que caracteriza um crescimento exponencial anualmente. O Metrô-DF, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, gerou e proporcionou ao Governo do Distrito Federal – GDF, Receitas com Benefício Fiscal no valor total de R\$ 659.638.738,08; no exercício de 2023, foi de R\$ 574.862.814,50, conforme discriminado abaixo e detalhado em Notas Explicativas a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	NE	EXERCÍCIO		Var %
		2024	2023	
1. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1	(540.400.194,94)	87.374.621,19	-6,18
INSCRIÇÃO DE PROVISÃO A LONGO PRAZO: RISCOS TRABALHISTAS		384.233.611,29	9.456.636,52	+40,63
2. INDENIZAÇÕES CÍVEIS	2	132.446.749,21	350.000,56	+378,42
TOTAL RESULTADO AJUSTADO (1+2)		516.680.360,50	9.806.637,08	+52,69
3. RECEITA DE BENEFÍCIO FISCAL:				
ICMS		423.041.243,40	361.241.256,30	+1,17
ISS		130.571.076,00	116.100.528,00	+1,12
IPTU		72.364.208,60	67.977.911,00	+1,06
ITBI		33.662.210,08	29.543.119,20	+1,14
TOTAL	3	659.638.738,08	574.862.814,50	+1,15
4. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS - GDF:				
LOJAS E SALAS		4.923.475,25	4.893.575,86	+1,01
TOTAL DA RECEITA NÃO ARRECADADA		4.923.475,25	4.893.575,86	+1,01
5. RESULTADO BRUTO AJUSTADO (1+2+3+4)	4	640.842.378,89	676.937.648,63	-0,95
6. REPASSE FINANCEIRO PELO GDF:				
CUSTEIO DE PESSOAL		(294.093.642,44)	(262.202.510,79)	-1,12
CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS E SERVIÇOS		(131.821.320,24)	(101.663.588,97)	-1,30
7. TOTAL DO REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	5	(425.914.962,68)	(363.866.099,76)	-1,17
ARRECADADAÇÃO EM PODER DO GDF	6	106.899.114,81	102.235.297,46	+1,04
SALDO CONTA ÚNICA EM PODER DO GDF	7	8.087.195,23	28.615.538,87	-0,28
RECEITA FINANCEIRA DA CONTA ÚNICA	8	1.427.924,25	3.378.664,18	-0,42
8. TOTAL DO VALOR EM PODER DO GDF (6+7+8)	9	116.414.234,29	134.229.500,51	-0,87
9. TOTAL REPOSIÇÃO FINANCEIRO AJUSTADO (5+9)	10	(309.500.728,39)	(229.636.599,25)	-1,35
10. RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO (4+10)	11	331.341.650,50	447.301.049,38	-0,74

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO SOCIAL

1. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2. PROVISÃO A LONGO PRAZO

Refere-se à Inscrição de Provisões a Longo Prazo, visando cobrir os Riscos Trabalhistas e Indenizações Cíveis, cujos valores serão repassados pelo Tesouro Distrital para realizar a sua Liquidação. No Exercício de 2024, foi na ordem de R\$ 516.680.360,50, e, no Exercício de 2023, foi na ordem de R\$ 9.806.637,08.

3. RECEITA TRIBUTÁRIA COMO BENEFÍCIO FISCAL

Os Tributos totais arrecadados pelo Governo do Distrito Federal – GDF no exercício de 2024 foram da ordem de R\$ 17.147.436.000,00, conforme publicado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO (consulta em 15/01/2025). Esse valor foi usado como base para aplicar o percentual da participação da REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS, a cidade mais vertical do Distrito Federal. A construção de Águas Claras aconteceu simultaneamente com o início da operação do Metrô-DF. Hoje, além de ser um meio de transporte que facilita o deslocamento dos brasilienses, é um diferencial para os moradores que residem em várias Regiões do Distrito Federal.

Os edifícios de Águas Claras, planejados inicialmente para ter no máximo 12 andares, posteriormente se tornaram edifícios bem mais altos, o que deu um ar cosmopolita ao local, inclusive contribuindo com um crescimento exponencial da arrecadação de Tributos para o Governo do Distrito Federal, tais como: IPTU e ITBI. Temos também o comércio que é outro ponto forte de Águas Claras e que influencia também na arrecadação de outros Tributos, tais como: ICMS e ISS. Nesse contexto são considerados os contribuintes - Pessoa Física e Jurídica.

Considerando que a participação percentual da cidade de Águas Claras na arrecadação total dos Tributos do exercício de 2024 foi na ordem de 3,86% sobre o valor da arrecadação do Distrito Federal, ficou mantido o mesmo critério de cálculo utilizado em exercícios anteriores, totalizando o valor de arrecadação no montante de R\$ 661.891.029,60, e, no

exercício de 2023, foi de R\$ 574.862.814,50, correspondendo a um aumento de 15,13% da participação da cidade de Águas Claras gerando em numerário um aumento de R\$ 87.028.215,10.

4. RECEITA DE ESPAÇOS FÍSICOS

O valor de R\$ 4.923.475,25, em 2024, refere-se aos Imóveis pertencentes ao Metrô-DF (115 Lojas e 9 Salas) utilizados pelo Governo do Distrito Federal, sem o Repasse financeiro aos cofres do Metrô-DF. No exercício de 2023, esse valor foi de R\$ 4.893.575,86, correspondente a um aumento de 1,01% na ordem de R\$ 29.899,39.

5. REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO

O GDF, no exercício de 2024, repassou para o Metrô-DF como Custeio de Pessoal o valor de R\$ 294.093.642,44. No exercício de 2023, o repasse foi de R\$ 262.202.510,79, totalizando um repasse a maior de R\$ 31.891.131,65, correspondente a um aumento de repasse na ordem de 12,16%.

Quanto ao repasse de Outras Despesas Correntes, foi no valor de R\$ 131.821.320,24. No exercício de 2023, o repasse foi de R\$ 101.663.588,97, totalizando uma diferença de repasse a maior no valor de R\$ 30.157.731,30, correspondente a um aumento na ordem de 29,66%.

6. ARRECADADAÇÃO DO METRÔ EM PODER DO GDF

No exercício de 2024, foi apurado em poder do GDF um saldo remanescente acumulado de arrecadação, em favor do Metrô-DF, no valor de R\$ 106.899.114,81. No exercício de 2023, foi no valor de R\$ 102.235.297,46, correspondente a um aumento de 4,55% na ordem de R\$ 4.663.817,35.

7. CONTA ÚNICA EM PODER DO GDF

No exercício de 2024, o saldo da Conta Única em poder do Governo do Distrito Federal foi de R\$ 8.087.195,23. No exercício de 2023, o valor foi de R\$ 28.615.538,87, totalizando uma diferença a menor correspondente a 71,73% no valor de R\$ 20.528.343,64.

8. RECEITA FINANCEIRA DO SALDO DA CONTA ÚNICA

Em 2024, o valor de R\$ 1.427.924,25 se refere à rentabilidade que o Metrô-DF deixou de auferir como Receita Financeira no seu Resultado em decorrência do saldo da Conta Única estar em poder do GDF (CDI acumulado 10,40%). No exercício de 2023, esse valor foi de R\$ 3.378.664,18, totalizando uma variação a menor de 57,73% no valor de R\$ -1.950.739,93.

9. VALOR EM PODER DO GDF

Em 2024, o valor de R\$ 116.414.234,29 se refere ao Direito a Receber acumulado do GDF. No exercício de 2023, esse valor foi de R\$ 134.229.500,51, totalizando uma variação a menor de 13,27% no valor de R\$ -17.815.266,22.

10. REPASSE FINANCEIRO AJUSTADO

No exercício de 2024, foi apurado o valor de R\$ 309.300.728,39 como Repasse Ajustado. No exercício de 2023, esse valor foi de R\$ 229.636.599,25, totalizando um aumento de 34,69% na ordem de R\$ 79.664.129,14.

11. RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO

Em 2024, o valor de R\$ 331.341.650,50 se refere ao Resultado Líquido Ajustado, considerando o valor total do Repasse Financeiro pelo GDF, no valor de R\$ 425.914.962,68, mais os valores de Direito a Receber pelo Metrô-DF em poder do GDF no valor de R\$ 116.414.234,29, resultando no valor de repasse financeiro ajustado de R\$ -309.500.728,39. No exercício de 2023, o valor foi de R\$ -229.636.599,25, correspondente a um aumento de 34,77%.

O Balanço Social é um instrumento de gestão e de informação que reporta de forma transparente as informações econômicas, financeiras e sociais do desempenho de entidades aos usuários da informação, inclusive ao governo. Com base nas informações apresentadas, no Balanço Social do Metrô-DF do exercício de 2024, foi apurado como Resultado Líquido Ajustado um SUPERÁVIT em favor do GDF no total de R\$ 331.341.326,05. No exercício de 2023 foi de R\$ 447.301.049,38, totalizando uma diminuição de -25,92% na ordem de R\$ -115.959.723,33.

IV DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA ESTATAL

Sendo a satisfação do usuário o principal indicador estratégico, o que está alinhado com a missão e visão da Companhia, destaca-se que, em 2024, obteve-se um índice de 84% de satisfação, o que evidencia o reconhecimento dos usuários quanto à qualidade do serviço prestado.

Como citado no presente relatório, importantes entregas foram realizadas à população do Distrito Federal, como investimentos em obras de acessibilidade, execução de diversas ações sociais, modernizações do sistema, manutenções fundamentais para manter e melhorar a qualidade do serviço, além do importante andamento das iniciativas relacionadas à expansão do sistema metroviário para Ceilândia e Samambaia. As iniciativas relacionadas à expansão são projetos grandes e com elevado tempo de execução devido à sua complexidade e alto custo, porém, seus benefícios à população são diretos e evidentes.

Em 2025, a Companhia planeja continuar importantes entregas. Mais detalhes das iniciativas estratégicas planejadas podem ser consultados no Plano de Negócios 2025 e Estratégia 2021-2025 da Companhia disponível em https://metro.df.gov.br/?page_id=65994.

Analisando os indicadores estratégicos da Companhia detalhados neste relatório, do total dos 11 (onze) indicadores, 5 (cinco) metas foram superadas, 3 (três) índices ficaram próximos à meta e 3 (três) ficaram distantes. Entre os que ficaram distantes, constam indicadores relacionados a questões operacionais, as quais já vem sendo tratadas pela Companhia com as modernizações, assim como com o projeto de aquisição de 15 (quinze) novos trens.

No âmbito financeiro, houve aumento em 10% nas receitas extratritárias, sendo o maior faturamento dos últimos 8 (oito) anos, e queda de 4% nas receitas tarifárias. O ano de 2023 foi o ano com maior receita do Metrô desde 2020. Considerando que a queda, em 2024, deu-se de forma discreta, não se considera tal oscilação preocupante. Além disso, é importante salientar que o Metrô-DF é uma empresa pública, tendo como o impacto social e o desenvolvimento da cidade sua principal preocupação, não sendo seu objetivo principal a geração de receita, mas sim o atendimento à população.

Informa-se, por fim, que os seguintes documentos complementares se encontram disponíveis no site da Companhia (<https://metro.df.gov.br/>) como anexos a este Relatório de Administração: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial; Relatórios de Atividades Correcionais; Informações sobre a Execução da Despesa por Ação Programática; Considerações sobre a Programação Orçamentária de 2024 (informações presentes no Relatório de Gestão); Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024; Relatório Anual de Auditoria Independente 2024; Relatório de Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoarifado; Declarações de Nepotismo; Declarações de Ciência e Avaliação dos Objetivos e Metas do Metrô-DF; e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Brasília, 31 de dezembro de 2024

A ADMINISTRAÇÃO

Henderson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente

Fernando Jorge Rodrigues
Diretor Técnico

Flávia Carneiro de Oliveira
Diretora Financeira e Comercial e
Diretora de Administração (interina)

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em R\$)

ATIVO				
	Notas	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	9.007.860,81	36.523.235,27	56.581.816,92
Clientes	4	107.890.122,43	103.975.747,53	84.395.446,51
Créditos de Transferências a Receber	4	6.411.061,47	6.663.587,63	4.356.758,09
Adiantamentos Concedidos	5	2.864.183,88	2.443.509,89	1.942.789,92
Tributos a Recuperar	6	13.889.279,93	926.557,23	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	7	23.148.257,62	23.148.257,62	22.612.109,13
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	8	6.325.728,15	6.431.440,15	6.145.587,19
Estoques	9	5.972.768,60	2.190.438,03	2.325.349,66
Despesas Pagas Antecipadamente	10	6.700.162,37	2.472.458,69	379.779,01
Total do Ativo Circulante		182.209.425,26	184.775.232,04	178.739.636,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Investimentos		20.881,47	20.881,47	20.881,47
Imobilizado	11	1.795.897.320,19	1.779.451.172,62	1.815.664.248,30
Intangível	12	208.221,73	208.221,73	208.221,73
Total do Ativo Não Circulante		1.796.126.423,39	1.779.680.275,82	1.815.893.351,50
TOTAL DO ATIVO		1.978.335.848,65	1.964.455.507,86	1.994.632.987,93

(Em R\$)

PASSIVO				
	Notas	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE				
Pessoal a Pagar	13	16.197.163,42	15.437.519,17	12.827.802,91
Encargos Sociais a Pagar	13	4.103.665,07	4.622.131,89	3.037.107,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14	7.576.110,76	7.766.545,03	2.767.506,68
Valores Restituíveis	15	10.827.429,42	11.263.271,29	12.040.204,24
Outras Obrigações a Curto Prazo	16	25.421.589,62	28.587.807,68	34.835.208,22
Total do Passivo Circulante		64.125.958,29	67.677.275,06	65.507.829,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Provisões a Longo Prazo	17	545.734.630,29	32.537.964,48	156.873.993,78
Total do Passivo não Circulante		545.734.630,29	32.537.964,48	156.873.993,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	18	2.895.658.126,36	2.893.424.161,76	2.871.929.076,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	18	46.081.463,63	3.680.241,54	22.941.788,70
Prejuízos Acumulados		(1.573.264.329,92)	(1.032.864.134,98)	(1.122.619.700,06)
Total do Patrimônio Líquido		1.368.475.260,07	1.864.240.268,32	1.772.251.164,64
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.978.335.848,65	1.964.455.507,86	1.994.632.987,93

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em R\$)

	Notas	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	19	192.510.639,05	200.387.617,64
Custo dos Serviços Prestados	20.1	(453.304.212,31)	(426.754.636,79)
Prejuízo Bruto		(260.793.573,26)	(226.367.019,15)
Despesas Gerais e Administrativas	20.2	(663.589.965,12)	(129.714.822,85)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	20.3	(42.381.905,33)	133.007.448,80
Repasse para Custeio	21	426.014.924,14	313.470.763,37
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		(540.750.519,57)	90.396.370,17
Despesas Financeiras	20.4	(17.738,97)	(939.053,80)
Receitas Financeiras	20.4	368.063,60	298.248,71
Resultado Financeiro Líquido		350.324,63	(640.805,09)
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro		(540.400.194,94)	89.755.565,08
Resultado Líquido das Operações Continuadas		(540.400.194,94)	89.755.565,08
Resultado Líquido do Período	22	(540.400.194,94)	89.755.565,08
Resultado por Ação		(17,59)	2,92

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em R\$)

	Nota	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
Resultado Líquido do Período	22	(540.400.194,94)	89.755.565,08
Total		(540.400.194,94)	89.755.565,08

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em R\$)

	Capital Social Subscrito	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2022 (Publicado)	2.871.929.076,00	22.941.788,70	(1.147.878.238,32)	1.746.992.626,38
Impacto da Retificação de Erro	-	-	25.258.538,26	25.258.538,26
Saldo em 01 de Janeiro de 2023 (Reapresentado)	2.871.929.076,00	22.941.788,70	(1.122.619.700,06)	1.772.251.164,64
Capital Integralizado	21.495.085,76	(21.495.085,76)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	89.755.565,08	89.755.565,08
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	2.233.538,60	-	2.233.538,60
Saldo em 31 de Dezembro de 2023 (Reapresentado)	2.893.424.161,76	3.680.241,54	(1.032.864.134,98)	1.864.240.268,32
Capital Integralizado	2.233.964,60	(2.233.964,60)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	(540.400.194,94)	(540.400.194,94)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	44.635.186,69	-	44.635.186,69
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	2.895.658.126,36	46.081.463,63	(1.573.264.329,92)	1.368.475.260,07

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em R\$)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	(540.400.194,94)	89.755.565,08
Ajustes por:		
Depreciação/Amortização	40.716.954,89	48.664.040,07
Baixa do Ativo Imobilizado	346.293,50	4.256,76
Provisões a Longo Prazo	513.196.665,81	(124.336.029,30)
Total	13.859.719,26	14.087.832,61
Variações em:		
Clientes	(3.914.374,90)	(19.580.301,02)
Créditos de Transferências a Receber	252.526,16	(2.306.829,54)
Adiantamentos Concedidos	(420.673,99)	(500.719,97)
Tributos a Recuperar	(12.962.722,70)	(926.557,23)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	-	(536.148,49)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	105.712,00	(285.852,96)
Estoques	(3.782.330,57)	134.911,63
Despesas Pagas Antecipadamente	(4.227.703,68)	(2.092.679,68)
Pessoal a Pagar	759.644,25	2.609.716,26
Encargos Sociais a Pagar	(518.466,82)	1.585.024,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	(190.434,27)	4.999.038,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	3.361.249,20
Valores Restituíveis	(435.841,87)	(776.932,95)
Outras Obrigações a Curto Prazo	(3.166.218,06)	(9.608.649,74)
Total	(28.500.884,45)	(23.924.731,71)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(14.641.165,19)	(9.836.899,10)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(57.509.395,96)	(12.455.221,15)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(57.509.395,96)	(12.455.221,15)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	44.635.186,69	2.233.538,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	44.635.186,69	2.233.538,60
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	9.007.860,81	36.523.235,27
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	36.523.235,27	56.581.816,92
VARIAÇÃO NO CAIXA	(27.515.374,46)	(20.058.581,65)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

(Em R\$)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
1 - Receitas	195.164.381,77	335.632.861,80
1.1) Serviços de Transporte	187.041.039,56	195.536.635,94
1.2) Serviço de Concessão de Espaço Físico	5.469.599,49	4.850.981,70
1.3) Reversão de Provisões	16.240,00	132.507.572,16
1.4) Outras Receitas	2.637.502,72	2.737.672,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	787.036.058,72	204.478.979,57
2.1) Custo dos Serviços Prestados	185.079.436,67	171.394.877,12
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	85.276.261,55	23.277.465,37
2.3) Provisões para Contingências	516.680.360,50	9.806.637,08
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	(591.871.676,95)	131.153.882,23
4 - Depreciação/Amortização	40.716.954,89	48.664.040,07
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	(632.588.631,84)	82.489.842,16
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	426.382.987,74	313.769.012,08
6.1) Receita Financeira	368.063,60	298.248,71
6.2) Repasse Recebido para Custeio	483.051.381,99	374.718.484,20
6.3) Repasse Diferido a Receber	(27.965,47)	2.827.735,01
6.4) (-) Transferências Concedidas/ A Conceder	(57.008.492,38)	(64.075.455,84)
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	(206.205.644,10)	396.258.854,24
8 - Distribuição do Valor Adicionado	(206.205.644,10)	396.381.701,40
8.1) Pessoal:	305.300.876,91	278.105.993,61
8.1.1 - Remuneração Direta	246.030.836,07	222.598.135,19
8.1.2 - Benefícios	32.685.731,98	31.422.591,39
8.1.3 - F.G.T.S	18.550.128,92	17.419.906,23
8.1.4 - Contribuição Previdência Privada	6.782.520,73	5.933.569,94
8.1.5 - Honorários da Diretoria	1.251.659,21	731.790,86
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições:	28.875.934,96	27.581.088,91
8.2.1 - Federais	27.995.890,48	26.724.176,33
8.2.2 - Estaduais	880.044,48	856.912,58
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros:	17.738,97	939.053,80
8.3.1 - Juros e Encargos	17.738,97	939.053,80
8.4) Remuneração do Capital Próprio:	(540.400.194,94)	89.755.565,08
8.4.1 - Resultado Líquido do Período	(540.400.194,94)	89.755.565,08
Valor adicionado médio por empregado	(171.125,02)	322.786,40

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

(Em Reais)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF foi instituída pelo Decreto nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, configurando-se como uma empresa pública de direito privado. Vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOTB), o Distrito Federal é o acionista majoritário, detendo 99,97% das ações ordinárias nominativas que compõem seu capital social. O METRÔ-DF é regido pelas Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, além de outras legislações complementares aplicáveis, e adota o regime de tributação pelo Lucro Real, com apuração trimestral.

A Companhia foi formalmente constituída em assembleia realizada em 22 de fevereiro de 1994, iniciando suas operações comerciais em 24 de setembro de 2001. Sua finalidade é o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal. Além disso, a Companhia atua na exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, locação de imóveis, espaços físicos, publicidade, áreas adjacentes às vias metroviárias, bem como na prestação de serviços técnicos especializados relacionados ou decorrentes de suas atividades principais.

O METRÔ-DF opera cerca de 42 quilômetros de vias e, em 2024, transportou um total de 42.475.869 passageiros (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove). No ano de 2023, o número de passageiros foi de 42.881.310 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e dez), representando uma redução de aproximadamente 0,95% de passageiros transportados.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade, base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A aprovação e autorização para emissão das demonstrações financeiras foram realizadas pela Administração da Companhia, representada por seus Diretores, em 18 de fevereiro de 2025.

Todas as informações relevantes inerentes às demonstrações financeiras estão sendo devidamente apresentadas, correspondendo exclusivamente àquelas utilizadas pela Administração no exercício de suas funções gerenciais.

Adicionalmente, a Administração tem conduzido seu planejamento e executado ações voltadas à manutenção dos negócios e à continuidade operacional da Companhia.

2.2. Principais estimativas e julgamentos contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos (CPC) exige da Administração a utilização de determinadas estimativas contábeis. As áreas que demandam julgamentos ou estimativas relevantes para as demonstrações financeiras estão detalhadas nas Notas Explicativas 11, 12 e 17.

As estimativas e premissas adotadas são continuamente revisadas, sendo os efeitos dessas revisões reconhecidos de forma prospectiva.

a) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações relacionadas às incertezas sobre premissas e estimativas, em 31 de dezembro de 2024, que apresentam risco significativo de resultar em ajustes materiais nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão descritas nas seguintes Notas Explicativas:

- Notas Explicativas 11 e 12 – Vida útil dos ativos imobilizados e intangíveis.
- Nota Explicativa 17 – Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências.

2.3. Mudanças nas principais práticas contábeis

No período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram modificações nas práticas contábeis que impactassem as políticas previamente adotadas pelo METRÔ-DF.

2.4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis e os julgamentos aplicados na elaboração das demonstrações financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024 permanecem consistentes com aqueles utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais do exercício anterior.

Todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os divulgados nas notas explicativas, estão expressos em reais, a moeda funcional da Companhia, salvo indicação em contrário.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico.

2.4.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie, os depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, incluindo as disponibilidades mantidas na conta única do Tesouro do Governo do Distrito Federal, com vencimento de até 90 dias. Esses recursos apresentam baixo risco de alteração em seu valor e são destinados ao gerenciamento dos compromissos de curto prazo.

2.4.2. Contas a receber

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor nominal no momento da realização da receita proveniente da prestação de serviços de transporte de passageiros, locação de espaços e concessão de espaços físicos a terceiros e a órgãos do Governo do Distrito Federal.

2.4.3. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas metroviários estão contabilizados com base no custo médio de aquisição e classificados como Ativo Circulante.

2.4.4. Imobilizado

Os ativos estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil econômica dos bens, com taxas aplicadas de acordo com as práticas do mercado para Empresas Ferroviárias e Metroviárias. Esses ativos não possuem vinculação direta com a prestação de serviços públicos.

Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são registrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, incluindo todos os valores necessários para torná-los disponíveis para uso pela administração, deduzidos da depreciação acumulada e de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando prazos significativos de um item do imobilizado possuem diferentes períodos de vida útil, elas são contabilizadas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de um item do imobilizado, determinados pela diferença entre os recursos obtidos na alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos diretamente no resultado do período.

a) Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil econômica dos bens, e seu valor é reconhecido no resultado do período. Os métodos de depreciação, a vida útil e os valores residuais dos ativos são revisados na data de cada balanço e ajustados, se necessário.

Ressalta-se que terrenos não são sujeitos à depreciação.

Apresentamos a seguir a vida útil estimada do ativo imobilizado:

Estações	60 anos
Equipamentos Aparinhos e utensílios	10 anos
Complexo de Manufatura	50 anos
Túneis e Tríncheiras	125 anos

O cálculo da depreciação considerou a vida útil estimada dos bens, aplicando as taxas de depreciação usualmente utilizadas por Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação do imobilizado foram alocadas entre o custo dos serviços prestados e as despesas administrativas.

2.4.5. Intangível

Os ativos intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção e começam a ser amortizados quando estão prontos para uso ou entram em operação. A amortização reflete o período esperado de benefícios econômicos, considerando a vida útil do ativo ou o prazo da concessão.

Ativos intangíveis com vida útil definida são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável. Já os ativos com vida útil indefinida não são amortizados, mas são submetidos a testes de recuperação de valor anualmente ou sempre que houver indícios de perda.

A Companhia possui softwares, licenças e desenvolvimento de sistemas, com vida útil média de 3 anos, cuja amortização é calculada pelo método linear e reconhecida no resultado.

2.4.6. Remunerações e encargos a pagar

Os salários mensais, as provisões para férias, 13º salário e outros pagamentos complementares, bem como os encargos sociais relacionados à folha de pagamento, são reconhecidos com base no regime de competência.

2.4.7. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações representam valores devidos por bens adquiridos ou serviços recebidos no curso normal dos negócios. São classificadas no Passivo Circulante quando o pagamento é exigível em até 12 meses e no Passivo Não Circulante para prazos superiores a 12 meses após a data do balanço. Essas obrigações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, correspondente ao valor da fatura ou nota fiscal.

2.4.8. Outras obrigações de curto prazo

As obrigações em liquidação representam o registro contábil no patrimônio com base na ocorrência do fato gerador, independentemente do empenho. Essa prática permite distinguir os empenhos não liquidados que já possuem fato gerador daqueles que ainda não possuem.

2.4.9. Benefícios a empregados – Plano CD

a. Plano de Previdência Privada – Plano CD METRÔ – Contribuição Definida

O Plano de Previdência Complementar da Companhia, instituído pela Portaria nº 672/2014 e em vigor desde janeiro de 2015, tem como objetivo oferecer um benefício adicional à aposentadoria do INSS para os empregados. A contribuição é realizada tanto pela Companhia quanto pelos empregados, variando entre 3% e 4% do salário de contribuição. Portanto, o empregado e a empresa contribuem respectivamente com esses recursos que garantirão no seu tempo, uma aposentaria complementar.

Em 2024, a contribuição patronal totalizou R\$ 6.782.520,73 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), com adesão de 862 empregados, representando 74,76% da força de trabalho.

b. Benefícios de curto prazo aos empregados

As obrigações de benefícios de curto prazo concedidos aos empregados são reconhecidas como despesas à medida que o serviço correspondente é prestado. Essas obrigações incluem salários a pagar, bem como provisões relacionadas a férias e 13º salário, conforme Nota Explicativa 13.

2.4.10. Provisões e passivo contingente

Essa obrigação presente é registrada com base na avaliação de riscos prováveis e possíveis, realizada pelos advogados da Companhia, envolvendo causas cíveis, trabalhistas e tributárias decorrentes de eventos passados. As provisões são reconhecidas quando há uma probabilidade de saída de recursos e o valor pode ser estimado de forma confiável, em conformidade com os critérios estabelecidos no CPC 25.

2.4.11. Patrimônio Líquido

O capital social é composto por ações ordinárias nominativas. Os repasses realizados pelos acionistas para projetos de investimento são registrados como adiantamentos para futuro aumento de capital, uma vez que não possuem caráter devolutivo. Após aprovação em Assembleia Geral Ordinária, esses valores são incorporados ao capital social.

2.4.12. Receitas

A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das operações da Companhia. A receita de serviços é apurada conforme o regime de competência, deduzindo impostos, abatimentos e descontos aplicáveis. O reconhecimento da receita ocorre quando sua mensuração pode ser realizada de forma confiável.

a. Receita de Serviço de Transporte

A Companhia oferece serviços de transporte de passageiros na modalidade metrôviário. As receitas são reconhecidas no momento da venda ou da utilização do serviço pelos usuários. A comercialização das passagens é realizada por meio do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), regulamentado pelo Decreto nº 43.879, de 24 de outubro de 2022. O reconhecimento da receita ocorre quando os cartões são utilizados ou quando as passagens são vendidas nas bilheteiras da Companhia, conforme descrito a seguir:

1. Cartão Cidadão e Vale-Transporte - Bilhete Único, Cartão Passe Livre Estudantil, Cartão para Portadores de Necessidades Especiais, QR Code Resgatado, Bilhete Avulso e por meios digitais – cartão de crédito e débito – O reconhecimento da receita ocorre quando o usuário utiliza esses cartões nos bloqueios do METRÔ-DF. Posteriormente, é emitida nota fiscal para a Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB), que realiza o repasse do valor correspondente, calculado com base na quantidade de utilizações multiplicada pela tarifa vigente no dia.

2. Cartão QR Code com venda direta na bilheteira – Os pagamentos realizados pelos usuários, por meio do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), têm seus valores recolhidos diretamente aos cofres do METRÔ-DF.

b. Receita com Gratuidade – SBA

Registram-se como Direito a Receber perante a SEMOB, correspondentes ao programa Passe Livre Estudantil (PLE) e ao benefício para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). A SEMOB realiza o repasse ao METRÔ-DF com base no valor resultante da multiplicação da quantidade de utilizações pela tarifa vigente no dia.

A receita arrecadada como fonte própria no exercício de 2024 totalizou R\$ 177.447.587,91 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Desse montante, foi deduzido o valor de R\$ 53.185.532,00 (cinquenta e três milhões, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), correspondente às desvinculações de receita em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016. Dessa forma, o saldo remanescente como fonte própria arrecadada foi de R\$ 124.262.055,91 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

c. Concessão de Espaço Físico e Propaganda

São receitas decorrentes da concessão de espaços físicos nas estações do METRÔ-DF, destinadas à comercialização de produtos e à veiculação de propaganda, incluindo o envelopamento dos trens. O reconhecimento dessas receitas obedece ao regime de competência.

d. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras consistem, principalmente, em multas, juros, atualizações monetárias, provenientes de aplicações financeiras e valores depositados em juízo.

2.4.13. Repasse Financeiro

Trata-se de transferências financeiras recebidas do GDF para cobertura de despesas com pessoal, custeio geral ou de capital, excetuando-se, nesse último caso, aquelas decorrentes de aumento de participação acionária.

2.4.14. Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou a Demonstração de Valor Adicionado (DVA) em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração de Valor Adicionado, apresentando-a como parte integrante das demonstrações financeiras. A DVA fornece informação financeira suplementar, com o objetivo de evidenciar a riqueza gerada pela entidade e sua respectiva distribuição.

2.4.15. Balanço Social

O Balanço Social apresenta os indicadores sociais e ambientais, o quantitativo de colaboradores e informações relevantes relacionadas à cidadania e à responsabilidade social empresarial. Parte dos dados foi obtida por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Esse balanço é disponibilizado como informação complementar.

2.5. Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Durante a elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024, foram identificados fatos materiais de exercícios anteriores, cuja origem dos ajustes decorre do reconhecimento de itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido. Esses ajustes referem-se, principalmente, à baixa e reversão de depósitos judiciais, com impacto na redução do ativo realizável a longo prazo, bem como a registros e baixas de recursos a receber relacionados a restos a pagar processados, além de obrigações de exercícios anteriores envolvendo fornecedores e empregados.

Consequentemente, os valores do balanço patrimonial e as informações contábeis relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins comparativos, estão sendo reapresentados.

Em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, procedeu-se à reapresentação das informações anuais, com ajustes nos valores das rubricas de créditos e transferências a receber, outros créditos e valores a receber a curto prazo, depósitos restituíveis e valores vinculados a longo prazo, imobilizado, pessoal e encargos a pagar, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, além de prejuízos acumulados. Como reflexo, foram ajustadas as demonstrações do Balanço Patrimonial, DRE, DRA, DMPL, DVA e DFC, conforme resumo e informações detalhadas a seguir.

Além dos Ajustes de Exercício Anteriores de fatos geradores pertencentes ao exercício de 2023 houve também Ajustes de fatos pertencentes a exercícios anteriores a 2023, que foram reapresentados na coluna "01/01/2023" por ser impraticável reapresentar todos os períodos. Os principais ajustes foram R\$ 26.896.235,72 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) que na sua maior parte refere-se a lançamentos de reinscrição de Depósitos Judiciais e ajustes no Imobilizado, conforme detalhamento abaixo:

2.5.1. Depósitos Judiciais: Em 31/12/2024 foi realizado o lançamento de reinscrição de Depósitos Judiciais no grupo Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo pela Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF no montante de R\$ 22.211.520,11 (vinte e dois milhões, duzentos e onze mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos) de processos judiciais pertencentes a exercícios anteriores a 2023. Esses valores estavam registradas apenas em contas de controle: 811910201 - Valores Apreendidos por decisão judicial - Inscrição 811912301 - Depósitos para recursos por processo - Inscrição 811912401 - Depósitos judiciais efetuados - reinscrição - conforme registros da Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF, em conformidade ajuste conforme MCASP 2024 e processo SEI nº 04044-00001760/2024-46.

2.5.2. Imobilizado: Durante o exercício de 2024 foram realizados ajustes no Imobilizado referente a correções no cálculo das depreciações distribuídos nos grupos Equipamentos, Aparelhos e Utensílios no valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos); Equipamentos Para Processamento de Dados no valor de R\$ (91.226,93) noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos; Outros Bens Móveis no valor de R\$ 1,00; Estrutura de Via Permanente no valor de R\$ 5.860.214,21 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos) e no Sistema de Bilhetagem no valor de R\$ (964.442,12) novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos, totalizando o montante de R\$ 4.804.552,03 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

2.6. Balanço Patrimonial

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023

	ATIVO		
	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
			(em R\$)
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.523.235,27	0,00	36.523.235,27
Clientes	103.901.254,05	74.493,48	103.975.747,53
Créditos de Transferências a Receber	2.048.818,65	4.614.768,98	6.663.587,63
Adiantamentos Concedidos	2.443.509,89	0,00	2.443.509,89
Tributos a recuperar	926.557,23	0,00	926.557,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc. a Curto Prazo	421.379,22	22.726.878,40	23.148.257,62
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	7.633.192,36	(1.201.752,21)	6.431.440,15
Estoques	2.190.438,03	0,00	2.190.438,03
Despesas Pagas Antecipadamente	2.472.458,69	0,00	2.472.458,69
Total do Ativo Circulante	158.560.843,39	26.214.388,65	184.775.232,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	20.881,47	0,00	20.881,47
Imobilizado	1.774.646.620,59	4.804.552,03	1.779.451.172,62
Intangível	208.221,73	0,00	208.221,73
Total do Ativo Não Circulante	1.774.875.723,79	4.804.552,03	1.779.680.275,82
TOTAL DO ATIVO	1.933.436.567,18	31.018.940,68	1.964.455.507,86

PASSIVO

	PASSIVO		
	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
			(em R\$)
PASSIVO CIRCULANTE			
Pessoal a Pagar	15.396.098,76	41.420,41	15.437.519,17
Encargos Sociais a Pagar	4.647.803,89	-25.672,00	4.622.131,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.764.084,11	2.460,92	7.766.545,03
Valores Restituíveis	11.263.271,29	0,00	11.263.271,29
Outras Obrigações a Curto Prazo	25.226.558,48	3.361.249,20	28.587.807,68
Total do Passivo Circulante	64.297.816,53	3.379.458,53	67.677.275,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Provisões a Longo Prazo	32.537.964,48	0,00	32.537.964,48
Total do Passivo não Circulante	32.537.964,48	0,00	32.537.964,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	2.893.424.161,76	0,00	2.893.424.161,76
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.680.241,54	0,00	3.680.241,54
Prejuízos Acumulados	(1.060.503.617,13)	27.639.482,15	(1.032.864.134,98)
Total do Patrimônio Líquido	1.836.600.786,17	27.639.482,15	1.864.240.268,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.933.436.567,18	31.018.940,68	1.964.455.507,86

2.7. Demonstração de Resultado do Exercício

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023 DRE de 2023

	DRE de 2023		
	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
			(Em R\$)
Receita Operacional Líquida	200.542.558,61	(154.940,97)	200.387.617,64
Receita Operacional Líquida	200.542.558,61	(154.940,97)	200.387.617,64
Custo dos Serviços Prestados	(423.722.879,83)	(3.031.756,96)	(426.754.636,79)
Prejuízo Bruto	(223.180.321,22)	(3.186.697,93)	(226.367.019,15)
Despesas Gerais e Administrativas	(129.919.008,18)	204.185,33	(129.714.822,85)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	133.007.448,80	0,00	133.007.448,80
Repasso para Custeio	308.107.306,88	5.363.456,49	313.470.763,37
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	88.015.426,28	2.380.943,89	90.396.370,17
Despesas Financeiras	(939.053,80)	0,00	(939.053,80)
Receitas Financeiras	298.248,71	0,00	298.248,71
Resultado Financeiro Líquido	(640.805,09)	0,00	(640.805,09)
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Resultado Líquido das Operações Continuadas	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Resultado Líquido do Período	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Resultado por Ação	2,85		2,92

2.8. Demonstração do Resultado Abrangente

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023

DRA de 2023

(Em R\$)

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Resultado Líquido do Período	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Total	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08

2.9. Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023

(Em R\$)

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Capital Social Subscrito	2.893.424.161,76	-	2.893.424.161,76
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.680.241,54	-	3.680.241,54
Prejuízos Acumulados	(1.060.503.617,13)	27.639.482,15	(1.032.864.134,98)
Total	1.836.600.786,17	27.639.482,15	1.864.240.268,32

2.10. Demonstração do Fluxo de Caixa

Método Indireto
Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023

(Em R\$)

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Período	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Ajustes por:			
Depreciação/Amortização	48.664.040,07	-	48.664.040,07
Baixa do Ativo Imobilizado	4.256,76	-	4.256,76
Provisões a Longo Prazo	(124.336.029,30)	-	(124.336.029,30)
Total	11.706.888,72	2.380.943,89	14.087.832,61
Variações em:			
Clientes	(19.505.807,54)	(74.493,48)	(19.580.301,02)
Créditos de Transferências a Receber	3.056.626,95	(5.363.456,49)	(2.306.829,54)
Adiantamentos Concedidos	(500.719,97)	-	(500.719,97)
Tributos a Recuperar	(926.557,23)	-	(926.557,23)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	(20.790,20)	(515.358,29)	(536.148,49)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(515.287,41)	229.434,45	(285.852,96)
Estoques	134.911,63	-	134.911,63
Despesas Pagas Antecipadamente	(2.092.679,68)	-	(2.092.679,68)
Pessoal a Pagar	2.633.801,04	(24.084,78)	2.609.716,26
Encargos Sociais a Pagar	1.582.591,90	2.432,53	1.585.024,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.995.705,38	3.332,97	4.999.038,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	3.361.249,20	3.361.249,20
Valores Restituíveis	(776.932,95)	-	(776.932,95)
Outras Obrigações a Curto Prazo	(9.608.649,74)	-	(9.608.649,74)
Total	(21.543.787,82)	(2.380.943,89)	(23.924.731,71)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(9.836.899,10)	-	(9.836.899,10)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	(12.455.221,15)	-	(12.455.221,15)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.455.221,15)	-	(12.455.221,15)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.233.538,60	-	2.233.538,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.233.538,60	-	2.233.538,60
REDUÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	56.581.816,92	-	56.581.816,92
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	36.523.235,27	-	36.523.235,27
VARIAÇÃO NO CAIXA	(20.058.581,65)	-	(20.058.581,65)

2.11. Demonstração do Valor Adicionado

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2023

DVA de 2023

(Em R\$)

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
1 - Receitas*	335.787.802,77	(154.940,97)	335.632.861,80
1.1) Serviços de Transporte	195.536.635,94	-	195.536.635,94
1.2) Serviço de Concessão de Espaço Físico*	5.005.922,67	(154.940,97)	4.850.981,70
1.3) Reversão das Provisões	132.507.572,16	-	132.507.572,16
1.4) Outras Receitas	2.737.672,00	-	2.737.672,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros**	201.629.755,69	2.849.223,88	204.478.979,57
2.1) Custo dos Serviços Prestados*	168.347.251,25	3.047.625,87	171.394.877,12
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros* **	33.282.504,44	(10.005.039,07)	23.277.465,37
2.3) Provisões para contingências	0,00	9.806.637,08	9.806.637,08
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)* **	134.158.047,08	(3.004.164,85)	131.153.882,23
4 - Depreciação/Amortização	48.664.040,07	-	48.664.040,07
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)* **	85.494.007,01	(3.004.164,85)	82.489.842,16
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência* **	308.405.555,59	5.363.456,49	313.769.012,08
6.1) Receita Financeira	298.248,71	-	298.248,71
6.2) Repasse Recebido para Custeio	374.718.484,20	-	374.718.484,20
6.3) Repasse Diferido a Receber*	(2.535.721,48)	5.363.456,49	2.827.735,01
6.4) (-) Transferências Concedidas**	(64.075.455,84)	-	(64.075.455,84)
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)* **	393.899.562,60	2.359.291,64	396.258.854,24
8 - Distribuição do Valor Adicionado* **	393.899.562,60	-	393.899.562,60
8.1) Pessoal* **	278.004.803,59	(21.657,14)	277.983.146,45
8.1.1 - Remuneração Direta* **	222.622.219,97	(24.084,78)	222.598.135,19
8.1.2 - Benefícios	31.422.591,39	-	31.422.591,39
8.1.3 - F.G.T.S**	17.419.906,23	-	17.419.906,23
8.1.4 - Contribuição Previdência Privada	5.808.295,14	2.427,64	5.810.722,78
8.1.5 - Honorários da Diretoria	731.790,86	-	731.790,86
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições:**	27.581.084,02	4,89	27.581.088,91
Federais**	26.724.171,44	4,89	26.724.176,33
Estaduais	856.912,58	-	856.912,58
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros:**	939.053,80	-	939.053,80
8.3.1 - Juros e Encargos**	939.053,80	-	939.053,80
8.4) Remuneração do Capital Próprio*:	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
8.4.1 - Resultado Líquido do Período*	87.374.621,19	2.380.943,89	89.755.565,08
Valor Adicionado Médio por Empregado*	320.765,12	-	322.786,40

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.007.860,81	36.523.235,27
Caixa	310.012,74	307.324,74
Banco - Conta Única	8.087.195,23	28.615.538,87
Banco - Conta Movimento	67.202,47	7.301.323,91
Banco - Depósitos e Cauções	5.232,18	183,34
Banco - Recursos Vinculados	188.048,73	142.569,74
Banco do Brasil	9,84	5,94
Caixa Econômica Federal	97.892,79	0,00
Banco - Aplicações Financeiras	252.266,83	156.288,73

Além dos numerários em espécie e valores em trânsito oriundos de arrecadações, são considerados como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de liquidez imediata, prontamente conversíveis em caixa, com baixo risco de mudança de valor e que não possuem restrições para sua utilização, avaliadas pelo custo acrescido de rendimentos no período.

4. CONTAS A RECEBER

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
CLIENTES:	107.890.122,43	103.975.747,53	84.395.446,51
Faturas/Duplicatas a Receber*	991.007,62	9.558.449,26	6.815.750,66
Faturas/Duplicatas a Receber - Intra OFSS	106.899.114,81	94.417.298,27	77.579.695,85
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER:	6.411.061,47	6.663.587,63	4.356.758,09
Recursos a Receber - Restos a Pagar Processado*	6.411.061,47	6.663.587,63	4.356.758,09

Faturas e duplicatas a receber correspondem a receitas de prestação de serviços ainda não recebidas, destacando-se o montante de R\$ 106.899.114,81 (cento e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e um centavos), classificado como Intra OFSS, pendente de recebimento pela Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB), órgão centralizador pertencente à mesma estrutura do Governo.

5. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.864.183,88	2.443.509,89	1.942.789,92
13º Salário - Adiantamento	0,00	0,00	10.025,88
Férias - Adiantamento	2.864.183,88	2.443.509,89	1.932.764,04

Referem-se ao controle do adiantamento do 13º salário que é feito a cada empregado no mês de junho de cada exercício, e ao parcelamento da devolução de férias em até 10 parcelas, conforme opção do empregado.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
IR RETIDO NO REPASSE AO METRO/DF PELA SEMOB	13.889.279,93	926.557,23
IR a Recuperar/Compensar	10.314.723,32	0,00
IR a Recuperar/Compensar INTRA OFSS	3.574.556,61	926.557,23

Desde 2019, a SEMOB pratica a retenção de 2,4% a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), sobre a receita do METRO-DF referente aos serviços de transporte de passageiros. Essa retenção, segundo a SEMOB, encontra amparo na Portaria nº 247/2019 e no Decreto GDF nº 36.583, de 03 de julho de 2015.

Devido às retenções já realizadas e o entendimento daquela Secretaria de se efetuar a retenção, esta Companhia iniciará os procedimentos para o pedido de restituição ou compensação dos créditos, por meio da PER/DECOMP, tendo em vista que opera em prejuízo fiscal, por ser empresa dependente de orçamento, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2055 de 06 de dezembro de 2021.

Contudo, a retenção levanta questionamentos devido à natureza jurídica das receitas do METRO-DF, que não são diretamente oriundas de um contrato de prestação de serviços com a SEMOB, mas sim do transporte de passageiros e do ressarcimento de gratuidades prestados à população.

Sobre esse tema, temos ciência da manifestação da Coordenação-Geral de Tributação – Cosit, por meio da Solução de Consulta nº 31, de 15 de março de 2024, mas que, ao que nos parece, smj, não foi tratado sobre o assunto relativo a receitas recebidas a título de repasse, e sim, tão somente, de rendimentos de qualquer natureza.

O METRO-DF entende que não presta serviços diretamente à SEMOB, pois os repasses referem-se às tarifas pagas pelos usuários e ao ressarcimento de gratuidades pelo GDF por intermédio da SEMOB.

A Lei nº 4.011/2007 reforça que as receitas operacionais do METRO-DF decorrem principalmente do transporte de passageiros, incluindo as tarifas pagas pelos usuários e as compensações financeiras pelas gratuidades, que são políticas públicas executadas em colaboração com o Governo do Distrito Federal. Segundo a referida Lei, o METRO-DF é um executor de política pública de mobilidade urbana, não configurando uma relação contratual tradicional com a SEMOB.

Diante do exposto, foi formulada consulta formal à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a interpretação do tema e aguarda-se manifestação dessa instituição.

7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A CURTO PRAZO

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS:	23.148.257,62	23.148.257,62	22.612.109,23
Depósitos Judiciais*	5.309.249,25	5.309.249,25	5.309.249,25
Depósitos p/ Interposição de Recursos - Fonte Tesouro*	9.325.477,63	9.325.477,63	9.150.916,63
Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Fonte Tesouro*	8.092.151,52	8.092.151,52	7.751.354,33
Bloqueio Judicial	421.379,22	421.379,22	400.589,02

*Valores em 01/01/2023 reapresentados conforme N.E.2.5

O bloqueio judicial refere-se a valores bloqueados nas contas bancárias da Companhia que não chegaram a sair efetivamente das contas bancárias do METRO/DF, esses valores são passíveis de desbloqueio, se os valores forem desbloqueados, serão liberados para utilização e outros serão efetivamente apreendidos, dessa forma saem efetivamente das contas bancárias da Companhia, essa situação é registrada na conta contábil 1.1.3.5.1.12.00 – Bloqueio Judicial.

Destacamos que no exercício de 2024, os valores depositados judicialmente que estavam registrados apenas em contas de controle classes 7 e 8 foram reinscritos pela Subsecretaria Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF em contas

do Ativo Circulante, são valores que ficam à disposição de justiça a até o julgamento da causa, desde 2022 a Companhia faz a quitação de seus débitos Judiciais através do regime de precatórios, com isso, existe a expectativa que muitos valores que estão depositados judicialmente retornem ao cofres da Companhia conforme já vem ocorrendo, mesmo em casos que o reclamante tenha êxito no processo judicial, quando isso acontece a ação judicial segue para quitação por precatórios.

8. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO:	6.325.728,15	6.431.440,15	6.145.587,19
Créditos a Receber Dec. Infrações Legais e Contratuais	189.028,07	237.118,32	237.118,32
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	419.957,09	605.795,50	462.112,85
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas*	604.435,34	576.407,21	431.941,26
Crédito a Rec. p/ Acerto Fin. com Servidor, Ex-Servidor e Inativos	75.388,51	75.388,51	75.388,51
Consignatários a Compensar	113.443,89	43.154,75	43.654,40
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas - Intra OFSS	4.923.475,25	4.893.575,86	4.895.371,85

A conta Créditos a Receber decorrente de cessão de áreas públicas corresponde aos valores a receber pela ocupação de espaços físicos nas estações, utilizados para feiras, eventos, máquinas de autotendimento bancário e envelopamento de trens, conforme Termo de Permissão de Uso. Já a conta Créditos a Receber decorrente de cessão de áreas públicas – Intra OFSS refere-se aos valores a receber pela ocupação de lojas nas estações, com base na Celebração de Termo de Cessão de Uso firmado com o GDF, por meio das Secretarias de Estado do Distrito Federal.

9. ESTOQUE

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
Estoques	5.972.768,60	2.190.438,03	2.325.349,66
Material de Consumo	689.612,18	560.876,51	498.928,22
Material Rodante (Peças Sobressalentes)	5.283.156,42	1.629.561,52	1.826.421,44

10. DESPESAS ANTECIPADAS

(Em R\$)

	31/12/2024	31/12/2023	01/12/2023
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE:	6.700.162,37	2.472.464,69	379.779,01
Outros Prêmios de Seguros	3.407,19	0,00	1.175,00
Outras Despesas Antecipadas a Classificar	6.696.755,18	2.472.464,69	378.604,01

O aumento dessa conta refere-se às duas licenças, uma de infraestrutura para o ambiente de TI e uma solução de segurança de TI, ambas pagas antecipadamente para um período de 30 e 60 meses, respectivamente.

11. IMOBILIZADO

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, em conformidade com a Resolução nº 1.177/09, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado (a qual considera o CPC 27), a Companhia está avaliando a reestruturação dos bens do ativo imobilizado, visando o levantamento, o inventário patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS. Em 2024 foi contabilizada a depreciação de acordo com a vida útil e valor residual de parte dos bens imóveis da Companhia.

Como resultados das atividades a serem desenvolvidas pela Companhia destacam-se às seguintes:

- Realização e continuidade da contabilização da depreciação de acordo com a vida útil e valor residual dos seus bens, visto que a Entidade pode escolher depreciar separadamente os componentes de um item que não tenham custo significativo em relação ao custo total do item, haja vista que a depreciação não é calculada dessa forma atualmente.
- Avaliação da relevância dos ativos e seus componentes para a implementação da depreciação por componentes relevantes e aplicação das definições do CPC 27.
- Realização com base no CPC 01, da avaliação em relação à recuperabilidade de seus bens reconhecidos no ativo à medida que o valor recuperável destes bens for superior ao valor contábil dos bens.
- Adicionalmente, será avaliada a capitalização de gastos com manutenção, quando for o caso, conforme previsto nos itens 13 e 14 do CPC 27.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs, onde se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos os custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Existem recomendações internas e externas para o processo de implantação das alterações identificadas e requeridas. Dessa maneira, o METRO-DF iniciou no exercício de 2023 os ajustes contábeis nos controles internos e ainda foi iniciado pelo setor de patrimônio, neste exercício de 2024, a abertura de processo interno para aquisição de solução de tecnologia e suporte de gestão dos ativos imobilizados.

A previsão para término das atividades mencionadas anteriormente é nos exercícios de 2025 e 2026.

NATUREZA	31/12/2024			31/12/2023 (Reapresentado)		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	22.923.242,97	(8.309.593,72)	14.613.649,25	18.098.498,68	(6.581.601,44)	11.516.897,24
Equipamentos para Processamento de Dados *	7.337.980,51	(7.603.182,95)	(265.202,44)	6.124.717,73	(5.750.191,85)	374.525,88
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	1.816.881,97	(1.002.105,40)	814.776,57	1.813.602,08	(801.008,08)	1.012.594,00
Mobiliários em Geral	4.811.048,39	(3.544.685,76)	1.266.362,63	4.139.507,26	(3.289.820,89)	849.686,37
Outros Bens Móveis	503.358,47	(383.793,26)	119.565,21	514.064,23	(347.154,25)	166.909,98
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Corporativa	5.382,00	(3.229,20)	2.152,80	5.382,00	(2.152,80)	3.229,20
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	3.826.931,55	(2.471.542,41)	1.355.389,14	3.787.781,55	(1.962.458,00)	1.825.323,55
	41.224.825,86	(23.318.132,70)	17.906.693,16	34.483.553,53	(18.734.387,31)	15.749.166,22
Sistema de Bilhetagem - SCAP	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07
Sistemas de Energia	7.213.294,18	-	7.213.294,18	-	-	-
Bens Móveis em Almoarifado	6.956.128,16	-	6.956.128,16	3.242.546,03	-	3.242.546,03
TOTAL	82.357.787,96	(28.499.021,39)	53.858.766,57	64.689.639,32	(23.915.276,00)	40.774.363,32
OPERACIONAL						
Complexo de Manutenção	514.619.195,29	(177.041.270,37)	337.577.924,92	514.619.195,29	(168.208.372,99)	346.410.822,30
Estações	348.929.514,49	(112.584.863,07)	236.344.651,42	348.929.514,49	(107.400.406,33)	241.529.108,16
Estrutura de Via Permanente *	364.957.286,68	(357.990.107,57)	6.967.179,11	370.817.500,89	(363.801.079,29)	7.016.421,60
Túneis e Trincheiras	345.997.133,29	(63.080.646,21)	282.916.487,08	345.997.133,29	(60.284.893,61)	285.712.239,68
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206,00	(15.324.054,21)	28.021.151,79	43.345.206,00	(14.715.527,00)	28.629.679,00
Veículos de Tração Mecânica	908.755,00	(799.813,51)	108.941,49	908.755,00	(799.813,51)	108.941,49
Pontes e Viadutos	40.457.679,16	(7.463.290,22)	32.994.388,94	40.457.679,16	(7.136.744,27)	33.320.934,89
Sistema de Energia	140.708.173,74	(57.728.202,29)	82.979.971,45	140.708.173,74	(55.346.811,00)	85.361.362,74
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.071,71	(51.773.005,32)	83.960.066,39	135.733.071,71	(49.439.581,24)	86.293.490,47
Sistema de Telecomunicações	34.287.336,38	(15.599.909,76)	18.687.426,62	34.287.336,38	(15.032.846,00)	19.254.490,38
Sistema de Bilhetagem *	-	-	-	906.148,78	(455.599,43)	450.549,35
Sistema de Material Rodante	541.455.459,84	(302.549.631,89)	238.905.827,95	541.145.572,19	(288.838.478,56)	252.307.093,63
Torno Rodeiro	7.307.814,16	(7.004.348,08)	303.466,08	7.307.814,16	(7.004.348,08)	303.466,08
Instalação Gradil de Vedação	23.695.659,25	(1.070.021,19)	22.625.638,06	23.695.659,25	(236.956,59)	23.458.702,66
TOTAL	2.542.402.284,99	(1.170.009.163,69)	1.372.393.121,30	2.548.858.760,33	(1.138.701.457,90)	1.410.157.302,43
OBRAS EM ANDAMENTO	73.811.461,78	-	73.811.461,78	32.685.536,33	-	32.685.536,33
ESTUDOS E PROJETOS	15.440.035,98	-	15.440.035,98	15.440.035,98	-	15.440.035,98
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	2.844.712,56	-	2.844.712,56	2.844.712,56	-	2.844.712,56
TERRENOS	277.549.222,00	-	277.549.222,00	277.549.222,00	-	277.549.222,00
TOTAL	369.645.432,32	-	369.645.432,32	328.519.506,87	-	328.519.506,87
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.994.405.505,27	(1.198.508.185,08)	1.795.897.320,19	2.942.067.906,52	(1.162.616.733,90)	1.779.451.172,62

* Valores referentes a 2023 reapresentados, conforme NE 2.5

NATUREZA	Anos de Vida Útil	% Taxa de Depreciação ANO	Saldo em 31/12/2023 (Reapresentado)	MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024						Saldo 31/12/2024
				Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferências		
				Adições	Baixas	Adição/Transferências	Baixas/Transferências	Entrada	SAÍDA	
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	5	11.516.897,24	601,99	(4.117,68)	(1.736.707,47)	8.709,32	5.164.466,90	(336.201,05)	14.613.649,25
Equipamentos Para Proc. de Dados	20	5	374.525,88	3.934,25	(7.205,87)	(1.768.789,88)	7.025,71	1.455.361,58	(330.054,11)	(265.202,44)
Equipamento e Utensílio Hidráulicos e Elétricos	10	10	1.012.594,00	-	-	(201.097,32)	-	3.279,89	-	814.776,57
Mobiliário em Geral	10	10	849.686,37	950,00	(2.180,00)	(256.300,30)	1.435,43	918.312,83	(245.541,70)	1.266.362,63
Outros Bens Móveis	10	10	166.909,98	-	-	(36.640,01)	-	21.164,89	(31.869,65)	119.565,21
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Corporativa	10	-	3.229,20	-	-	(1.076,40)	-	-	-	2.152,80
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	10	-	1.825.323,55	3.788,09	(3.788,09)	(512.871,50)	3.787,09	45.638,09	(6.488,09)	1.355.389,14
			15.749.166,22	9.274,33	(17.291,64)	(4.513.482,88)	20.957,55	7.608.224,18	(950.154,60)	17.906.693,16
Sistema de Bilhetagem - EM TRÂNSITO	50	2	21.782.651,07	-	-	-	-	-	-	21.782.651,07
Sistemas de Energia	-	-	-	11.426.167,80	-	-	-	176.382,77	(4.389.256,39)	7.213.294,18
Bens Móveis em Almoarifado	-	-	3.242.546,03	4.721.663,84	-	(982.399,09)	982.399,09	7.936.885,36	(8.944.967,07)	6.956.128,16
TOTAL			40.774.363,32	16.157.105,97	(17.291,64)	(5.495.881,97)	1.003.356,64	15.721.492,31	(14.284.378,06)	53.858.766,57
OPERACIONAL										
Complexo de Manutenção	50	2	346.410.822,30	-	-	(8.832.897,38)	-	-	-	337.577.924,92
Estações	60	1,66	241.529.108,16	-	-	(5.184.456,74)	-	-	-	236.344.651,42
Estrutura de Via Permanente	20	5	7.016.421,60	-	-	(49.242,49)	-	-	-	6.967.179,11
Túneis e Trincheiras	125	0,8	285.712.239,68	-	-	(2.795.752,60)	-	-	-	282.916.487,08
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	28.629.679,00	-	-	(608.527,21)	-	-	-	28.021.151,79
Veículos de Tração Mecânica	-	-	108.941,49	-	-	-	-	-	-	108.941,49
Pontes e Viadutos	50	2	33.320.934,89	-	-	(326.545,95)	-	-	-	32.994.388,94
Sistema de Energia	50	2	85.361.362,74	-	-	(2.381.391,29)	-	-	-	82.979.971,45
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	86.293.490,47	-	-	(2.333.424,08)	-	-	-	83.960.066,39
Sistema de Telecomunicações	50	2	19.254.490,38	-	-	(567.063,76)	-	-	-	18.687.426,62
Sistema de Bilhetagem	50	2	450.549,35	-	(342.886,54)	(6.235,30)	1.426.276,85	-	(1.527.704,36)	-
Sistema de Bilhetagem - EM TRÂNSITO	50	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Sistema de Material Rodante	30	3,33	252.307.093,63	-	-	(13.711.153,33)	-	309.887,65	-	238.905.827,95
Torno Rodeiro	10	10	303.466,08	-	-	-	-	7.307.814,16	(7.307.814,16)	303.466,08
Instalação Gradil de Vedação	-	-	23.458.702,66	-	-	(833.064,60)	-	-	-	22.625.638,06
TOTAL			1.410.157.302,43	-	(342.886,54)	(37.629.754,73)	1.426.276,85	7.617.701,81	(8.835.518,52)	1.372.393.121,30
OBRAS EM ANDAMENTO			32.685.536,33	41.321.998,93	-	-	-	3.038.600,40	(3.234.673,88)	73.811.461,78
ESTUDOS E PROJETOS			15.440.035,98	-	-	-	-	-	-	15.440.035,98
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS			2.844.712,56	-	-	-	-	-	-	2.844.712,56
TERRENOS			277.549.222,00	-	-	-	-	-	-	277.549.222,00
TOTAL			328.519.506,87	41.321.998,93	-	-	-	3.038.600,40	(3.234.673,88)	369.645.432,32
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			1.779.451.172,62	57.479.104,90	(360.178,18)	(43.125.636,70)	2.429.633,49	26.377.794,52	(26.354.570,46)	1.795.897.320,19

12. INTANGÍVEL

(Em R\$)		
	31/12/2024	31/12/2023
Intangível	208.221,73	208.221,73
Custo de Aquisição	653.605,30	653.605,30
Amortização	(445.383,57)	(445.383,57)

O ativo intangível com vida útil indefinida não é amortizado. No exercício de 2024, não foram realizadas aquisições de ativos intangíveis, nem identificados indícios de perda de valor que demandassem reconhecimento.

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

(Em R\$)			
	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/01/2023 Reapresentado
PESSOAL A PAGAR:	16.197.163,42	15.437.519,17	12.827.802,91
Salários, Remunerações e Benefícios*	7.918,11	565.823,04	554.151,18
Décimo Terceiro Salário a Pagar	12.549,90	9.825,73	17.501,94
Férias a Pagar*	348,42	0,00	2.507,78
Requisições Judiciais de Pequeno Valor	76.002,81	51.108,00	0,00
Salários Remunerações e Benefícios (P - Competência)	563.216,68	178.463,07	178.463,07
Férias (P - Competência)	15.314.060,92	14.632.048,17	12.073.139,13
Salários Remunerações e Benefícios de Exerc Anterior	251,16	251,16	2.039,81
Benefícios Assistenciais a pagar do Exercício (P - Contas)	222.815,42	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS:	4.103.665,07	4.622.131,89	3.037.107,46
FGTS*	2.217.768,08	2.869.044,12	1.769.668,02
SESI*	275.885,49	255.615,52	209.574,73
SENAI*	220.717,39	204.859,45	169.049,40
Contribuições ao Rgpps Sobre Salários e Remunerações*	1.816,12	1.816,12	1.816,12
FGTS (P - Contas a Pagar)	1.964,72	15.556,13	14.587,71
Entidades de Previdência Privada e Complementar*	857,82	3.285,46	857,82
SESI (P - Contas a Pagar)	368,39	2.916,77	2.735,19
SENAI (P - Contas a Pagar)	294,71	1.968,72	1.823,46
FGTS de Exercício Anterior	0,00	0,01	0,00
SENAI de Exercício Anterior	12.068,98	12.068,98	12.068,98
INSS Empregador s/ Salários Regime CLT	1.371.923,37	1.255.000,61	854.926,03

14. FORNECEDORES

Fornecedores - Curto Prazo

(Em R\$)			
	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/12/2023 Reapresentado
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	7.576.110,76	7.766.545,03	2.767.506,68
Fornecedores*	7.518.392,20	5.598.561,15	1.665.271,80
Fornecedores de Exercícios Anteriores Liquidados	57.718,56	2.167.983,88	1.102.234,88

15. VALORES RESTITUÍVEIS

(Em R\$)			
	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
VALORES RESTITUÍVEIS:	10.827.429,42	11.263.271,29	12.040.204,24
Consignações	180.556,78	725.647,23	129.919,96
Depósitos Judiciais	157.563,64	28.554,34	0,00
Depósitos Não Judiciais	184.397,56	158.025,50	407.906,60
Valores a Curto Prazo Extraorçamentário	834.088,95	1.941.638,85	3.923.302,16
Valores Restituíveis de Exercícios Anteriores	302.245,26	346.774,41	273.837,58
Valores Restituíveis - Intra OFSS	592.389,72	386.525,68	749.808,83
Valores Restituíveis - Inter OFSS	8.576.187,51	7.676.105,28	6.555.429,11

Valores a Curto Prazo – Extraorçamentário correspondem a créditos pendentes de regularização, referentes a recebimentos em conta bancária cuja origem ainda não foi identificada para permitir a baixa dos depósitos. Já Valores Restituíveis – Inter OFSS referem-se às retenções de encargos relacionadas à folha de pagamento.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

(Em R\$)			
	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado	01/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:	25.421.589,62	28.587.807,68	34.835.208,22
Obrigações em liquidação *	23.053.140,00	12.598.566,12	17.586.037,62
Obrigações em Liquidação do Exercício Anterior	1.098.497,91	1.098.497,91	402.602,97
Repasse a maior a devolver	97.892,79	0,00	5.672,69
Recursos a Devolver à SEC - Saldo de Superávit de Balanço	1.172.058,92	14.890.743,65	16.840.894,94

Os valores registrados em obrigações em liquidação são contabilizados no patrimônio conforme fato gerador, e não no momento do empenho. Essa abordagem permite separar os empenhos não liquidados, evitando a dupla contagem na apuração do passivo financeiro.

A maior variação nesse grupo de contas decorreu do aumento na conta Obrigações em Liquidação, uma vez que as despesas do final do exercício foram, em grande parte, apropriadas e não liquidadas no próprio exercício. Além disso, os recursos a devolver à Secretaria de Estado de Economia (SEEC) referem-se ao saldo remanescente de superávit de balanço apurado pela Subsecretaria de Contabilidade, em conformidade com a Lei Complementar nº 925/DF, de 28 de junho de 2017, R\$ 1.172.058,92 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

17. PROVISÕES E PASSIVO CONTINGENTE

O METRÔ-DF figura como réu em diversos processos judiciais relacionados ao curso normal de suas atividades, abrangendo ações cíveis e trabalhistas, em sua maioria, movidas por empregados, ex-empregados, sindicato da categoria e fornecedores. Essas ações incluem, entre outros, pedidos de indenização, discussões sobre plano de cargos e salários, cumprimento de acordo coletivo, execução de acordo coletivo de trabalho – ACT, adicional de periculosidade, demissão de empregado aposentado e questionamentos relacionados à execução contratual.

As provisões são reconhecidas pela Companhia com base na avaliação dos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica. Abaixo temos o demonstrativo da classificação das perdas, identificadas como prováveis ou possíveis, conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25:

(Em R\$)		
	31/12/2024	31/12/2023
PROVISÕES	545.734.630,29	32.537.964,48
Cível		
Provável	132.453.429,21	32.920,00
Trabalhista		
Provável	413.281.201,08	32.505.044,48
PASSIVO CONTINGENTE	118.976.668,19	5.955.709,71
Cível		
Possível	76.343.855,40	21.000,00
Trabalhista		
Possível	42.632.812,79	5.934.709,71
Total (provisões e passivos contingentes)	664.711.298,48	38.493.674,19

A movimentação nas contas de provisões, no exercício de 2024, está resumida da seguinte forma:

(Em R\$)					
	Saldo em 31/12/2023	Utilização de provisão	Reversões / Baixa	Novas Provisões	Saldo em 31/12/2024
Causas Trabalhistas	32.505.044,48	(3.457.454,69)	0,00	384.233.611,29	413.281.201,08
Causas Cíveis	32.920,00	(10.000,00)	(16.240,00)	132.446.749,21	132.505.909,21

Considerando a adoção do regime de precatório no âmbito da Companhia, a ADPF 524 MC-REF/DF, as execuções que possuam montante de até 20 salários mínimos seguem para execuções de pagamento através da Requisição de Pequeno Valor (RPV), para pagamento na Companhia. Os demais seguem os trâmites para pagamento por meio do sistema de execução por precatórios.

Até 2022, isso estava sendo aplicado apenas às reclamações trabalhistas, porém a partir de 2023 passou a vigorar também para os processos cíveis, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, de agosto de 2023, confirmando a cautelar proferida na ADPF 524, para que as execuções de decisões judiciais proferidas contra o METRÔ-DF ocorra exclusivamente sob o regime de precatórios.

Em 2024, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Procuradora-Geral do Distrito Federal publicaram a Portaria Conjunta nº 16 de 03/06/2024, com isso, a Companhia passou a ser obrigada a fazer a restituição ao Distrito Federal quando o GDF pagar precatórios de titularidade do Metrô, o que explica o saldo de provisões cíveis e trabalhistas no montante de R\$ 545.734.630,29 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Ativo contingente

A Companhia é autora de processos judiciais cíveis, sendo que, com base na avaliação dos assessores legais, apenas três processos foram classificados com entrada provável de benefícios econômicos para o METRÔ-DF, totalizando R\$ 11.031.366,41 (onze milhões e trinta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). Por se tratar de ativo contingente, esse valor não foi registrado, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 25.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2024, o Capital Social está constituído por 30.713.387 (trinta milhões, setecentos e treze mil, trezentos e oitenta) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.895.658.126,36 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Em 2023, o valor do Capital Social era de R\$ 2.893.424.161,76 (dois bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

A composição acionária da Companhia em 31/12/2024 é a seguinte:

Capital Social (Em R\$)			
Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	Participação %
DF	30.705.498	2.894.914.351,44	99,9743144132
FUNDEF	5.889	555.214,92	0,019174049
CEB	400	37.712,00	0,001302363
BRB	400	37.712,00	0,001302363
TERRACAP	400	37.712,00	0,001302363
TCB	400	37.712,00	0,001302363
NOVACAP	200	18.856,00	0,000651181
CAESB	200	18.856,00	0,000651181
TOTAL	30.713.387	2.895.658.126,36	100,00

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 94,28.

Subvenção para Investimento	(Em R\$)	
	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	46.081.463,63	3.680.241,54
TOTAL	46.081.463,63	3.680.241,54

A Administração da Companhia encaminhará à Assembleia dos Acionistas a proposta de aumento de capital com base nos itens 68 e 69 do CTG 2000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.159/09, os recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimento acumulado no exercício de 2024, no valor de R\$ 46.081.463,63 (quarenta e seis milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Os adiantamentos foram classificados no patrimônio por terem caráter irreversível. Esclarecemos que a proposta de aumento de capital será de R\$ 44.537.306,32 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos) para o Governo do Distrito Federal, ficando o saldo remanescente de R\$ 1.544.157,31 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). O valor R\$ 1.446.222,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais), recebido da Secretaria de Estado e Mobilidade - SEMOB-DF, referente ao terreno o qual aguarda a escritura pública para conclusão do processo, R\$ 97.892,79 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), valor liberado e não executado como investimento ao qual será devolvido ao GDF e ainda R\$ 42,52 (quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de valor residual.

19. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	(Em R\$)	
	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	192.510.639,05	200.387.617,64
Serviços de Transporte	187.041.039,56	195.536.635,94
Serviços de Concessão de Espaço Físico	5.469.599,49	4.850.981,70

No exercício de 2024, a Receita Operacional Líquida reduziu cerca de 4%, correspondente a R\$ 7.876.978,59 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e em 2023 aumentou cerca de 7,56%, correspondente a R\$ 14.102.091,18 (quatorze milhões, cento e dois mil noventa e um reais e dezoito centavos), comparado ao exercício de 2022.

20. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS, RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO E OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

20.1. Custos dos Serviços Prestados

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	453.304.212,31	426.754.636,79
Pessoal*	183.212.031,49	164.185.599,41
Encargos Sociais*	34.004.328,16	31.846.214,76
Material	523.745,09	196.859,27
Energia de Tração	63.679.453,64	62.710.157,17
Depreciação/Amortização	37.407.830,02	45.905.065,60
Serviços de Terceiros*	134.476.823,91	121.910.740,58
Serviços de Manutenção	77.518.024,51	66.491.044,08
Serviços de Terceiros - Custo	6.482.812,28	7.110.989,82
Serviços de Terceiros - Rateio	50.475.987,12	48.308.706,68

O processo de rateio ocorre da seguinte forma: o total de empregados é segmentado entre aqueles que desempenham atividades-meio e atividades-fim. Em seguida, calcula-se a participação percentual dos empregados alocados na atividade-fim. Esse índice é então aplicado sobre o total das despesas, determinando a distribuição entre custos e despesas.

20.2. Despesas Gerais e Administrativas

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	663.589.965,12	129.714.822,85
Pessoal*	78.300.445,66	72.252.144,12
Encargos Sociais*	14.774.872,58	14.097.739,46
Material	4.549.711,93	4.361.379,38
Depreciação/Amortização	3.309.124,87	2.758.974,47
Serviços de Terceiros*	40.461.275,26	21.477.703,47
Serviços de Terceiros - Despesa	22.442.257,33	3.871.863,70
Serviços de Terceiros - Rateio	18.019.017,93	17.605.839,77
Gastos Gerais	5.514.174,32	5.475.603,16
Provisões para Contingências	516.680.360,50	9.806.637,08
Baixas de Depósitos Judiciais*	0,00	(515.358,29)

20.3. Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Reversão de Provisões (I)	16.240,00	132.507.572,16
Outras Receitas (II)	2.637.502,72	2.737.672,00
Reposição de Bens Móveis	9.274,33	7.679,19

Bens de Estoque	15,05	36.724,76
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.139.604,62	1.453.190,30
Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra	296,97	55.132,85
Multa por Atraso ou não Entrega de Material ou Serviço	122.415,33	53.201,83
Restituições	1.363.251,86	1.114.727,55
Outras VPA Dec. de Outras Receitas Orçamentárias	2.644,56	17.015,52
Outras Despesas (III)	45.035.648,05	2.237.795,36
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	346.293,50	4.256,76
Desincorporação de Estoques	54.167,86	0,00
Incorporação de Passivos - Intra-OFSS	44.635.186,69	2.233.538,60
Total (IV) = (I + II - III)	(42.381.905,33)	133.007.448,80

O saldo do grupo "Incorporação de Passivos - Intra OFSS" é oriundo dos lançamentos padrões realizados pelo Tesouro do GDF quando do envio de repasse para investimento, que sensibiliza uma receita de repasse (Repasse para Investimento a Regularizar - (Vide NE 21) e, para não interferir na apuração do resultado do exercício, é registrado também o mesmo valor nesse grupo de despesa. Cabe destacar que, além disso, também é registrado o mesmo valor no Patrimônio Líquido como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Vide NE 18) em contrapartida a uma conta de Banco (Vide NE 03).

20.4. Resultado Financeiro Líquido

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receitas Financeiras (I)	368.063,60	298.248,71
Multas, Juros e Encargos de Mora de Taxa de Ocupação	33.332,06	29.228,41
Juros e Encargos de Mora de Processos Administrativos	12.879,90	12.368,98
Remuneração de Depósitos Judiciais	296.810,74	216.283,01
Rem. Dep. Bancários - Empresas	25.040,90	40.368,31
Despesas Financeiras (II)	17.738,97	939.053,80
Juros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	84,63
Demais Juros de Mora	4.759,76	758,37
Demais Multas Dedutíveis	0,00	1.207,59
Multas Inedutíveis Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	670,31
Demais Multas Inedutíveis	6.643,05	4.025,33
Juros	1.827,84	624,71
Outros encargos de mora	4.508,32	0,00
Multas Dedutíveis	0,00	536.715,56
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	394.967,30
Total (III) = (I - II)	350.324,63	(640.805,09)

21. REPASSE FINANCEIRO

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023 Reapresentado
REPASSE PARA CUSTEIO	426.014.924,14	313.470.763,37
RECEBIDO:	483.051.381,99	374.718.484,20
Pessoal e Encargos	294.039.185,50	267.765.094,34
Energia de Tração	45.709.729,49	16.639.628,38
Outros Serviços de Terceiros	98.667.280,31	88.080.222,88
Repasse para Investimento a Regularizar	44.635.186,69	2.233.538,60
A RECEBER:	(27.965,47)	2.827.735,01
Movimento de Fundos a Débito*	(27.965,47)	2.827.735,01
A DEVOLVER/DEVOLVIDO:	(57.008.492,38)	(64.075.455,84)
Desvinculação da Receita - DREM	(53.185.532,00)	(45.126.563,00)
Recursos a Devolver à SEEC - Saldo de Superávit de Balanço		(14.890.743,65)
Movimento de Fundos a Crédito	13.494.124,04	1.434.918,51
Valores Diferidos - Baixa	(97.892,79)	0,00
Outras Transferências Financeiras Concedidas	(13.718.684,73)	(1.974.824,57)
Devolução de Transferências Recebidas	(3.500.506,90)	(3.518.243,13)

22. RESULTADO ACUMULADO

	(Em R\$)	
	31/12/2024	31/12/2023 <i>Reapresentado</i>
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO*	(540.400.194,94)	89.755.565,08

O resultado contábil em 2024 teve variação negativa de -602,08% em relação ao ano anterior, principalmente por lançamentos de provisões judiciais no montante de R\$ 513.196.665,81 (quinhentos e treze milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que após a publicação da Portaria Conjunta 16 de 03/06/2024 as provisões judiciais foram registradas, provisões são reconhecidas pela Companhia com base na avaliação dos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais) para imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Esses cálculos consideram a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social abrange os impostos correntes, que são reconhecidos no resultado, exceto quando relacionados a combinações de negócios ou a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os juros e as multas incidentes sobre o imposto de renda e a contribuição social, incluindo os decorrentes de tratamentos fiscais incertos, são contabilizados em conformidade com o CPC 25/IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente corresponde ao imposto a pagar ou a receber, estimado com base no lucro ou prejuízo tributável do exercício, incluindo eventuais ajustes referentes a períodos anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal, considerando a melhor estimativa do valor esperado, incluindo eventuais incertezas relacionadas à sua apuração. A mensuração é realizada com base nas alíquotas vigentes na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados apenas quando atendem aos critérios estabelecidos para esse procedimento.

Como a Companhia apurou prejuízo fiscal em 2024, não houve despesa com imposto de renda e contribuição social no período:

	(Em R\$)	
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(540.400.194,94)	87.374.621,19
EXCLUSÕES:	(3.551.270,22)	(139.827.403,23)
Reversão/Usos de Provisões	(3.483.694,69)	(134.142.666,38)
Subvenções - Destinação Diversas	0,00	0,00
Lançamentos Incongruentes	0,00	0,00
Outras Exclusões	(67.575,53)	(5.684.736,85)
ADIÇÕES:	516.792.727,63	15.498.692,11
Provisões ou Perdas	516.680.360,50	9.806.637,08
Multas Indedutíveis	6.643,05	4.025,33
Subvenções - Destinação Diversa	0,00	0,00
Lançamentos Incongruentes	0,00	0,00
Outras adições	51.556,22	5.686.672,21
Despesas não necessárias	54.167,86	1.357,49
PREJUÍZO FISCAL	(27.158.737,53)	(36.954.089,93)

24. COBERTURA DE SEGUROS - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém em garantias contratuais as apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país que são definidas na licitação junto ao fornecedor e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos abaixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2024:

Apólice	Executor do Serviço	Vigência	Valor Cobertura R\$
0306920229907750694674000	SISNERGY – SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	28/09/2025	2.499.295,27
02-0775-091003	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S. A.	30/12/2025	2.769.948,69
0306920249907751278853000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS	16/12/2025	2.690.959,60
0306920229907750718421000	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	18/08/2025	2.668.346,48
1037803007628	Consórcio CG JFJ	04/10/2028	30.000.000,00

25. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais partes relacionadas da Companhia incluem membros da entidade econômica do setor público, como o Governo do Distrito Federal e as Secretarias de Estado do GDF, sendo o Governo do Distrito Federal o sócio majoritário.

	(Em R\$)		
Partes Relacionadas	Natureza da principal operação	31/12/2024	31/12/2023 <i>Reapresentado</i>
Ativos			
SEMOB/DF	Faturamento Tarifário (a)	106.899.114,81	94.417.298,27
Secretarias de Estado do GDF	Inscrição RPP – Rec. a receber (b) Cessão de Espaço Físico Intra (c)	6.411.061,47 4.923.475,25	6.663.587,63 4.893.575,86
Passivos			
GDF	Saldo de Superávit Financeiro (d)	-	(14.890.743,65)
Patrimônio Líquido			
GDF	Adto. p/ Fut. Aum. de Capital (e)	(46.081.463,36)	(3.680.241,54)
GDF	Integralização de Capital	(2.233.964,60)	(21.495.085,76)
Resultado			
GDF	Repasse recebido para Custeio (f)	(426.014.924,14)	(313.470.763,37)

- (a) Montantes a receber da Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB), órgão centralizador dentro da estrutura governamental, relacionados à operação do transporte de passageiros, conforme Nota Explicativa nº 4. O saldo inclui também os valores referentes a gratuidades legalmente concedidas aos passageiros.
- (b) Créditos de transferências de recursos a receber do Governo do Distrito Federal (GDF), decorrentes da inscrição de restos a pagar processados pelo reconhecimento da obrigação a pagar (Vide NE nº 4).
- (c) Valores a receber referentes à ocupação de espaços físicos em lojas nas estações, formalizados por meio da Celebração de Termo de Cessão de Uso com o GDF, por intermédio das Secretarias de Estado do DF (Vide NE nº 8).
- (d) Saldo de superávit de balanço apurado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 925/DF, de 28 de junho de 2017. Os valores de disponibilidade financeira não executados, provenientes de fonte própria, são devolvidos ao GDF (Vide NE nº 16).
- (e) Recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimentos acumulados e adiantamentos para futuro aumento de capital, classificados no patrimônio por possuírem caráter irreversível (Vide NE nº 18).
- (f) Repasses recebidos do Governo do Distrito Federal para custeio, reconhecidos no resultado do período como outras receitas operacionais, desde que não estejam vinculados à execução de uma obrigação específica pela Companhia.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e nos termos do Pronunciamento Técnico - CPC 24, a administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF avaliou os eventos subsequentes até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, em 18 de fevereiro de 2025.

Durante esse período, não foram identificados eventos significativos que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras para refletir eventos.

A administração continuará monitorando eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras para garantir que todas as informações relevantes sejam devidamente divulgadas e refletidas, conforme necessário.

Brasília, 31 de dezembro de 2024.

Henderson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente

Flavia Carneiro de Oliveira
Diretora Financeira

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Fernando Jorge Rodrigues
Diretor Técnico

Leyvan Leite Cândido
Diretor de Administração

Rejane Emerick de Freitas
ntadora CRC-DF nº 15.405/01

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs. Administradores e Conselheiros da

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF Brasília - DF

Opinião com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Ativo Imobilizado

A Companhia possui registrado, em 31 de dezembro de 2024, na rubrica de imobilizado, conforme Nota Explicativa nº 11 as Demonstrações Financeiras, o montante de R\$ 1.795.897.320,19, sendo que a Administração não apresentou um controle interno individualizado para o subgrupo de Bens Operacionais, cujo saldo líquido é de R\$ 1.372.393.121,30, restando, ainda, a implementação de procedimentos de levantamento ou inventário físico. Como agravante, embora a Companhia desenvolva atividades para demonstrar se tais ativos estão reconhecidos por valores recuperáveis pelo valor em uso ou venda (*impairment*), bem como a revisão da vida útil efetiva dos bens integrantes do ativo Imobilizado para definição dos cálculos das taxas de depreciações, não houve implantação no exercício de 2024, consequentemente não foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos registrados no Imobilizado ou sobre a suficiência e adequação dos valores de despesas de depreciações reconhecidas no Resultado do Exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2023

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.5 às Demonstrações Financeiras, os valores relativos ao balanço patrimonial e as informações financeiras correspondentes às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentados, como previsto no CPC 23 (IAS 08) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS01) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reapresentação de exercícios anteriores.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores que emitiram relatório de opinião datado de 27 de fevereiro de 2024, contendo opinião modificada similar à atual, quanto ao Ativo Imobilizado, além de ressalvas quanto a Depósitos vinculados a ações judiciais/administrativas e Provisões para passivos contingentes.

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos e circunstâncias que passa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba - PR, 18 de fevereiro de 2025.

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR Nº 3.942/0-6 – CVM Nº 519/3

Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/0-9 – CNAI Nº 5344

Karini Leticia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR Nº 051096/0-0 – CNAI Nº 6254

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº: 00097-0000047/2024-36 METRÔ-DF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ENVIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO.

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções estatutárias, na 365ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/03/2025, com base nos dados dos balancetes mensais apresentados pela área de Contabilidade da Empresa, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, bem assim as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas correspondentes, tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016, e ainda considerando o teor do "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nº 01/25", (Forma curta), com ressalva, e o "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nº 02/25" (Circunstanciado), referentes às Demonstrações Financeiras da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, emitidos pela empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES**, em 18/02/2025, com ressalvas, concluiu, de forma unânime, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia.

Em seguida, considerando o previsto no inciso XI do art. 147 da Resolução do TCFD nº 38, de 30/10/90, o Conselho Fiscal verificou os registros contábeis da Companhia e constatou:

- 1) A inexistência de irregularidades apuradas no exame realizado;
- 2) A normalidade da situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia.

Brasília, 11 de Março de 2025.

DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA
MARIA DO SOCORRO CRUXEN MARRA
JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA
FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

368a REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO Nº 006/2025-CA/METRÔ-DF PROCESSO Nº: 00097-0000047/2024-36-36 METRÔ-DF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, IX e XXX do art. 24 do Estatuto Social, considerando a Mensagem emitida pelo Senhor Presidente do Colegiado sobre o assunto, formalizada por meio da Proposta - METRÔ-DF/CONSAD (165321048), tendo em vista a Decisão editada na 1537ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (165263123), realizada em 11/03/2025 e, considerando as informações repassadas pela Gerência de Contabilidade e Tributos da Companhia - FGCTR, referentes à "PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024", composta do Balanço Patrimonial (162034223) com as correspondentes Demonstrações (162034559) (162034603) (162034667) (162034710) (162034753) e a Nota Explicativa (162035135), tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016 e, nas políticas contábeis vigentes no País, acompanhada dos "Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras", com ressalva (164579218) e (164579381), emitidos pela empresa de Auditoria Independente BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES, datados de 18/02/2025, o Parecer nº 03/2025 METRÔ-DF/CONFIS (165166218), bem assim o Parecer nº 04/2025 METRÔ-DF/CONFIS (165166390), editados na 365ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 11/03/2025, concluindo que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, e se encontram em condições de serem submetidas à manifestação da Assembleia Geral de acionistas.

Desse modo, após considerar que as peças encontram-se em ordem e adequadas para apreciação, o Conselho de Administração **decide recomendar** o seu envio à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

Brasília, 14 de Março de 2025.

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
HANDERSON CABRAL RIBEIRO
CARLA CHAVES PACHECO
MURILO MAIA HERZ
ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA
HÉRLIO MARIANO ARAÚJO
Membro Titular, Representante dos empregados

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9951. ASSINATURA: 24/03/2025. PROCESSO Nº 00092-00010362/2025-43. PE nº 90185/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de medidores de vazão ultrassônicos e eletromagnético. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 960/2025, DATADO DE: 13/03/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 422.182,28 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 422.182,28 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Haroldo Rodrigues da Costa, matrícula nº 50.133-6, Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. EMPRESA ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMOÇÃO LTDA: Daniel Gomes de Souza.

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos Acionistas que se encontra à disposição, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras, nesta Capital, e no Processo SEI/GDF Nº 00092-00000282/2025-20, a documentação relativa ao exercício de 2024, de que trata os artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e outros. A CAESB torna público ainda, a partir desta data, a abertura de prazo para os Acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia/2024 estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer às 15:00horas do dia 28/04/2025, em sua Sede Social.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL -TCCA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação ambiental, em decorrência da implantação do Sistema de Abastecimento de Água com captação no Lago Paranoá - Eixo Sul, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.03/2024- TCCA. Processo SEI/GDF nº 0391-001472/2014. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9692/2024. PARTES: CAESB X TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rodrigo Otavio Alves da Silveira.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 041/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047766/2024-18. Pregão Eletrônico nº 90278/2024 – CAESB. ASSINATURA: 24/03/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de polieletrólitos para tratamento de água e esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados da solicitação de entrega emitida pela Gerência de Administração de Contratos - SLGA. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, valor R\$ 1.360.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) para os itens 3 e 4; SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA, valor R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, diretor e Luis Antonio Almeida Reis, presidente. Pela LD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA: Lucas De Mello Barbosa e pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA: João Araújo de Brito Junior.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2025 - CEB-H. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI nº 00093-00000643/2023-48, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de subscrição de solução corporativa de prevenção de ameaças de nova geração (EDR - endpoint detection and response), contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte especializado da solução, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo sistema de registro de preços – SRP. Data de assinatura: 24/03/2025. Valor total: R\$ 210.170,00 (duzentos e dez mil cento e setenta reais). Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro; FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS, Consultor Jurídico; e pela Contratada: LEANDRO MANOEL APARICIO, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, objeto do processo nº 00112-00025728/2024-90, que o mesmo fica suspenso, por Conveniência Administrativa,

conforme fundamentado nos autos. Data da primeira publicação no DODF nº 54 – página 66, de 20.03.2025. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE INÍCIO DE OPERAÇÃO PROVISÓRIO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da Cláusula 20.18.4 do CONTRATO Nº 062/2022 - DER/DF (95864454), referente à CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, LEILÃO, E SERVIÇOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE PÁTIOS E SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM PAGAMENTO DE OUTORGA AO PODER CONCEDENTE, após análise documental por parte da Comissão para execução e fiscalização do Contrato nº 062/2022, e mediante termo apresentado pelo Consórcio Via Brasília Segura se comprometendo em atender todas as desconformidades identificadas, no prazo estipulado em cronograma, cumprindo, portanto, a exigência editalícia, RESOLVE AUTORIZAR o INÍCIO DE OPERAÇÃO PROVISÓRIO do Pátio de Apreensão de Veículos de Sambaíba - situado no 3º Distrito Rodoviário, bem como prorrogar o prazo para a entrega definitiva da obra para 20/06/2025.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Processo: 04008-0000130/2025-71; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, e a ANJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, CNPJ sob o nº 20.801.244/0001-80. DO OBJETO: realização do projeto “RENOVATECH”, sendo uma capacitação tecnológica destinada às crianças, aos adolescentes, aos adultos e aos idosos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social e desemprego, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 231, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 2187 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0048 (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Notas de Empenho 2025NE00076 (Id. 165149408) e nº 2025NE00086 (Id. 165820310), emitidas em 11 de março de 2025 e 18 de março de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar do dia 26 de março de 2025 a 26 de setembro de 2025. ASSINATURA: 25 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Organização da Sociedade Civil, LUCAS VINICIUS BEZERRA DA SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO2025NE00076

Processo: 04008-0000130/2025-71; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ANJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, CNPJ sob o nº 20.801.244/0001-80. Do Objeto: realização do projeto “RENOVATECH”, sendo uma capacitação tecnológica destinada a adolescentes, adultos e idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e desemprego, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 164956040. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0048 (EPI) APOIO A PROJETOS, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de março de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00086

Processo: 04008-0000130/2025-71; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ANJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, CNPJ sob o nº 20.801.244/0001-80. Do Objeto: realização do projeto “RENOVATECH”, sendo uma

capacitação tecnológica destinada a adolescentes, adultos e idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e desemprego, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 164956040. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0048 (EPI) APOIO A PROJETOS, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de março de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA TERCEIRA RETIFICAÇÃO DA CHAMADA 01
DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - VINCULADA AO EDITAL 05/2024
PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público a terceira retificação da Chamada 01 - Demanda Espontânea Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica, que tem como objetivo incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: 7. Do Prazo de Execução e Vigência do Projeto: 7.1 A chamada terá vigência até 30 de Setembro de 2025. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025
- PROGRAMA DESAFIO DF 2025 - PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COM VISTAS AO ESTUDO DE VIABILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público a primeira retificação do Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF 2025 - Promover Chamadas Específicas para Seleção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com Vistas ao Estudo de Viabilidade de Políticas Públicas, que tem por objeto: estabelecer condições gerais para realização de Chamadas específicas a fim de selecionar projetos de desenvolvimento e inovação que se destinem ao estudo da viabilidade de políticas públicas do órgão requerente ou à entidade requerente, pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal e órgãos federais com sede no Distrito Federal, desde que os projetos apresentados tenham como desenvolvimento e objeto impactos diretos para a política pública do Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (RIDE-DF). Das alterações: 10. Do Prazo de Execução e Vigência: 10.1 O presente Edital Nº 01/2025 - Programa Desafio DF seguirá fluxo contínuo ao longo de sua vigência, que será até dia 31 de Dezembro de 2025, devendo as propostas serem submetidas até 30 de Setembro de 2025 e texto consolidado. O Edital completo, bem como as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF, no endereço: www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 06/2024
PROGRAMA FAPDF LEARNING - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO
NAS MACROS ÁREAS DAS LINHAS DE PESQUISAS: BIO LEARNING,
TECH LEARNING, GOV LEARNING E AGRO LEARNING

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a retificação do Edital nº 06/2024, Edital nº 06/2024, cujo objeto é apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Das alterações: 28. Das Disposições Gerais: 28.1. O presente edital, e suas chamadas, terão vigência até a data de 30 de Setembro de 2025. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE COMISSÃO ELEITORAL

RELAÇÃO - NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DA JUVENTUDE
NAS ELEIÇÕES - CONJUVE 25/27

CANDIDATO HABILITADO	NÚMERO
BIANCA MULLER BRAGA	71
BRUNA SILVA PILATI	72
BRUNO PEREIRA CABRAL	73
CAIO HENRIQUE FIUZA	74
CLAUDIMAR TRES	75
DANIEL KENNEDY FÉLIXMARTINS	76
EDUARDO MARCELINO ALMEIDA	78
FRANCISCO JEAN CARLOS	79
GABRIELA MARQUES SANTOS	81
GUILHERME TÁCIO MARÇAL OLIVEIRA	82
IVAN ALMEIDA RIBEIRO	83
JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA MATOS	84
LAURA VILLELA TEIXEIRA GISLER	85
LEONARDO MEIRA LUSTOSA	86
LUCAS EDUARDO RAMOS DA SILVA	87
LUIZ EDUARDO SOUZA SILVA	88
MARIA EDUARDA DE MELO RIBEIRO	89
MURILO MARTINS DE ANDRADE	90
REBECA DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS	91

A relação demonstrada acima foi definida em ordem alfabética e excluindo toda numeração utilizada pelos Partidos Políticos Nacionais, e está em conformidade com o Edital 01 - CONJUVE 2025, bem como, a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) Nº 8043/2024.

LEANDRO FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00150-00005162/2024-97. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo então à aquisição de material de TIC (HD INTERNO, interface do tipo SAS com capacidade mínima de 2 terabytes) para atender a demanda da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília (DBNB), consoante específica o Edital de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 (164602337) e Justificativa (166111116), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (162444532), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 12.318,10 (doze mil trezentos e dezoito reais e dez centavos). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES. Secretário de Estado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Unidade compradora: 926759 - Modo de Disputa: Aberto - Tipo: menor preço. OBJETO: Retificação do edital de contratação de empresa para suporte técnico de Solução de Telefonia VOIP - (Voice Over Internet Protocol) - telefonia por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, de maneira a atender as

necessidades de comunicação desta SECEC-DF e dos Instrumentos Culturais sob sua Gestão, conforme condições e especificações constantes no edital bem como no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 123.182,16 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). A Pregoeira informa que a data de início de recebimento de propostas conforme retificação do edital: 25/03/2025 08:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 11/04/2025 às 09:59 (horário de Brasília). NOVA DATA/HORA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/04/2025 - 10:00 (horário de Brasília). LOCAL: site: Compras.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes2/> e www.gov.br/compras/pt-br.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045927/2022

Processo: 00431-00024978/2021-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de 4,8313%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 635.000,88 (seiscentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00158, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/02/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 11/03/2025 a 11/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituído, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051852 /2024

Processo: 00431-00003304/2024-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva a alteração qualitativa do contrato, nos termos da alínea "a", inc. I e alínea "b", inc. II do art. 65 da Lei 8.666, de junho de 1993, a fim de substituir o item 1 do objeto, Cláusula Terceira subitem 3.1 do ajuste (145238898), conforme autorizado no Parecer Técnico nº 1/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (154670469), Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (161985462) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (159583267). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 630.880,00 (seiscentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52.34; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01162, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 04/11/2024 e UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 44.90.52; Fonte: 2660.358020830, conforme Notas de Empenho nos 2024NE01040 e 2024NE01041, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 18/11/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 156/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012, resolve: HABILITAR 05 (Cinco) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 157/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 candidato indicado pela entidade CSG I e II, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 00391-00003271/2021-67. PARTES: Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/DF); Secretaria Extraordinária de Proteção Animal (SEPAN); e a OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP. OBJETIVO: Sub-rogar o Termo de Colaboração nº 01/2021, transferindo seus direitos e obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: a partir de 21/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela SEMA/DF: Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Secretário; pela SEPAN/DF: Edilene Dias Cerqueira - Secretária Extraordinária; pela OSC: Cauê Pereira Toscano, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 04039-00000731/2024-63. PARTES: Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); Secretaria Extraordinária de Proteção Animal (SEPAN); e a OSC INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS - ISES. OBJETIVO: Sub-rogar o Termo de Fomento nº 09/2024, transferindo seus direitos e obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: a partir de 27/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela SEMA/DF: Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Secretário; pela SEPAN/DF: Edilene Dias Cerqueira - Secretária Extraordinária; pela OSC: Lady Laura Caetano Sousa Costa, Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001921/2025-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DERIVADOS - RECICONSTRU. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação, decorrente do credenciamento de Cooperativas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 17.217,00 (dezesete mil duzentos e dezessete reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 206.604,00 (duzentos e seis mil seiscentos e quatro reais). Nota de Empenho inicial: 2025NE00452 (165839166), no valor de R\$ 17.217,00 (dezesete mil duzentos e dezessete reais), emitida em 18 de março de 2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. DA DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EDINEUDA DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001924/2025-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ/MF nº 29.625.745/0001-28. DO OBJETO: O objeto do

presente instrumento é a contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 31.564,50 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 378.774,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais). Nota de Empenho inicial: 2025NE00456 (165839815), emitida em 18 de março de 2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LEIDA MARIA SILVA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001919/2025-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA-DF - APCORC, CNPJ: 02.130.641/0001-96. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 190.722,37 (cento e noventa mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 2.288.668,47 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Nota de Empenho inicial: 2025NE00458 (165841147), no valor de R\$ 190.722,37 (cento e noventa mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) emitida em 18 e março de 2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES CONDE, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00094-00000184/2025-36. Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55, autuada no Processo SEI nº 00094-00000184/2025-36, no valor de R\$ 556,27 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 18/2023 (160236339). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. Em 25 de março de 2025. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.***.***/*****.***, processo SEI 00370-00000824/2022-11 cujo objeto trata do Projeto FEIRA DO EMPREENDEDOR GASTRONÔMICO", que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.829/2025

Processo: 04035-00008943/2024-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 00.097.626/0001-68, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: A aquisição de material de insumo (óleo diesel S10 comum), para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 18.398,40 (dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 18.398,40 (dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme a Notas de Empenho 2025NE00172, emitida em 10/03/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 20/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA: ALSENE BESERRA DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

1. DO OBJETO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/03/2025 a 02/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

Região Administrativa	Dias da Semana	Local	Vagas	Cadastro Reserva	Total de vagas
Gama	24/04 Quinta-Feira 25/04 Sexta-Feira	Paróquia Nossa Senhora Imaculada da Conceição Endereço: Lote 08 - Área Especial Telefone (61) 3556-6473	60	30	90

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h, com aulas teóricas e práticas com fornecimento de café da manhã e almoço.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa do Gama.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/03/2025 a 02/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Em caso de dúvidas ou erro na inscrição, procurar agência do trabalhador mais próxima (Região administrativa do Gama).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) no dia 03/04/2025 e 04/04/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, por e-mail (projeto.cafeempreendedor@gmail.com) ou presencialmente na secretaria parquial da respectiva Região Administrativa de inscrição, indicada na convocação, no período de 07/04/2025 a 09/04/2025, situados nos endereços a seguir:

Gama - Paróquia Nossa Senhora Imaculada da Conceição Endereço: Lote 08 - Área Especial

a) 6.2. Os documentos exigidos são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 10/04/2025 e 11/04/2025

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão enviar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no dia 12/04/2025 e 13/04/2025.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

a. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;
Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. 8.1. O início das atividades formalizadas estão previstas a partir do dia 24/04/2025.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9391.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

1. DO OBJETO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/03/2025 a 02/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

Região Administrativa	Dias da Semana	Local	Vagas	Cadastro Reserva	Total de vagas
Paranoá	28/04 Segunda-Feira 29/04 Terça-Feira	Paróquia São José de Anchieta - Paranoá Quadra 4 Conjunto 1, Paranoá Parque. Telefone (61) 981626122	60	30	90

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h, com aulas teóricas e práticas com fornecimento de café da manhã e almoço.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa do Paranoá.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/03/2025 a 02/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Em caso de dúvidas ou erro na inscrição, procurar agência do trabalhador mais próxima (Região administrativa do Paranoá).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INScrição, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) no dia 03/04/2025 e 04/04/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, por e-mail (projetocafeempreendedor@gmail.com) ou presencialmente na secretaria paroquial da respectiva Região Administrativa de inscrição, indicada na convocação, no período de 07/04/2025 a 09/04/2025, situados nos endereços a seguir: Paranoá - Paróquia São José de Anchieta - Paranoá Quadra 4 Conjunto 1, Paranoá Parque.

a) 6.2. Os documentos exigidos são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 10/04/2025 e 11/04/2025

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão enviar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no dia 12/04/2025 e 13/04/2025.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

a. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. 8.1. O início das atividades formalizadas estão previstas a partir do dia 28/04/2025.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9391.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

Processo SEI nº 04035-00008755/2024-73. Pregão Eletrônico de SRP nº 90020/2024. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET-DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 46.731.024/0001-11. Objeto: O TERMO DE CANCELAMENTO total do presente registro de preços que ocorre com fundamento no subitem 8.1.1, da Ata de Registro de Preços nº 06/2025. Item 06 no Valor Total de: R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais). Data: 19/03/2025 Signatários: pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), e pela contratada: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, representada pela Sra. Maria Luiza Ferreira Galisa CPF nº 202.***.*** - 94.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00000297/2025-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Pregoeira, torna pública a reabertura da licitação anteriormente suspensa, a retificação do edital e a NOVA DATA para abertura das propostas. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (Pó de CAFÉ, Descrição: tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas pacote com 500g, com Selo de Pureza), a fim de atender a todos os servidores que desempenham atividades direta de atendimento nas Agências do Trabalhador, concessão de microcrédito e demais atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 192.220,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 07/04/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Instalação para parcelamento de solo urbano do Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Processo 00391-00016956/2017-97.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 00401-00006226/2025-77 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, garrafão com 20 litros retornável, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 11.419,20 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2025NE00401, DATADO DE: 19/03/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.419,20 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 19/03/2025; DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 29 – PGDF, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA
JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES
JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700703-87.2025.8.07.0018, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna públicas as retificações do resultado final da candidata Flavia Mariane Marra, inscrição nº 10015113, nas provas objetivas, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.12 e a sua inclusão no subitem 1.1.12.3 do Edital nº 9 – PGDF, de 28 de outubro de 2021, e do resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.12 e a sua inclusão no subitem 1.1.12.3 do Edital nº 26 – PGDF, de 20 de setembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das retificações acima, que os candidatos à ampla concorrência ao Cargo 12: Técnico Jurídico – Especialidade: Apoio Administrativo, com classificação final no concurso entre a 56ª posição e a 74ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NA PROVA OBJETIVA, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 9 – PGDF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

1.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

1.1.12.3 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

[...]10015113, Flavia Mariane Marra, 33.33, 39, 47.01, 52, 80.34

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 26 – PGDF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

1.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

1.1.12.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]10015113 Flavia Mariane Marra, 80.34, 56

[...]

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00000247/2021-91, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES DE GEMAS, JOIAS E SIMILARES, MINERADORES E GARIMPEIROS - ABRAGEM, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.601.555/0001-02, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.320.305,91 (um milhão trezentos e vinte mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de março de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 018/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 018/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos específicos para a atuação dos profissionais do serviço de Odontologia (Cadeira Odontológica e Equipamento Cart), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: item 01 para a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 64.442,16 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); item 02 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 2.424,97 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 467/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 467/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Amicacina, Aminofilina 240mg, Bupivacaína, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 873,90 (Oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos); item 04 para a empresa Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 139/2024 – Artigo 4º**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Ltda; referente ao Chamamento 139/2024 – Artigo 4º publicado no DODF Nº, 24 pág 84 em 04/02/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 139/2024 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2024 – Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Expediente (Adaptador, Bateria, Cabo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 016/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresa Med Center Comercial Ltda; referente ao Chamamento 016/2025 publicado no DODF Nº 36, pág 81 em 20/02/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 016/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 016/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/01/2025, cujo objeto é Aquisição de Materiais (Malha Elástica, Câmulas, Cateter ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa De Pauli Comércio Representação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais). Brasília/DF, 25 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 44/2025.

HC PARTICIPAÇÕES S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a e 26ª Assembleia Geral Ordinária e 30ª Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas às 09:00 (nove) horas do dia 31 de março de 2025, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília-DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA: EM REUNIÃO ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2024; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2025; c) Distribuição de lucros aos acionistas. **EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social mediante a capitalização das reservas constantes no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO

Diretor

SIMONE DE MEDEIROS PESSOA SOUZA**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de (Recuperação Ambiental por adesão e compromisso), nas (coordenadas geográficas 183656,56 E; 8234992 N, Datum: Sirgas 2000, Zona 23S, SIRGAS 2000 Fuso: 23S e coordenadas geográficas: X - 183.814,63 / Y - 8.243.597,47 UTM - SIRGAS 2000 - Zona 23S). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SIMONE DE MEDEIROS PESSOA SOUZA.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 114/2019 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QE 30 Lote A PLL – Guará. Processo: 00391.00017754/2017-62. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO Nº 02/2025**

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso II, tendo em vista a competência definida pelo art. 7º, inciso XII, em perfeita consonância com o arts. 10, 12, 13, 15 e 16 todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 03 (três) de abril (quinta-feira) no Auditório do Edifício Central Park - SCN Bloco E - Sala 20/25 - Brasília-DF, às 9h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 09h30min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Pauta Reivindicatória; 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 25 de março de 2025.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM

Presidente

FLÁVIA SAUL HAAS**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 1/2022 - IBRAM/PRESI para a atividade de Irrigação em área irrigada de 130 ha, desenvolvida por meio de 02 (dois) pivôs centrais. No Endereço DF-225, Área A Lote 06, Fazenda Poço Claro II, PAD-DF, Paranoá/DF. Processo: 00391-00014042/2017-91. FLÁVIA SÁUL HAAS.